



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1 O presente Termo de Referência se destina à aquisição do 5º uniforme do RUPMERJ, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Militar. A finalidade que se pretende alcançar com a contratação é a modernização do fardamento para todo o efetivo da SEPM.

1.2 O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o artigo 6º, inciso XIII da Lei 14.133 de 2021.

1.3. A pretensa aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 17 e artigo 29 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, efetuada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS na forma do Art. 3º, inciso IV do Decreto Estadual nº 48.843 de 13 de dezembro de 2023.

1.4 Este documento tem como fundamento as informações detalhadamente descritas no Estudo Técnico Preliminar doc. de nº 82684797, elaborado pelo Setor Técnico da Diretoria de Abastecimento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Os benefícios advindos desta aquisição dizem respeito à necessidade de excelência das condições de trabalho oferecidas pelo Estado aos profissionais que serão empregados em situações operacionais diversas, proporcionando maior confiabilidade, amparo e garantia de sua integridade física no cumprimento das atividades de segurança pública e defesa social.

2.2 Importante destacar que o uso correto dos uniformes é fator primordial na boa apresentação individual e coletiva do profissional da SEPM, contribuindo, assim, para o fortalecimento da disciplina e do bom conceito da instituição perante a opinião pública.

2.3 Além do benefício intrínseco, observa-se também uma melhor prestação de serviço à sociedade, com uma visibilidade maior da tropa pelo público, bem como maior capacidade operativa em terrenos diversos, maximizando as atividades operacionais, e, conseqüentemente, atendendo a sociedade com maior eficiência.

2.4 O que se pretende com a modernização do fardamento é oferecer maior conforto e mobilidade ao operador durante o serviço ostensivo. Trata-se de um modelo usado pelas forças de segurança de todo o mundo, justificando, assim, sua aquisição, visto sua eficiência e praticidade em missões operacionais cotidianas nas mais diversas forças de segurança.

2.5 Neste esteio, a instituição Policial Militar tem como obrigação dar condições a todo policial militar de zelar por seus uniformes e pela correta apresentação pessoal de seus integrantes, e da necessária modernização do fardamento da PMERJ, utilizando-se de novas técnicas de produção e tecnologias que propiciem melhores condições de trabalho ao Policial Militar, sua segurança, proteção e conforto, desenvolvendo um uniforme funcional e moderno para seu efetivo.

2.6 Como reforço, é importante frisar que houve um vácuo de regulamentação de material do 5º Uniforme do RUPMERJ e aquisição por parte da SEPM, por vários anos, ensejando em diversas versões de uniformes, as quais foram sendo lançadas no mercado, o que ocasionou divergências em relação às características originais, tais como, tecidos utilizados, cores e adaptações não normatizadas, trazendo com isso um grande prejuízo a identidade visual e a uniformidade.

2.7 Ressalta-se a importância em criar uma imagem única de identidade institucional entre as diversas unidades operacionais que compõe a instituição no exercício do policiamento ordinário, provendo uma adequada proteção do Policial Militar e evitando a comercialização irregular dos uniformes utilizados na SEPM.

2.8 Já as unidades operacionais especiais e especializadas, modernizaram e atualizaram suas variações de 5º Uniforme do RUPMERJ, dando uniformidade ao seu efetivo. Nesta linha, é razoável que as demais Unidades da Corporação atualizem seu uniforme também.

2.9 Sendo assim, a presente aquisição é imprescindível para a continuidade das funções da SEPM. A constante renovação do fardamento é necessária para manter a capacidade técnico-operativa dos agentes em ambientes e situações adversas, garantindo maior confiabilidade e proteção no cumprimento de suas missões.

2.10 Ademais, este Termo de Referência visa à aquisição do novo fardamento para todo o efetivo da SEPM, pois, consoante o art. 48, inciso IV, alínea “8” da Lei 443 de 01 de julho de 1981, a troca do principal fardamento da Corporação configura um caso especial, sendo necessária a aquisição para todos os Policiais Militares na ativa.

2.11 A adoção do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços é justificada pelo fato de que, embora a SEPM tenha acesso ao quantitativo atual de seu efetivo, é mais apropriado basear-se em estimativas. Isso se deve à natureza altamente variável desse dado, que é constantemente afetado por fatores como a redução mensal de policiais militares, aposentadorias, reservas remuneradas, exclusões, entre outros. Assim, a instituição poderá requisitar os recursos necessários conforme demanda.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1 ESPECIFICAÇÃO SUMÁRIA

LOTE 01				
ITEM	ID SIGA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	180307	CALÇA, CATEGORIA: OPERACIONAL UNISSEX TAMANHO: PP	UN.	338

2	180308	CALÇA, CATEGORIA: OPERACIONAL UNISSEX TAMANHO: P	UN.	9.236
3	180309	CALÇA, CATEGORIA: OPERACIONAL UNISSEX TAMANHO: M	UN.	12.924
4	180310	CALÇA, CATEGORIA: OPERACIONAL UNISSEX, TAMANHO: G	UN.	10.735
5	180311	CALÇA, CATEGORIA: OPERACIONAL UNISSEX TAMANHO: GG	UN.	11.351
6	180312	CALÇA CULOTE, PADRÃO: PMERJ MODELO: CAVALARIA, TIPO: OPERACIONAL TAMANHO: PP	UN.	3
7	180313	CALÇA CULOTE, PADRÃO: PMERJ MODELO: CAVALARIA, TIPO: OPERACIONAL TAMANHO: P	UN.	67
8	180314	CALÇA CULOTE, PADRÃO: PMERJ, MODELO: CAVALARIA, TIPO: OPERACIONAL TAMANHO: M	UN.	91
9	180315	CALÇA CULOTE, PADRÃO: PMERJ, MODELO: CAVALARIA, TIPO: OPERACIONAL TAMANHO: G	UN.	76
10	180316	CALÇA CULOTE, PADRÃO: PMERJ, MODELO: CAVALARIA, TIPO: OPERACIONAL TAMANHO: GG	UN.	79
11	180270	GANDOLA, CATEGORIA: GANDOLA TIPO COMBATE - MANGA LONGA UNISSEX TAMANHO: PP	UN.	341
12	180271	GANDOLA, CATEGORIA: GANDOLA TIPO COMBATE - MANGA LONGA UNISSEX TAMANHO: P	UN.	9.303
13	180272	GANDOLA, CATEGORIA: GANDOLA TIPO COMBATE - MANGA LONGA UNISSEX TAMANHO: M	UN.	13.015
14	180273	GANDOLA, CATEGORIA: GANDOLA TIPO COMBATE - MANGA LONGA UNISSEX TAMANHO: G	UN.	10.811
15	180274	GANDOLA, CATEGORIA: GANDOLA TIPO COMBATE - MANGA LONGA UNISSEX TAMANHO: GG	UN.	11.430
LOTE 02				
16	1375	BOINA, MODELO: MILITAR PMRJ TAMANHO: 54	UN.	2.229

17	173172	BOINA, MODELO: MILITAR PMRJ TAMANHO: 55	UN.	1.747
18	1377	BOINA, MODELO: MILITAR PMRJ TAMANHO: 56	UN.	6.506
19	173173	BOINA, MODELO: MILITAR PMRJ TAMANHO: 57	UN.	2.237
20	1379	BOINA, MODELO: MILITAR PMRJ TAMANHO: 58	UN.	9.283
21	173174	BOINA, MODELO: MILITAR PMRJ TAMANHO: 59	UN.	1.524
22	1381	BOINA, MODELO: MILITAR PMRJ TAMANHO: 60	UN.	4.787
23	173175	BOINA, MODELO: MILITAR PMRJ TAMANHO: 61	UN.	349
24	1383	BOINA, MODELO: MILITAR PMRJ TAMANHO: 62	UN.	1.098
LOTE 03				
25	172966	MATERIAL: INSÍGNIA PLASTIFICANTE COMPOSTO DE BORRACHA PVC, PADRÃO: ESCUDO PORTUGUÊS DE PRATA (BRANCO) COZIDO, PERFILADO DE JALNE (OURO), COM UM ESCUDO DIMINUTO DE PRATA COZIDO DE JALNE CARREGADO COM A INSCRIÇÃO PMERJ DE BLAU (AZUL), FIXAÇÃO: VELCRO	UN.	29.760
26	172967	MATERIAL: INSÍGNIA PLASTIFICANTE COMPOSTO DE BORRACHA PVC PADRÃO: BANDEIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO , FIXAÇÃO: VELCRO	UN.	29.760
27	172968	MATERIAL: INSÍGNIA PLASTIFICANTE COMPOSTO DE BORRACHA PVC PADRÃO: GARRUCHA PADRAO ÓRGÃO , FIXAÇÃO: VELCRO	UN.	29.760
28	172969	DISTINTIVO - MATERIAL: INSÍGNIA PLASTIFICANTE COMPOSTO DE BORRACHA PVC, PADRAO: INSIGNIAS DE POSTO / GRADUAÇÃO FIXAÇÃO: VELCRO	UN.	29.760

29	158899	SUTACHE/TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO (BORDADO) FIXAÇÃO: VELCRO, DIZER: POLÍCIA MILITAR	UN.	29.760
LOTE 04				
30	188991	DISTINTIVO, MATERIAL: INSÍGNIA DE METAL PADRÃO: SUBTENENTE E SARGENTO, FIXAÇÃO: PARAFUSO DE METAL E PORCA PLASTICA, APLICAÇÃO: BOINA	UN.	26.150
31	188989	DISTINTIVO, MATERIAL: INSÍGNIA DE METAL APLICAÇÃO: BOINA	UN.	3.610

3.2 Para fins de características e detalhamento dos objetos constantes no item anterior, prevalecerão as especificações técnicas contidas no Anexo I deste Termo de Referência.

3.3 Não houve a utilização da especificação do bem/serviço conforme Catálogo Eletrônico de Padronização de compras em razão da não existência do aludido bem/serviço no catálogo.

3.4 A determinação de unidades e quantidades, acompanhadas da memória de cálculo estão contidas no Anexo V deste Termo de Referência.

3.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro ou de data nele acordada, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei 14.133/21 e artigo 20 do Decreto nº 48.843 de 2023.

3.7 Homologado o resultado do processo licitatório, o(s) licitante(s) melhor classificado(s), deverá(ão) ser convocado(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Edital.

3.8 O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação justificada da parte interessada e desde que aceito pela Administração.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

4.1.1 Considerando o exposto no ETP o objeto será parcelado em lotes, *in verbis*:

“Neste esteio, o agrupamento dos itens visa uma aquisição proveniente de um mesmo fornecedor, para que se obtenham itens com a mesma tonalidade de cor, de costura, acabamento, qualidade do material, durabilidade, fixação da cor pós-lavagem, haja vista que possíveis licitantes diferentes para os itens de mesmo gênero que compõem este processo, resultariam em tecidos com tonalidades diferentes e acabamentos diversos, ocorrendo perda da similaridade.

Caso a licitação fosse realizada por ITEM, não seria possível garantir uma uniformização na qualidade das peças de fardamento que, por essência, são utilizadas em conjunto com os correspondentes itens agrupados.

Como reforço, repisa-se que o agrupamento em lote é prática usual do mercado para objetos que guardam semelhança entre si. Quando licitados pela mesma empresa, trariam a perfeita execução laboratorial pelas inegáveis vantagens operacionais ou pela necessária padronização para o caso concreto.”

4.2 PRAZO DE ENTREGA

4.2.1 A empresa Contratada deverá entregar o objeto em até 180 (cento e oitenta) dias corridos após a emissão da Nota de Empenho.

4.3 LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1 O(s) bem(ns) deverão ser entregues na Diretoria de Abastecimento (DAbst), situado na Avenida Feliciano Sodré, nº 190, Centro, Niterói - RJ, CEP: 24030-010, de segunda a sexta, de 09:00 as 17:00h.

4.3.2 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo gestor de bens ou pelos fiscais do contrato, quando houver, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Provisório. (Artigo 20 do Decreto Estadual 48.817).

4.3.3 O objeto será recebido definitivamente pelo Gestor do Contrato em até 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Definitivo.

4.3.4 À Comissão de Fiscalização indicada pela SEPM será reservado o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os objetos que forem entregues, se considerado em desacordo ou insuficiente com a descrição presente neste Termo de Referência, seus anexos e na proposta da licitante vencedora, devendo ser substituídos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.3.5 A presença da fiscalização da SEPM não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

4.4 GARANTIA DO PRODUTO (DO BEM)

4.4.1 O prazo de garantia dos materiais será o previsto na Lei nº 8.078/90, o qual se inicia a partir do recebimento definitivo, sem ônus para Secretaria de Estado de Polícia Militar.

4.4.2 A Garantia deve abranger qualquer defeito de fábrica ou em decorrência de desgaste prematuro, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

4.4.3 A empresa deverá fazer constar em sua proposta, prazo não inferior a 90 (noventa) dias de garantia para os produtos, contra vícios de qualquer natureza, após o recebimento definitivo.

4.4.4 Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir as unidades que apresentarem defeitos de fábrica ou de qualidade do produto, por outros em plenas condições de utilização e rigorosamente em conformidade com a especificação técnica.

4.5 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

4.5.1 Devido à dimensão do objeto e as peculiaridades técnicas do lote 1, no ATO DO RECEBIMENTO DO MATERIAL NA DIRETORIA DE ABASTECIMENTO haverá a necessidade de AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO ACEITE DO OBJETO, nas seguintes condições:

4.5.1.1 Após o recebimento do lote de entrega, a Comissão Fiscalizadora retirará, de forma aleatória, os exemplares para análise de conformidade do material recebido com o Termo de Referência, lavrando o respectivo Termo de Retirada de Amostra (TRA).

4.5.1.2 O universo de exemplares será lacrado diante do representante indicado pela empresa CONTRATADA e de testemunhas indicadas pela Comissão Fiscalizadora.

4.5.1.3 Os exemplares serão encaminhados pela Contratante ao laboratório SENAI/CETIQT, com vistas à realização de ensaios laboratoriais que atestem as características constantes neste Termo referentes ao tecido, tabela colorimétrica, velcro e taco (entrepernas).

4.5.1.4 Todos os custos relacionados aos ensaios laboratoriais realizados nos exemplares em atendimento às exigências deste instrumento correrão por conta da empresa CONTRATADA. O pagamento das custas deverá ser realizado em até 48h após o recebimento da proposta de preços referente aos ensaios que serão realizados, devendo o comprovante ser juntado aos autos. O atraso no pagamento ao laboratório ensejará a instauração de Processo Administrativo Sancionatório em desfavor da Contratada.

4.5.1.5 No caso de o lote ter sido considerado adequado para o uso, a Comissão Fiscalizadora providenciará o atesto das Notas Fiscais e encaminhará ao Gestor do Contrato para fins de análise, deliberação e emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento.

4.5.1.6 Caso o lote tenha sido considerado inadequado para o uso, o objeto será rejeitado. Caso a CONTRATADA discorde do parecer, a mesma poderá protocolizar perante a Comissão de Fiscalização uma contestação fundamentada e/ou solicitação de nova análise como contraprova, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de notificação da rejeição.

4.5.1.7 A não apresentação de contestação ou solicitação de contraprova por parte da CONTRATADA, dentro do prazo estabelecido, acarretará na concordância da conclusão do parecer e das demais providências previstas neste Termo de Referência.

4.5.1.8 Caso a contratada opte pela contestação do parecer, suas razões serão apreciadas pela Comissão Fiscalizadora, que se manifestará em até 10 (dez) dias após o protocolo do documento, ratificando ou retificando a conclusão anterior.

4.5.1.9 Caso a contratada opte pela solicitação de nova análise (contraprova), levando-se em consideração as características do motivo da reprovação, a mesma será enquadrada em ensaios laboratoriais e/ou inspeção visual.

4.5.1.10 Todos os custos relacionados aos ensaios laboratoriais realizados nos exemplares correrão por conta da empresa CONTRATADA.

4.5.1.11 A Comissão de Fiscalização emitirá o parecer de contraprova declarando o lote ADEQUADO OU NÃO PARA O USO, em até 10 (dez) dias após o protocolo dos documentos e/ou dos exemplares para a inspeção visual.

4.5.1.12 Em nenhuma hipótese será admitida mais de uma solicitação de contraprova para o mesmo lote. Caso o lote de material seja rejeitado pela segunda vez, o mesmo não será mais recebido definitivamente, devendo a Equipe de Gestão e Fiscalização notificar a CONTRATADA para a retirada do material no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da notificação.

4.5.1.13 A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado nos aspectos QUALITATIVOS, QUANTITATIVOS e de PROCEDÊNCIA. Neste caso, o recebimento provisório não importará em sua aceitação e o período para a troca não justificará o atraso na entrega dos demais lotes previstos, se houver.

4.5.1.14 O lote de material rejeitado deverá ser substituído pela CONTRATADA, às suas expensas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do recebimento da notificação da CONTRATANTE acerca da reprovação desse material.

4.5.1.15 A reposição dos exemplares retirados deverá ocorrer na mesma ocasião da formalização do TRA e no mesmo quantitativo retirado.

4.5.1.16 A conduta da Contratada materializada na entrega de lote rejeitado, deverá ser apurada através de processo administrativo sancionatório em seu desfavor, ainda que haja a substituição do lote dentro do prazo estabelecido no item nº 4.5.1.14.

4.5.2 Quanto aos lotes 2, 3 e 4, o recebimento do objeto estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo à verificação aos representantes da Contratante.

4.5.2.1 Caso as especificações estejam fora dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, o objeto será rejeitado pela Comissão de Fiscalização da SEPM, que deverá ser substituído na forma do item nº 4.5.1.14, devendo a conduta da Contratada ser apurada na forma do item nº 4.5.1.16.

4.5.2.2 A qualidade será avaliada com base nas análises visual do objeto entregue.

4.6 CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.6.1 A entrega do objeto (calça operacional, calça culote de cavalaria, gandola) deverá ser em conjunto, divididos por tamanho (PP ao GG), de forma a garantir a uniformidade das peças do fardamento. Exemplo: Gandola PP e calça PP (conjunto). As Boinas deverão ser entregues em lotes separados por tamanhos, do nº. 54 ao 62.

4.6.2 Todos os custos referentes à entrega como impostos, taxas, pedágios, fretes e todas as demais despesas, serão de responsabilidade da empresa contratada.

4.6.3 A empresa deverá comunicar a Diretoria de Abastecimento (DAbst), com 72hs de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito ou pelo telefone (21) 2717-6250, e-mail: dmec_dabst@pmerj.rj.gov.br e etp_dabst@pmerj.rj.gov.br.

4.6.4 Durante o transporte e o armazenamento, o objeto deve ser acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando-se de materiais recicláveis, em apreço a responsabilidade socioambiental.

4.6.6 Todo material deverá ser entregue em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos e/ou aéreos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 GARANTIA CONTRATUAL

5.1.1 Exigir-se-á da licitante vencedora, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia a ser prestada em quaisquer modalidades previstas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/21, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do Contrato a ser restituída após sua execução satisfatória.

5.1.1.1 Nos casos de prestação de garantia pela modalidade seguro garantia, o prazo será de 1 mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, conforme exposto no art. 96, §3º da Lei 14.133/21.

5.1.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

5.1.3 Nos casos em que valores de multas venham a ser descontados da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

5.1.4 Evidencia-se a importância de os órgãos públicos exigirem garantias para a consecução dos seus contratos a fim de resguardar o erário público e garantir o cumprimento das obrigações pactuadas, além de assegurar à Administração eventual cobertura em razão da incidência de multas contratuais. Ademais, o percentual de 2% (dois por cento) de garantia contratual não promove, por si só, qualquer restrição à competitividade, mostrando-se plenamente razoável.

5.2 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS OU VEDAÇÃO OU MENÇÃO A PADRONIZAÇÃO DE PRODUTO

5.2.1 Na presente contratação não será adotada nenhuma marca ou modelo como parâmetro.

5.3 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.3.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.3.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.3.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.3.6 Os procedimentos pormenorizados de gestão e fiscalização serão públicos em DOERJ através de Resoluções da Secretária de Estado de Polícia Militar quando da nomeação dos Fiscais e Gestores, e seguirão os ditames do Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023.

Fiscalização

5.3.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133 de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

5.3.8 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.3.9 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133 de 2021, art. 117, §1º).

5.3.10 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.3.11 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.3.12 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Fiscalização Administrativa

5.3.13 Ao fiscal administrativo do contrato, além das atribuições previstas no artigo 24 do Decreto 48.817/23, competirá especialmente:

5.3.13.1 assegurar, ao longo de toda a execução do contrato de aquisição de bens ou prestação de serviços, o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

5.3.13.2 receber, conforme o caso, a documentação da empresa para fins de pagamento, encaminhando-a ao gestor, com as notas fiscais assinadas e atestadas e relatório de conformidade.

Gestor do Contrato

5.3.14 Cabe ao gestor do contrato o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, em especial as constantes no artigo 22 do Decreto Estadual 48.817/23.

5.3.15 O gestor do contrato verificará se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação.

5.3.16 O gestor do contrato instruirá o processo com informações, dados, requerimento e manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, com posterior análise fundamentada e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão.

5.3.17 O gestor do contrato controlará o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) corridos demonstrando a vantajosidade para a autoridade competente de prorrogação ou, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório.

5.3.18 O gestor do contrato comunicará à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência.

5.3.19 O gestor do contrato deverá constituir relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, na forma da alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133 de 2021.

5.4 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

5.4.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4.2 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

5.4.3 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

5.4.4 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

5.4.5 Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

5.4.6 Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.

5.4.7 Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

5.4.8 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

5.4.9 Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

5.4.10 Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.4.11 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

5.4.12 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

5.4.13 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

5.4.14 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.4.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4.16 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.4.17 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.

5.4.18 Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a

apresentação de:

5.4.18.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e

5.4.18.2 Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

5.4.19 Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:

5.4.19.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;

5.4.19.2 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

5.4.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.4.21 Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.

5.4.21.1 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016.

5.4.21.2 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

5.4.21.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

Qualificação Econômico-Financeira

5.4.22 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.

5.4.22.1 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

Qualificação Técnica

5.4.25.1 Para fins de comprovação da capacidade técnica, deverão ser apresentados um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove ter cumprido, de forma

satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência, com clara menção da execução bem-sucedida, relativamente ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo.

5.4.25.2 O referido Atestado/Declaração deverá indicar nome, função, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio que possibilite um eventual contato pelo CONTRATANTE.

5.4.25.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

5.4.25.4 O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) comprovar que o licitante já forneceu ao menos 50% (cinquenta por cento) do objeto ou similar do Lote arrematado.

5.4.25.5 Será admitido o somatório de atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica para alcançar o quantitativo previsto.

5.4.25.6 As exigências de qualificação técnica têm por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se o licitante possui condições técnicas-operacionais para executar a contento todo o objeto do certame.

5.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.5.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

5.5.2 Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências da unidade quando da entrega dos produtos.

5.5.3 Efetuar o pagamento à Contratada, desde que verificada a adequação dos bens fornecidos às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.5.4 Convocar o representante da Contratada para esclarecimentos e negociações visando os interesses das partes, quando necessário for.

5.5.5 Aplicar as sanções previstas na legislação vigente e descritas no edital do certame nos casos de não cumprimento de alguma exigência do Contrato, mesmo que haja correção de eventuais irregularidades.

5.5.6 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o definido no Contrato, neste Termo de Referência e sua proposta.

5.5.7 Fiscalizar a execução do Contrato por meio da Comissão de Fiscalização, observando o fiel cumprimento das exigências constantes neste Termo de Referência e no Contrato, o que não exclui nem diminui a responsabilidade da Contratada, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5.8 Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidades verificadas na execução do Contrato, concedendo-lhe prazo para que as regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas sanções legais e contratualmente previstas.

5.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.6.1 Entregar o objeto no local determinado e de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

5.6.2 Fornecer toda documentação fiscal e técnica com a entrega dos materiais.

5.6.3 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto adjudicado, inclusive fretes, seguros e descarregamento dos materiais, desde a origem até sua entrega no local de destino.

5.6.4 Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou impossibilidade de execução de obrigação contratual, para fins de adoção das providências cabíveis.

5.6.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, o bem objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes.

5.6.6 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou terceiros.

5.6.7 Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.6.8 Manter programa de integridade, nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

5.6.9 Atender solicitações da CONTRATANTE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante atendimento telefônico, fax, e-mail ou no site, para resolução de problemas, bem como para esclarecimentos de dúvidas.

5.6.10 A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, no total ou parcialmente, as obrigações assumidas no certame.

5.6.11 Durante o período de garantia do material, os itens que apresentarem defeitos deverão ser substituídos por outros em até 15 (quinze) dias e todas as despesas inerentes à reposição correrão por conta da Contratada.

5.6.12 Caso haja a necessidade de se realizar pequenos ajustes nas medidas das amostras, a respectiva correção ocorrerá na fase contratual.

5.6.13 Manter, durante a garantia, endereço e telefone para contato permanentemente atualizados.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

6.1.1 A pretensa contratação será processada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 17 e artigo 29 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

6.1.2 O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**

6.1.3 O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos.

6.2 PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

6.2.1 Admite-se a participação de pessoas jurídicas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, conforme disposto no artigo 15 da Lei 14.133/21 e artigo 17, inciso VI, alínea 'b' do Decreto Estadual 48.816/2023.

6.3 POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

6.3.1 Trata-se de obrigação de dar coisa certa. Logo, não cabe subcontratação.

6.4 COTA EXCLUSIVA E COTA RESERVADA DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

6.4.1 Não será admitida a cota exclusiva e reservada de ME e EPP, na forma do parágrafo 1º, inciso I do artigo 4º da Lei 14.133/21 c/c inciso III, art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

7. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

7.1.1 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

7.2 AMOSTRA

7.2.1 A requisição de amostras tem fundamento no artigo 17 da Lei Federal nº 14.133/21, especialmente o disposto nos incisos IV e V, que preveem, entre os procedimentos da licitação, a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital.

7.2.3 Destarte, sua finalidade tem o objetivo de garantir um dos principais valores na contratação pública, no caso, o atendimento da necessidade da Administração, e assim, mitigar riscos de má-execução do contrato.

7.2.4 Durante o curso da licitação, na fase de julgamento das propostas, a fim de verificar a adequação aos requisitos técnicos definidos neste Estudo Técnico, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar no lote, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da convocação do Pregoeiro, deverá apresentar as seguintes amostras:

Para o Lote 1: Três conjuntos do tamanho M, composto, cada um deles, por uma peça de calça, uma de culote e uma de gandola.

Para o Lote 2: Uma boina de cada tamanho.

Para o Lote 3: Uma amostra de cada item.

Para o Lote 4: Uma amostra de cada item.

7.2.5 As amostras dos Lotes 1 e 2 serão encaminhadas pela SEPM ao laboratório SENAI/CETIQT para fins de emissão de laudos com vistas à atestarem as características referentes ao tecido, tabela colorimétrica, velcro e taco (entrepernas), para o Lote 1, e características do tecido para o Lote 2.

7.2.6 O custo dos laudos será à cargo da licitante, que deverá efetuar o pagamento ao laboratório SENAI/CETIQT em até 48 horas após o recebimento da proposta referente aos ensaios que serão realizados, sob pena de ser eliminada da competição e instaurado em seu desfavor processo administrativo sancionatório.

7.2.7 A licitante deverá encaminhar o comprovante de pagamento ao laboratório SENAI/CETIQT através do e-mail pregoes_dlp@pmerj.rj.gov.br, devendo ser juntado aos autos.

7.2.8 As amostras deverão ser entregues na Subseção de Pregão da Diretoria de Licitações e Projetos, sito a Rua Evaristo da Veiga 78, Rio de Janeiro, RJ, Cep. 20031-040, e não serão contabilizadas nos quantitativos que serão adquiridos.

7.2.9 As amostras serão analisadas por integrantes da DAbast.

7.2.10 A identificação das amostras é de inteira responsabilidade da licitante, devendo conter na embalagem o número do pregão, Nome, CNPJ da empresa e número do Lote da licitação.

7.2.11 Os integrantes da DAbast serão os responsáveis pela análise e conferência das especificações das amostras, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos.

7.2.12 A SEPM não se responsabilizará pelos danos aos materiais enviados para análise, cabendo a elas, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, por sua conta, retirarem os objetos analisados e reprovados, após a homologação do pregão.

7.2.13 Em caso de reprovação das amostras apresentadas, será desclassificada a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, sendo chamada a próxima licitante mais bem classificada.

7.3 CRITÉRIOS DE DESEMPATE COM BASE NO DESENVOLVIMENTO PELO LICITANTE DE AÇÕES DE EQUIDADE ENTRE HOMENS E MULHERES NO AMBIENTE DE TRABALHO

7.3.1 O desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho é critério de desempate em processos licitatórios, nos termos do disposto no inciso III do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.2 Serão consideradas ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho o disposto no artigo 10, parágrafo 1º do Decreto Estadual 49.233 de 6 de agosto de 2024.

7.4 CRITÉRIOS DE DESEMPATE, NA FORMA DO ART. 60 DA LEI 14.133 DE 2021

7.4.1 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto Estadual 49.233 de 6 de agosto de 2024;

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.4.2 As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, obrigatoriamente por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. Cabendo ressaltar, que o número da conta e a agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do Contrato.

8.2 No caso de a Contratada estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou, caso verificada pelo Contratante a impossibilidade de a Contratada, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela Contratada.

8.3 O pagamento será realizado à vista, conforme quantidade fornecida e depois do recebimento definitivo do objeto.

8.4 Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

8.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível a Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

8.6 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A estimativa do valor da contratação será definida em data oportuna, após empreendida a devida pesquisa mercadológica.

9.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 27 do Decreto Estadual nº 48.843/2023):

9.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2 Resultante de previsão no edital da licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

10. SUSTENTABILIDADE

10.1 No que couber, a Contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

10.2 A comprovação do atendimento ao dispositivo acima poderá ser feita mediante a apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, instituição credenciada, declaração da própria licitante, conforme modelo constante no Anexo IV ou qualquer outro meio de prova que ateste tal cumprimento.

11. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 Consoante ao Enunciado de nº 14 de PGE, e tratando-se a pretensa aquisição de UNIFORMES, em casos de solicitação de reajustamento de preços pela contratada, o índice que deverá estar previsto no edital e no contrato administrativo deverá ser setorial, refletindo a variação dos custos e insumos deste segmento específico. Dessa forma, o índice a ser aplicado deverá ser o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

12. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - MAPA DE RISCO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE
ANEXO V - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2024.

Vanessa Rosa **Bilieri**
ID. FUNC. 5129473-7

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

As especificações técnicas dos objetos se encontram delineadas nos anexos III, IV, VI, VIII, IX e X do Aditamento ao Bol PM nº 187, de 05 de outubro de 2023.

Nesta senda, deve o licitante atentar para as especificações anexadas abaixo, sendo:

Anexo III – Gandola;

Anexo IV – Calça operacional;

Anexo VI – Calça culote;

Anexo VIII – Boina;

Anexo IX – Distintivos de metal; e,

Anexo X – Insígnias.

ANEXO III

(GANDOLA DE COMBATE)

DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1 OBJETIVO

Esta Norma fixa as condições mínimas exigíveis para a padronização e recebimento da Gandola Operacional.

1.1 Aplicação: A Gandola Operacional será para todo efetivo da PMERJ, com exceção dos previstos no Art. 2º desta Portaria.

2 NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Na aplicação desta Norma é necessário consultar a relação de normas abaixo, que serão utilizadas na confecção e inspeção da Gandola.

AATCC TM 20	Análise qualitativa de fibras.
AATCC TM 20 A	Análise quantitativa de fibras.
AATCC TM 22	Materiais têxteis – Repelência à água.
AATCC TM 118	Materiais têxteis – Repelência à água e ao óleo.
AS/NZS 4399-2017	Vestuário de proteção solar – Avaliação e Classificação.
ASTM D 2261	Resistência ao rasgo de tecidos planos pelo método “tongue” (Equipamento CRE).
ISO 12945 - 2	Têxteis - Tendência a formação de pilling.
NBR 5426	Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos.
NBR 5429	Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por variáveis.
NBR 9925	Resistência ao esgarçamento na costura.
NBR 10588	Materiais Têxteis - Tecidos planos - Determinação da densidade de fios.
NBR 10591	Materiais Têxteis - Determinação da gramatura de tecidos - Método de ensaio.
NBR 11912	Materiais têxteis - Determinação da resistência à tração e alongamento de tecidos planos.
NBR 12060	Materiais Têxteis - Determinação do número de carreiras/cursos e colunas em tecidos de malha – Método de ensaio.
NBR 12546	Materiais Têxteis - Ligamentos fundamentais de tecidos planos – Terminologia.
NBR 12961	Máquina de costura - Determinação do número de pontos/cm – Método de ensaio.
NBR 13213	Linha de costura – Determinação do número da etiqueta. (está na NPMERJ 002)
NBR 13216	Título do Fio.
NBR 13371	Espessura média.
NBR ISO 105 B02	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte B02: Solidez da cor à luz - Método de ensaio.
NBR ISO 105 C06	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial - Método de ensaio.
NBR ISO 105 E04	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor - Método de ensaio.
NBR ISO 105 X12	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte X12: Solidez da cor à fricção - Método de ensaio.
NPMERJ 001/2011	Amostragem de artigos de fardamento – Procedimento.
NPMERJ 002/2011	Análise visual de artigos confeccionados – Procedimento.
Resolução nº 2 do COMMETRO de 06 de maio de 2008	Regulamento Técnico Mercosul sobre etiquetagem de Produtos Têxteis.

3 CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Amostragem

3.1.1 Amostra

A amostragem para ensaios destrutivos deve observar a Norma NBR 5426 – Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos nas condições constantes do quadro a seguir.

Plano de Amostragem para Ensaios Destrutivos (NQA 2,5%)

LOTE	PLANO DE AMOSTRAGEM	INSPEÇÃO ESPECIAL	
		Regime Normal	Nível S-2
De fabricação	Simplex		

Quantidade do lote (peças)	Número de amostras	Ac - Re
2 a 25	2	0 - 1
26 a 150	3	0 - 1
151 a 1200	5	0 - 1
1201 a 35000	8	0 - 1
35001 a 500000	13	1 - 2
acima de 500001	13	1 - 2

Ac - aceitação

Re – rejeição

3.1.2 Inspeção visual e verificação de medidas

Para os valores dimensionais lineares que não tiverem suas tolerâncias predefinidas na presente especificação, admite-se as tolerâncias constantes abaixo.

Tolerâncias de medidas

INTERVALOS DE MEDIDAS (em cm)		TOLERÂNCIAS (cm)
DE	A	
0,1	0,4	A critério do avaliador (visual)
0,5	1	
1,1	1,5	
1,6	2,5	
2,6	5	
5,1	70	
70,1	120	± 1
		± 2

3.1.3 As medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pela CONTRATANTE para efeito de recebimento do lote.

3.1.4 As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério da CONTRATANTE, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para efeito de recebimento do lote.

3.1.5 Ensaaios

A coleta de amostras para ensaios, destrutivos ou não, deve ser efetuada de acordo com previsto no Edital do Processo Licitatório ou no Contrato de aquisição do item. **As custas dos ensaios correrão às expensas do licitante.**

3.2 Defeitos

3.2.1 A Gandola operacional manga longa, deverá estar isenta de defeitos, em especial, os assinalados a seguir:

3.2.1.1 Tecido

A gandola operacional manga longa **não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria.** A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem, acabamento e tinturaria, é de responsabilidade do confeccionista.

3.2.1.2 Costuras

As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados que interfiram na imagem visual do final do produto.

3.2.1.3 Aviamentos

Os aviamentos especificados nesta norma **poderão**, a critério da Comissão responsável pelo recebimento de Uniformes, após uma análise visual, serem verificados para efeito de aprovação da amostra ou de recebimento do lote.

3.2.2 A apreciação dos possíveis defeitos poderá, a critério da susodita Comissão, ser feita de acordo com a Norma NBR 5429 – Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por variáveis além das NPMERJ 001 e NPMERJ 002, publicadas no Bol da PM 065 de 14 Abr 15.

3.3 Embalagens

3.3.1 Embalagem individual: Cada peça será protegida por uma embalagem do tipo saco plástico, contendo na sua parte externa ou através de etiqueta adesiva, o tamanho da respectiva peça.

3.3.2 Embalagem final: As peças serão acondicionadas em caixas de papelão triplex, tipo maleta grampeada, lacradas com fita gomada de 5,0 cm. Externamente cada caixa deverá conter impressas ou por meio de etiqueta adesiva, com dimensões de, no mínimo, 10 X 14 cm, as seguintes informações:

- Empresa Fornecedora.
- Razão social, endereço e CNPJ do fornecedor.
- Nomenclatura do uniforme.
- Quantidade de peças acondicionadas.
- Tamanho dos uniformes.

Importante: Numa caixa só poderão ser acondicionadas peças do mesmo tamanho.

4 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA GANDOLA MANGA LONGA

4.1 Descrição da Gandola operacional Manga longa

- Frente:

4.1.1 Gandola confeccionada em tecido misto de algodão e poliéster conforme ficha técnica da Tabela 1.

4.1.2 Frentes superiores com duas tiras de fecho de contato (fêmea) medindo 13,5 cm de comprimento por 2,5 cm de largura, posicionadas com medidas L2 de distância a partir das cavas mangas e a 19,0 cm de altura a partir do ponto mais alto da costura de união dos ombros (ver figura 8).

- Gola:

4.1.3 Gola retangular franchada (arredondada) com 1,0 cm, medindo 5,0 cm de largura no início e 6,0 cm no meio e degolo (parte inferior da gola) com **comprimento variável L1** (linha reta do ponto A ao ponto B). Velcro de 4,0 x 2,5 cm costurados na vertical (ver figuras 1 e 4).

- Vista (abertura da frente):

4.1.4 Vistas das frentes dobradas para o lado interno medindo 7,0 cm de largura (ver figura 6).

4.1.5 Vista esquerda (do usuário) com dois retângulos de fecho de contato fêmea medindo 2,5 cm de largura por 4,5 cm de comprimento, costurados sobre a borda da vista, sendo o primeiro posicionado na vertical e o segundo na horizontal (ver figura 2). A borda superior do fecho de contato, posicionado na vertical da vista, deve ficar alinhado com as bordas superiores dos fechos de contato horizontais pregados nas frentes superiores (figuras 2 e 8).

4.1.6 Vistas das frentes escamoteadas, fechada por zíper plástico injetado destacável. Zíper costurado às vistas da gandola por costura dupla, distando às costuras externas, aproximadamente, 3,0 cm das bordas das vistas (ver figuras 2, 5 e 6).

4.1.7 Transpasse escamoteado fixado por tiras de fecho de contato, sendo três tiras de fecho de contato macho e fêmea medindo 5,0 cm de comprimento por 2,5 cm de largura, costurados no lado interno da vista esquerda e direita (do usuário) com reforço de costura em “X”. Primeira tira de fecho de contato posicionada com sua borda superior nivelada com o terminal superior do zíper (parte superior), terceira tira posicionada com sua borda inferior nivelada com o terminal inferior do zíper (base) e segunda tira centralizada entre as, primeira e terceira, tiras. (ver figuras 5 e 6).

- Bolsos superiores (frontal):

4.1.8 Frentes superiores com dois bolsos chapados recobertos por portinholas fechadas por tiras de fecho de contato medindo 2,5 cm de largura acompanhando toda a largura do bolso.

4.1.9 **Moscas de segurança medindo 1,0 cm** de comprimento aplicadas nas extremidades das bordas superiores dos bolsos, sobre os fechos de contatos (fêmea) e das portinholas (ver figura 9).

- Mangas:

4.1.10 Mangas com dois bolsos semi fole, sendo o fole, apenas no fundo e nas laterais (parte posterior) medindo 4,0 cm de largura. (ver figuras 10 e 11).

4.1.11 Bolsos medindo 14,0 cm de largura por 17,5 cm de comprimento, com uma faixa de fecho de contato (fêmea) costurada, centralizada ao bolso, com largura de 12,0 cm por 16,5 cm (comprimento total do bolso sem a portinhola). Bainha do bolso dobrada medindo 5,0 cm de largura (ver figura 11).

4.1.12 Portinholas dos bolsos medindo 14,5 cm na largura por 6,5 cm no comprimento do bolso, com faixa de fecho de contato (fêmea) costuradas juntas e centralizadas na portinhola, obtendo na largura total do bolso, 12,0 cm e no comprimento do bolso, 5,0 cm. Borda das portinholas com puxador ao centro medindo 3 cm x 3 cm.

4.1.13 Verso da portinhola com uma tira de fecho de contato (macho) medindo 12,0 cm na largura do bolso por 2,5 cm (ver figura 11).

4.1.14 Bolsos costurados com inclinação de, aproximadamente, 30° para as frentes em relação ao fio da manga e distando cerca de 4,0 cm da costura da cava da manga (ver figura 10).

- Punhos:

4.1.15 Mangas com punhos com **duplo pesponto**, medindo 8,0 cm de largura e comprimento **variável medindo L3**, ajustados em seu perímetro por aleta e faixas de fecho de contato (ver figuras 10 e 12).

4.1.16 Aleta para ajuste medindo 13,5 cm de comprimento por 5,5 cm de largura, fixada sobre o punho com fecho de contato (macho) no seu verso, medindo 9,0 cm de comprimento por 5,0 cm de largura (ver figura 12).

4.1.17 Faixas de fecho de contato (fêmea) medindo 25,0 cm de comprimento por 5,0 cm de largura, costuradas sobre os punhos (ver figuras 12).

- Costas:

4.1.18 Costas **com duas pregas, com 2,0 cm de profundidade por todo seu comprimento**. As pregas se iniciarão junto às costuras dos ombros, com **medida de L4**, prolongando-se por costura fechada até a bainha da barra. (ver figura 3 e 7).

4.1.19 As pregas ficarão abertas para melhor conforto e mobilidade na altura das escápulas, **respeitando a medida L4**, e descendo fechadas com dupla costura reforçada. Deverão ser reforçadas por **moscas de segurança de 1,0 cm** de comprimento (ver figura 3 e 7).

- Bainha da gandola e Etiqueta:

4.1.20 Barra com bainha dobrada medindo 1,5 cm de largura. Frisa-se que a costura da overloque não deve estar aparente. (ver figura 2).

4.1.21 Etiqueta de identificação e conservação da peça, inserida internamente **no centro da linha da gola** (ver figuras 2, 7 e 8).

- Cor do tecido:

4.1.22 A cor do tecido será o azul marinho noite. Para uma melhor identificação e definição exata da cor desejada, segue abaixo a tabela colorimétrica com as coordenadas L*, a*, b*. Considerar iluminante D 65 e Delta E menor ou igual a 2,0.

Sistema Lab	
Delta E, menor ou igual a 2,0	
Iluminante D 65 - 10	
L*	19,22
a*	0,36
b*	-5,69

4.2 Fechos de contato (velcros)

4.2.1 Todos os velcros da gandola operacional (pinos e esponja) deverão ser azul marinho noite, conforme **tabela 3**.

4.2.2 Para uma maior durabilidade e vida útil da gandola operacional, os velcros deverão estar de acordo com a ficha técnica da **tabela 3**.

4.3 Aberturas nas laterais

Para facilitar o acesso ao coldre e ao porta carregador, que serão fixados junto ao cinto, a contar da bainha para parte superior da lateral da gandola operacional, em ambos os lados, haverá uma abertura nas costuras laterais (emenda da frente e costas) **conforme previsto na tabela 5**.

4.4 Desenho Técnico

Detalhe da abertura da gola

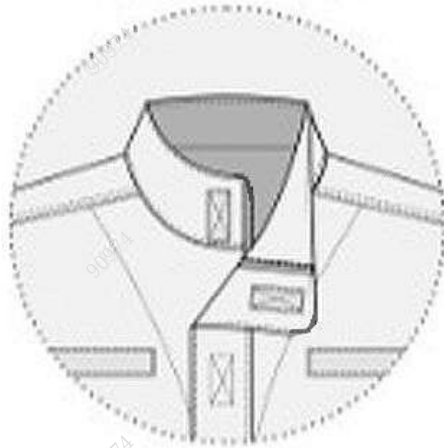


Figura 1 – detalhe velcro na gola

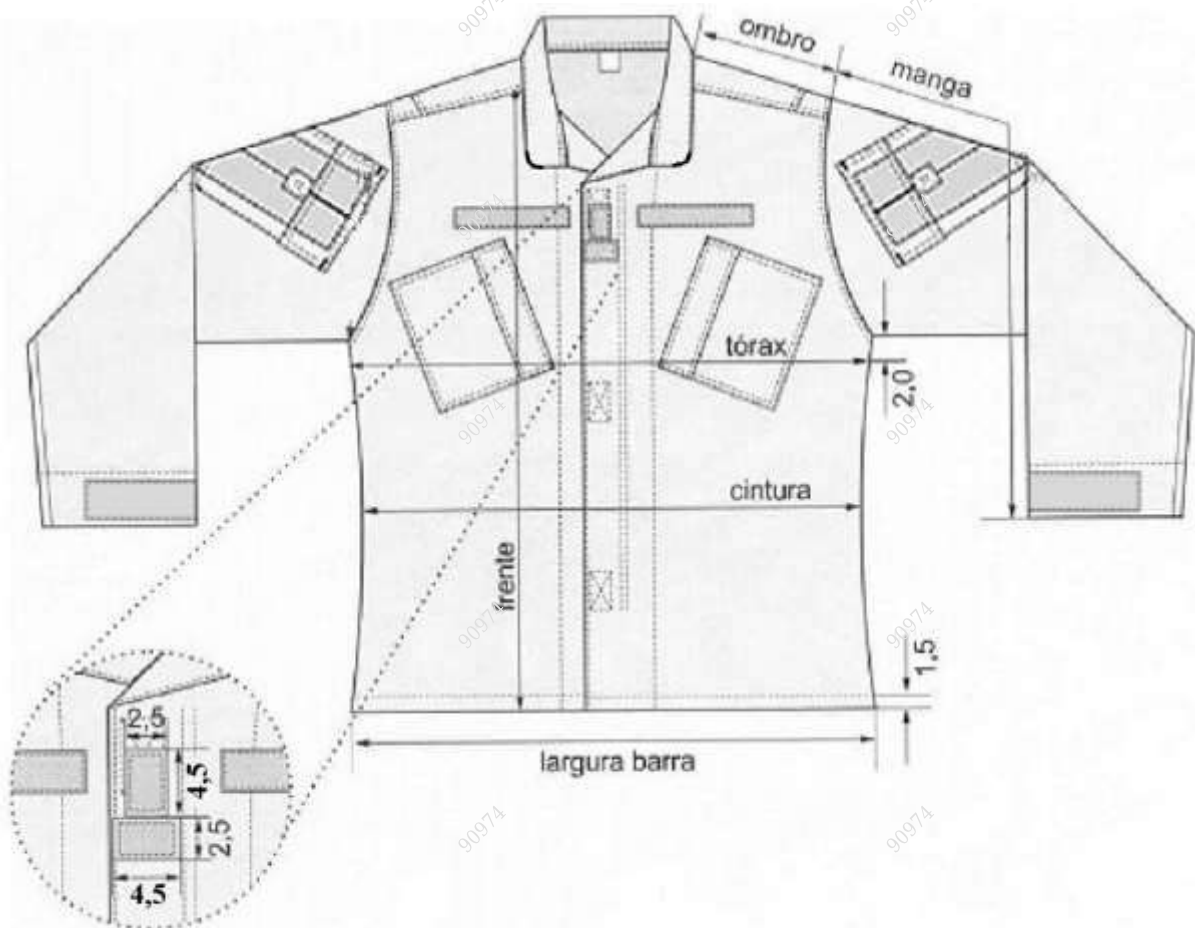


Figura 2 - Detalhes da frente

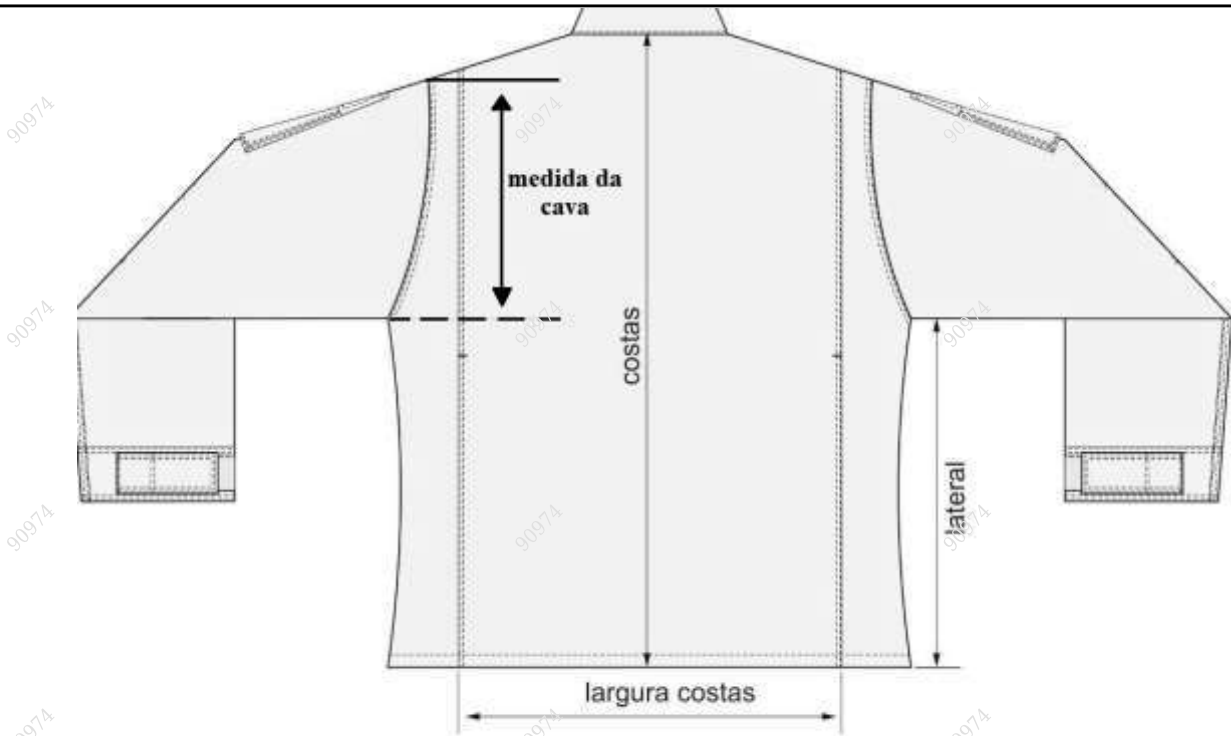


Figura 3 - Detalhes das costas

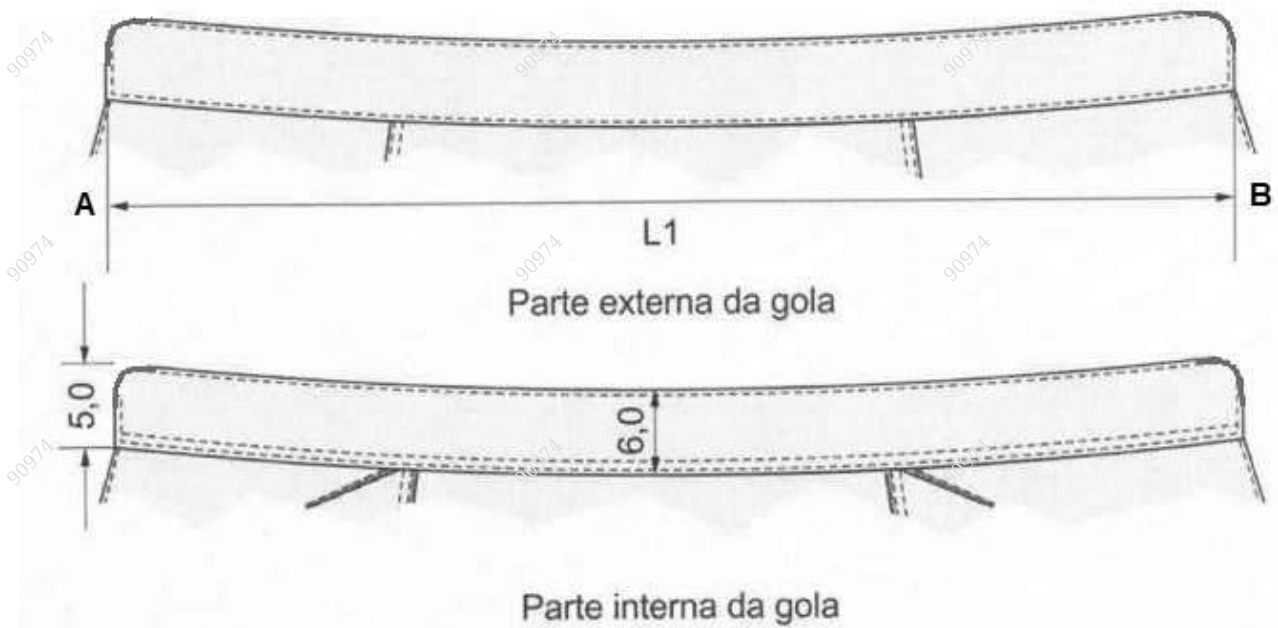


Figura 4 – Detalhes da gola

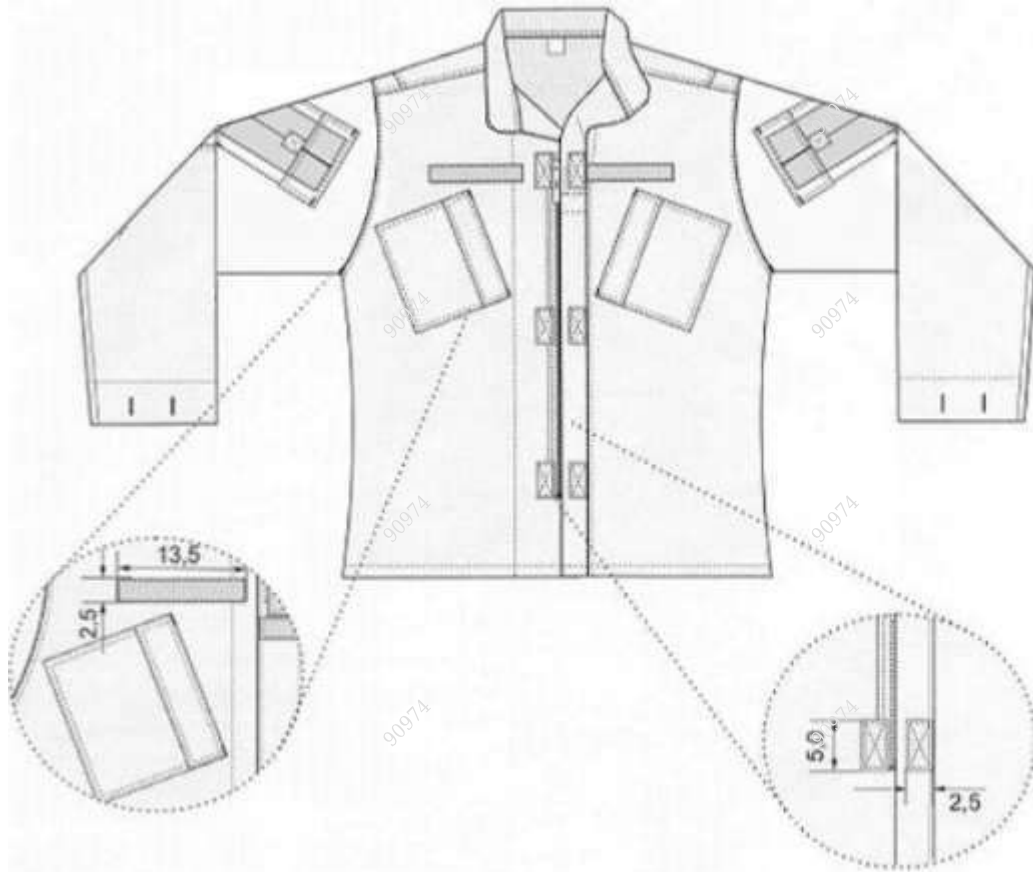


Figura 5 – Detalhes dos fechos de contato e da abertura frontal

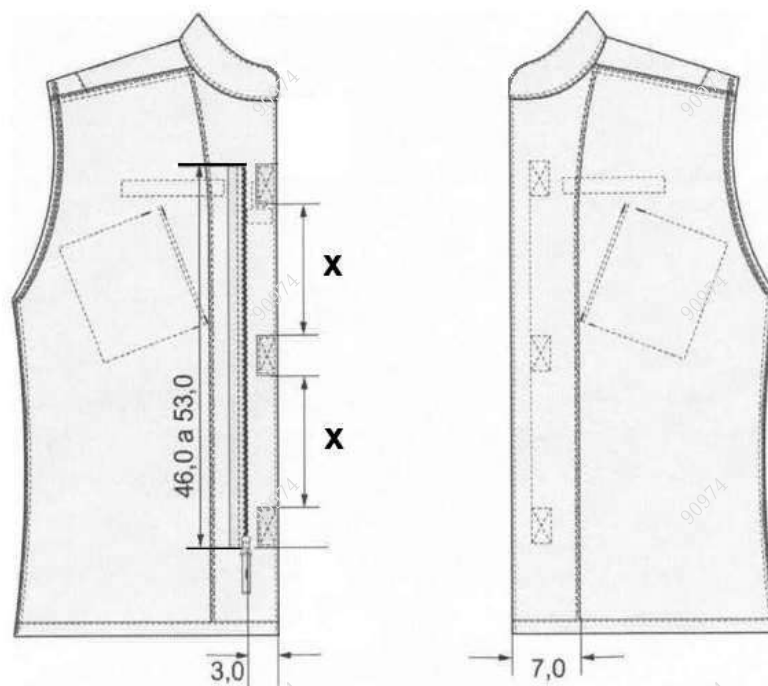


Figura 6 – Detalhes internos das frentes

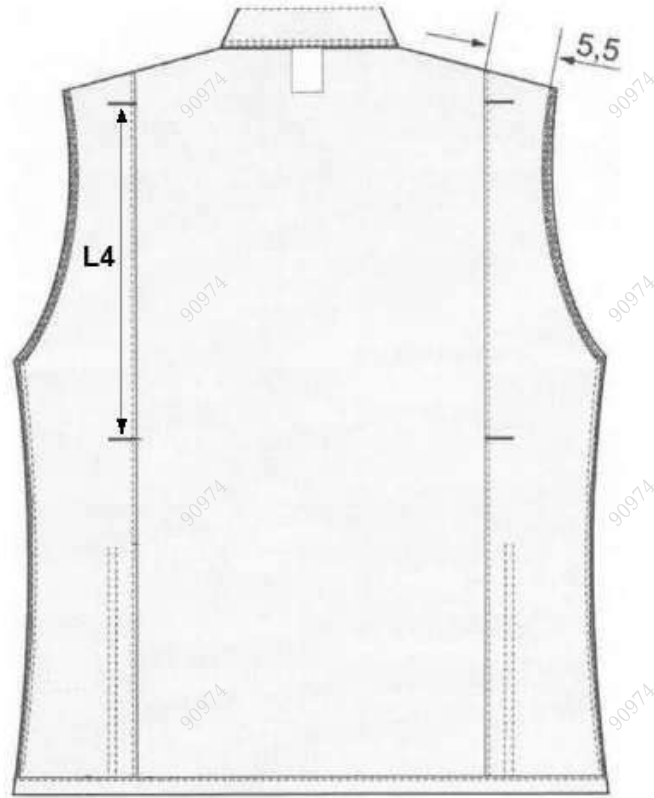


Figura 7 - Detalhes externos das costas

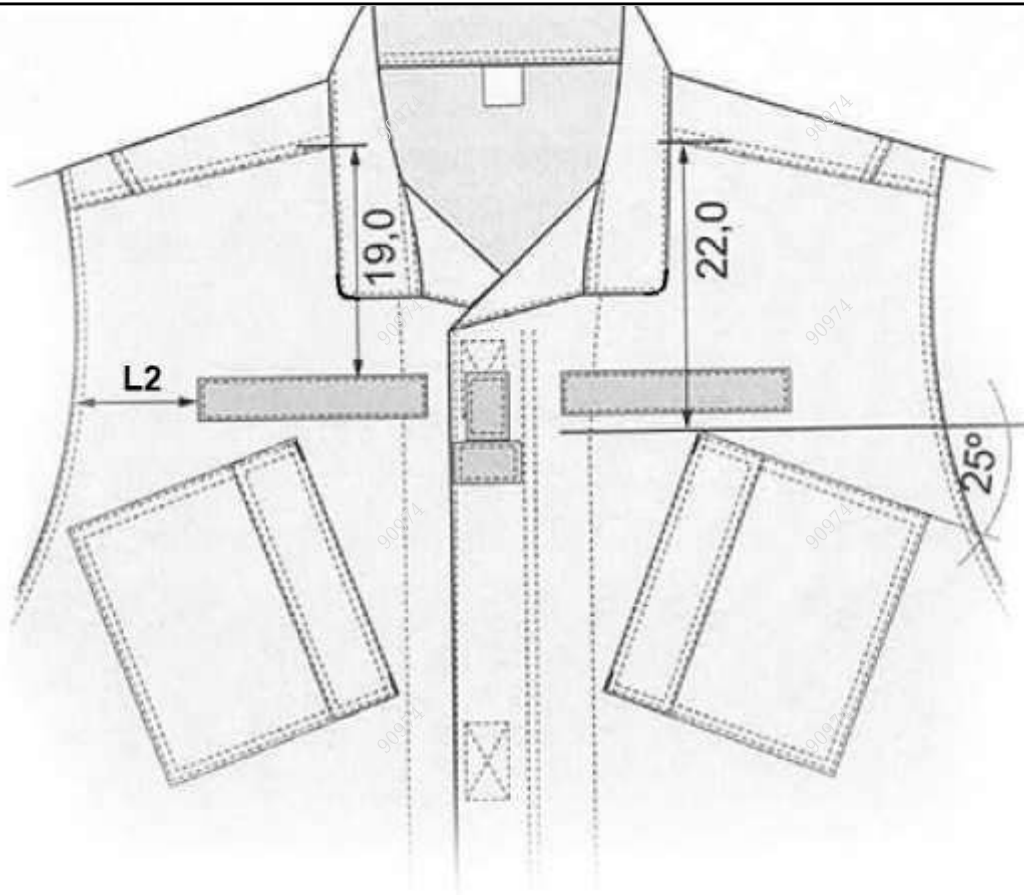


Figura 8 – Detalhes do posicionamento dos bolsos superiores e fechos de contato

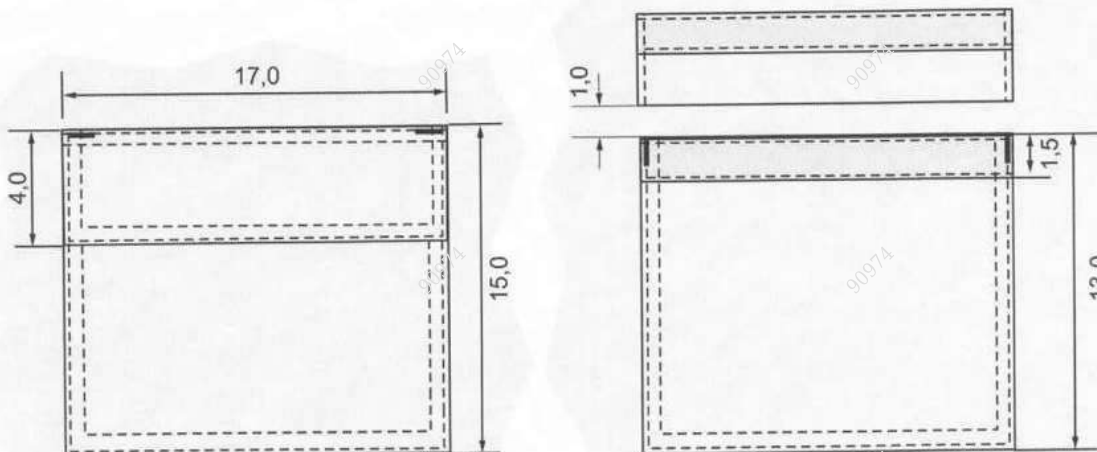


Figura 9 - Detalhes dos bolsos frontais

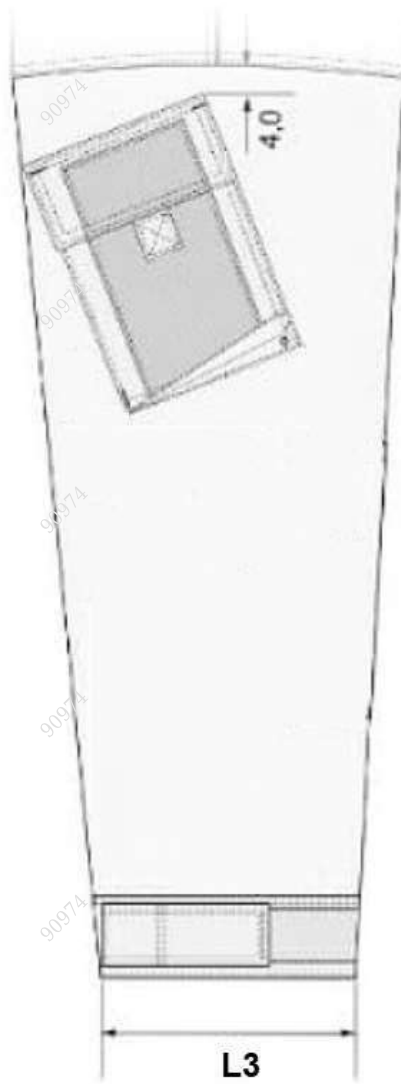


Figura 10 - Detalhes da mangas

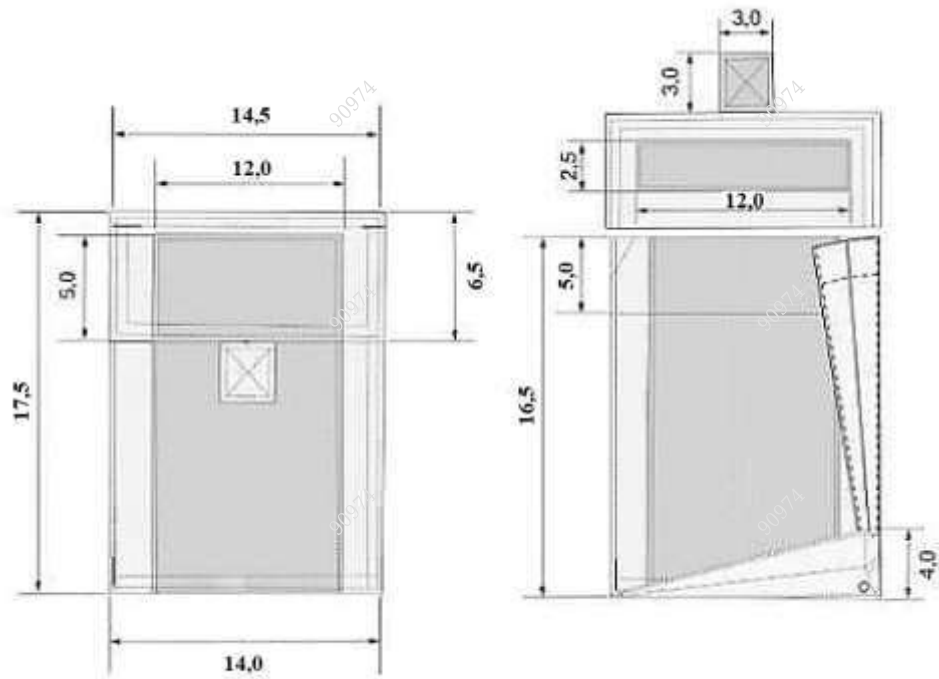
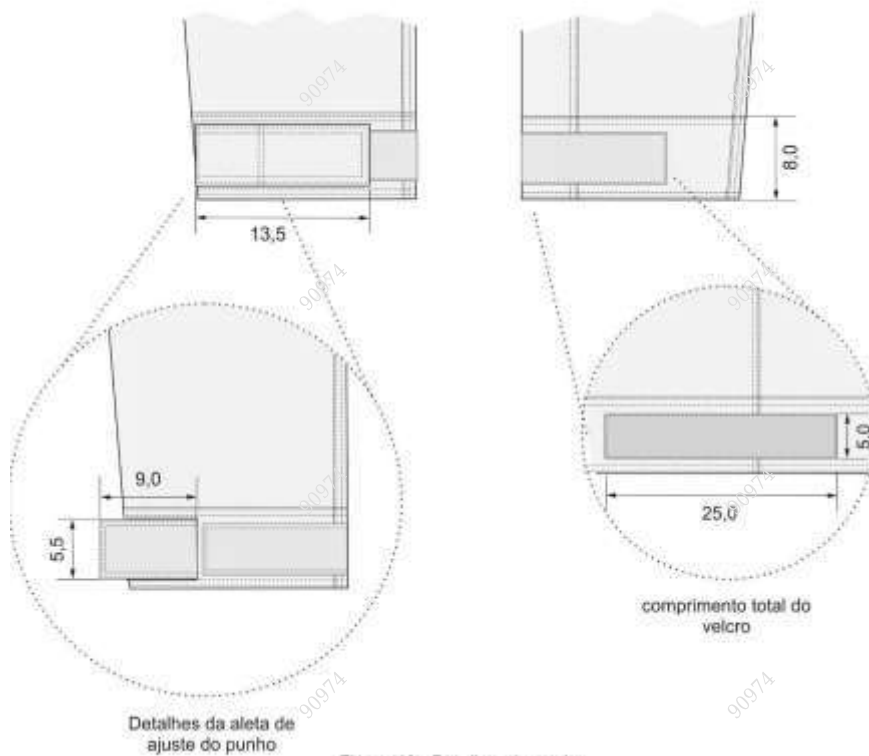


Figura 11 – Detalhes dos bolsos das mangas



Detalhes da aleta de ajuste do punho

Figura 12 - Detalhes do punho

4.5 Matéria Prima

As padronizações constantes nesta norma que, nas tabelas abaixo, não prevejam a obrigatoriedade de imediata comprovação das exigências por meio de relatórios de ensaio devidamente especificados serão observadas pela Comissão responsável pelo recebimento de Uniformes. Caso o objeto de análise (amostra) evidencie aparente discordância com a definição normativa será, **às custas da licitante**, encaminhada para laboratório técnico com o fito de confirmação da concordância da amostra com o estabelecido pela Corporação.

4.5.1 Tecido

Tabela 1 – Características do tecido (alta solidez)

Nº	Ensaio	Norma	Resultado	Tolerância
1	Medição da cor	– Delta E – Sistema L. A. B Iluminante D 65 – 10	L (19,22) a (0,36) b (-5,69)	$\Delta E \leq 2,00$
2	Gramatura	NBR 10591	225,00 g/m ²	(+ / - 7 %)
3	Armação	NBR 12546	Tela rip stop	****
4	Resistência à tração	NBR 11912	Trama = 55 kgf Urdume = 90 Kgf	Mínimo
5	Resistência ao Esgarçamento	NBR 9925	4,0 mm	Máximo
6	Resistência ao Pilling	ISO 12945-2	4	Mínimo
7	Espessura	NBR 13371	0,45 mm	Mínimo
8	Número de fios	NBR 10588	Trama = 17,0 a 22,0 fios/cm Urdume = 37,0 a 46,0 fios/cm	(Mínimo – Máximo)
9	Título do fio	NBR 13216 ASTM D 1059	Trama = 11,0 a 20,0 Ne Urdume = 17,0 a 23,0 Ne	(Mínimo – Máximo)
10	Solidez da cor à luz	ISO 105 B02	Alteração = 4	Mínimo
11	Solidez da cor à fricção a seco	ISO 105 X12	Transferência = 4	Mínimo
12	Solidez da cor à fricção Úmido	ISO 105 X12	Transferência = 4	Mínimo
13	Solidez da cor ao suor alcalino	ISO 105 E 04	Transferência = 3 / 4 Alteração = 4	Mínimo
14	Solidez da cor a lavagem doméstica	ISO 105 C06	Transferência = 4 Alteração = 3 / 4	Mínimo
15	Composição	AATCC 20 e 20 A	65% poliéster 35% algodão	(+ / - 5%)
16	Resistência ao rasgo	ASTMD D 2261	Trama = 4,5 kgf Urdume = 4,5 Kgf	Mínimo
17	Tratamento repelente a água	Água – AATCC TM 22	ISO 4	Mínimo
18	Tratamento repelente à óleo	Óleo – AATCC TM 118	4	Mínimo
19	Proteção UV 50+	AS/NZS 4399- 2017	Número 50+	Mínimo

4.5.2 Aviamentos

Tabela 2 – Zíper

Características	Especificação
Cadarço/fita	100% poliéster
Cremalheira	Polyacetal
Cursor	Duplo cursor em Zamac: 1% Cobre / 95% Zinco/ 4% Alumínio
Caixa e Pino	Polyacetal
Terminais Superiores e Inferiores	Alpaca: 65% Cobre/ 12% Níquel/ 23% Zinco
Dimensões	- Largura Total : 30,5 mm/ 31,5 mm – tolerância: mínima - Largura da Cremalheira: 5,60 mm/ 5,75 mm – tolerância: mínima - Espessura da cremalheira: 2,90 mm/ 2,95 mm – tolerância: mínima
Resistências	- Força Lateral: 40,0 Kgf – tolerância: mínima - Puxador Travado: 5,0 Kgf – tolerância: mínima - Remoção do dente: 5,0 Kgf – tolerância: mínima - Força para abrir: 0,45 Kgf – tolerância: máxima - Força para fechar: 0,45 Kgf – tolerância: máxima

Nota: O zíper (cadarço e cremalheira) na cor azul escuro, compatível com a cor azul marinho noite do tecido. Deve estar completo, limpo e isento de qualquer defeito que comprometa a sua funcionalidade.

Tabela 3 – Fecho de contato (velcros)

Nº	Ensaio	Norma	Resultado	Tolerância
1	Composição	AATCC TM 20 AATCC TM 20 A	100% poliamida	5%
2	Medição da cor	– Delta E – Sistema L. A. B Iluminante D 65 – 10	L (19,22) a (0,36) b (-5,69)	$\Delta E \leq 2,00$
3	Solidez da cor ao suor ácido	ISO 105 – E 04 2013	Alteração = 4 Transferência: Lã = 4 Acrílico = 4-5 Poliéster = 4-5 Poliamida = 3-4 Algodão = 4 Acetato = 4	mínimo
4	Solidez da cor ao suor alcalino	ISO 105 E 04 2013	Alteração = 4 Transferência: Lã = 3-4 Acrílico = 4-5 Poliéster = 4 Poliamida = 3 Algodão = 3-4 Acetato = 3-4	mínimo

5	Solidez a luz (40 hs)	ISO 105 B02 2014	Alteração: Escala Azul = 4 - 5 Escala Cinza = 4 - 5	mínimo
6	Solidez da cor à lavagem	ISO 105 C06 2010	Alteração = 4 Transferência: Lã = 4 Acrílico = 4-5 Poliéster = 4 Poliamida = 4 Algodão = 4 Acetato = 4-5	mínimo
7	Solidez da cor à fricção a seco	ISO 105 X12 2016	Transferência: Comprimento = 4	mínimo
8	Solidez da cor à fricção Úmido	ISO 105 X12 2016	Transferência: Comprimento = 4	mínimo
OBS: Macho = ganchos (pinos). Fêmea = pelo (esponja)				

Tabela 4 – Linha de costura

Características	Especificação
Composição	Linha: 100% poliéster Fio: 100% poliéster
Etiqueta/Título TEX	Fio: Etiqueta 180/Tex 18 Linha: Etiqueta 80/Tex 40 (aproximado) - para o fechamento da peça e pregamento de botões. Etiqueta 120/Tex 27 (aproximado) - para caseados e mosqueados.
Cor	Azul marinho noite compatível (na mesma tonalidade) com a cor do tecido. A linha não deve apresentar metamerismo.

4.6 Dimensões (Medidas do produto acabado)

Tabela 5 – Medidas Básicas

TABELA	Tamanhos (medidas em cm)				
	Tolerâncias +/- 1 cm				
MEDIDAS BÁSICAS	PP	P	M	G	GG
TÓRAX	54,0	56,0	59,0	63,0	66,0
FRENTE	69,0	71,0	74,0	76,0	77,0
CINTURA	51,0	53,0	56,0	60,0	63,0
LARGURA DA BARRA	51,0	53,0	56,0	60,0	63,0
OMBRO	14,5	15,0	15,5	16,0	16,5
ALTURA CAVA (Ver figura 3)	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5
COSTAS	71,0	73,0	76,0	78,0	80,0
MANGA	62,0	63,0	65,0	66,0	67,0

LATERAL	46,0	47,0	49,0	52,0	54,0
ABERTURA NAS COSTURAS LATERAIS (EMENDA DA FRENTE E COSTAS)	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0
LARGURA DAS COSTAS	36,0	37,0	38,0	39,0	40,0

Tabela 6 – Medidas Comuns

TABELA	Tamanhos (medidas em cm) Tolerância de 0,5 cm +/-				
	PP	P	M	G	GG
MEDIDAS COMUNS					
L1	46,0	48,0	49,0	50,0	52,0
L2	3,5	3,5	4,0	4,5	5,0
L3	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5
L4	35,0	36,0	37,0	38,5	40,0

4.7 Etiquetas de identificação e conservação da Gandola Operacional.



Nota:

- As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008.
- As acima são meramente ilustrativas, a etiqueta de conservação não se refere ao material real da peça. As informações de cuidados e conservação da peça devem ser fornecidas pelo fabricante.

4.8 Outras considerações

Caso, por ventura haja, a entrega de itens que apresentem similaridade e com notória qualidade superior, poderá a Comissão concordar, desde que haja benefício sem custos adicionais para aprovação do objeto.

ANEXO IV
(CALÇA OPERACIONAL)

DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1 OBJETIVO

Esta Norma fixa as condições mínimas exigíveis para a padronização e recebimento da Calça Operacional.

1.1 Aplicação: A Calça Operacional será para todo efetivo da PMERJ, com exceção dos previstos no Art. 2º desta Portaria.

2 NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Na aplicação desta Norma é necessário consultar a relação de normas abaixo, que serão utilizadas na confecção e inspeção da Calça Operacional.

AATCC TM 20	Análise qualitativa de fibras.
AATCC TM 20 A	Análise quantitativa de fibras.
AATCC TM 22	Materiais têxteis – Repelência à água.
AATCC TM 118	Materiais têxteis – Repelência à água e ao óleo.
AS/NZS 4399-2017	Vestuário de proteção solar – Avaliação e Classificação.
ASTM D 2261	Resistência ao rasgo de tecidos planos pelo método “tongue” (Equipamento CRE).
ISO 12945 - 2	Têxteis - Tendência a formação de pilling.
NBR 5426	Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos.
NBR 5429	Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por variáveis.
NBR 9925	Resistência ao esgarçamento na costura.
NBR 10588	Materiais Têxteis - Tecidos planos - Determinação da densidade de fios.
NBR 10591	Materiais Têxteis - Determinação da gramatura de tecidos - Método de ensaio.
NBR 11912	Materiais têxteis - Determinação da resistência à tração e alongamento de tecidos planos.
NBR 12060	Materiais Têxteis - Determinação do número de carreiras/cursos e colunas em tecidos de malha – Método de ensaio.
NBR 12546	Materiais Têxteis - Ligamentos fundamentais de tecidos planos – Terminologia.
NBR 12961	Máquina de costura - Determinação do número de pontos/cm – Método de ensaio. (
NBR 13213	Linha de costura – Determinação do número da etiqueta. (está na NPMERJ 002)
NBR 13216	Título do Fio.
NBR 13371	Espessura média.
NBR ISO 105 B02	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte B02: Solidez da cor à luz - Método de ensaio.
NBR ISO 105 C06	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial - Método de ensaio.
NBR ISO 105 E04	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor - Método de ensaio.
NBR ISO 105 X12	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte X12: Solidez da cor à fricção - Método de

	ensaio.
NPMERJ 001/2011	Amostragem de artigos de fardamento – Procedimento.
NPMERJ 002/2011	Análise visual de artigos confeccionados – Procedimento.
Resolução nº 2 do COMMETRO de 06 de maio de 2008	Regulamento Técnico Mercosul sobre etiquetagem de Produtos Têxteis.

3 CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Amostragem

3.1.1 Amostra

A amostragem para ensaios destrutivos deve observar a Norma NBR 5426 – Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos nas condições constantes do quadro a seguir.

Plano de Amostragem para Ensaios Destrutivos (NQA 2,5%)

LOTE	PLANO DE AMOSTRAGEM	INSPEÇÃO ESPECIAL	
De fabricação	Simplex	Regime Normal	Nível S-2

Quantidade do lote (peças)	Número de amostras	Ac - Re
2 a 25	2	0 - 1
26 a 150	3	0 - 1
151 a 1200	5	0 - 1
1201 a 35000	8	0 - 1
35001 a 500000	13	1 - 2
acima de 500001	13	1 - 2

Ac - aceitação

Re - rejeição

3.1.2 Inspeção visual e verificação de medidas

Para os valores dimensionais lineares que não tiverem suas tolerâncias pré-definidas na presente especificação, admite-se as tolerâncias constantes abaixo.

Tolerâncias de medidas

INTERVALOS DE MEDIDAS (em cm)		TOLERÂNCIAS (cm)
DE	A	
0,1	0,4	A critério do avaliador (visual)
0,5	1	
1,1	1,5	
1,6	2,5	
2,6	5	
5,1	70	
70,1	120	± 1
		± 2

3.1.3 As medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pela CONTRATANTE para efeito de recebimento do lote.

3.1.4 As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério da CONTRATANTE, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para efeito de recebimento do lote.

3.1.5 Ensaaios

A coleta de amostras para ensaios, destrutivos ou não, deve ser efetuada de acordo com previsto no Edital do Processo Licitatório ou no Contrato de aquisição do item. **As custas dos ensaios correrão às expensas do licitante.**

3.2 Defeitos

3.2.1 A calça operacional deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir:

3.2.1.1 Tecido

A calça operacional **não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria.** A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem, acabamento e tinturaria, é de responsabilidade do confeccionista.

3.2.1.2 Costuras

As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados que interfiram na imagem visual do final do produto.

3.2.1.3 Aviamentos

Os aviamentos especificados nesta norma **poderão**, a critério da Comissão responsável pelo recebimento de Uniformes, após uma análise visual, serem verificados para efeito de aprovação da amostra ou de recebimento do lote.

3.2.2 A apreciação dos possíveis defeitos poderá, a critério da susodita Comissão, ser feita de acordo com a Norma NBR 5429 – Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por variáveis além das NPMERJ 001 e NPMERJ 002, publicadas no Bol da PM 065 de 14 Abr 15.

3.3 Embalagens

3.3.1 Embalagem individual: Cada peça será protegida por uma embalagem do tipo saco plástico, contendo na sua parte externa ou através de etiqueta adesiva, o tamanho da respectiva peça.

3.3.2 Embalagem final: As peças serão acondicionadas em caixas de papelão triplex, tipo maleta grampeada, lacradas com fita gomada de 5,0 cm. Externamente cada caixa deverá conter impressas ou por meio de etiqueta adesiva, com dimensões de, no mínimo, 10 X 14 cm, as seguintes informações:

- Empresa Fornecedora.
- Razão social, endereço e CNPJ do fornecedor.

- Nomenclatura do uniforme.
- Quantidade de peças acondicionadas.
- Tamanho dos uniformes.

Importante: Numa caixa só poderão ser acondicionadas peças do mesmo tamanho.

4. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CALÇA OPERACIONAL

4.1 Descrição da Calça Operacional

- Dianteiro:

4.1.1 Calça com projeto para alto desempenho, levemente folgada (figuras 1 e 2), confeccionada em tecido misto de algodão e poliéster conforme **Tabela 1**.

- Bolso Lateral do quadril (tipo Faca):

4.1.2 Calça com bolsos laterais do tipo faca, **com aberturas levemente arredondadas** e bainha distando 0,7 cm da borda e reforços de dupla costura junto ao cóis e à costura lateral (ver figura 3).

4.1.3 Bainhas dos bolsos faca com **moscas de segurança medindo 1,0 cm** de comprimento, posicionadas nas bordas superiores próximos à linha de costura do cóis e nas bordas inferiores junto às costuras de fechamento das laterais (ver figura 3).

4.1.4 **Vistas e contra vistas frontais dos bolsos faca**, no próprio tecido da calça. Forros dos bolsos em tecido plano **100% poliéster, na cor preta**. Fechamento dos forros dos bolsos faca com **pontas dobradas e fixadas por mosqueado** de segurança medindo 1,0 cm de comprimento (ver figura 7).

- Cóis:

4.1.5 Cóis reto medindo 4,0 cm de largura (ver figura 1) com fechamento regulável por velcro, transpassado 6 cm com costura de velcro (pinos no mesmo comprimento) na parte interna e na outra extremidade do cóis velcro (esponja) com 6 cm de comprimento, para que possa haver uma regulagem na largura da cintura, posicionado a partir do alinhamento da cremalheira do zíper para direita do usuário conforme representado na figura 3.

4.1.6 Na parte posterior central do cóis, elástico de 4 cm de largura e comprimentos de 20 cm (PP e P); 24 cm (M); 28 cm (G) e 34 cm (GG). O elástico deve estar inserido na parte interna e não deve estar tracionado, para uma melhor regulagem na cintura (ver figura 4).

4.1.7 Cóis com cinco passadores, onde dois são aplicados sobre os dianteiros e dois sobre os traseiros e um centralizado na costura do gancho traseiro. Passadores medindo 6,0 cm de comprimento por 4,0 cm de largura fixados ao cóis por costura de retrocesso e **reforço de mosqueados nas bordas superiores e inferiores** (ver figuras 3 e 4).

- Braguilha:

4.1.8 Braguilha e pertingal montados no mesmo tecido da calça medindo 3,5 cm de largura e fechado por zíper.

- Traseiro:

4.1.9 Traseiros com dois bolsos embutidos **de um vivo cada**, medindo 1,5 cm de largura, recobertos por portinhola do tipo escamoteada, fechada por fecho de contato, medindo 2,5 cm de largura e 13,0 cm de comprimento. Laterais dos bolsos traseiros com **mosca de segurança de 1,0 cm de comprimento** (ver figuras 4 e 5).

4.1.10 Vistas dos bolsos traseiros no mesmo tecido da calça e forros em tecido plano (tela) 100% poliéster na cor preta.

4.3.11 Traseiros com reforços **sobrepostos** (parte externa), no formato de meia lua no mesmo tecido da calça (ver figuras 2, 4 e 6).

-Bolsos Cargo (lateral da perna da calça):

4.1.12 Laterais da calça com dois bolsos do tipo cargo semi fole, com o fole medindo 6,0 cm de largura apenas na direção do traseiro (parte posterior). O fundo e dianteiro dos bolsos fixados por costura reta dupla e chapada (ver figuras 10 e 11).

4.1.13 Bolsos com formato inclinado, decrescente do traseiro para o dianteiro, recobertos por portinhola, costuradas acompanhando a inclinação dos bolsos e fechada por duas tiras de fecho de contato com 2,5 cm de largura e comprimento total da portinhola (ver figura 11).

4.1.14 Tiras de fecho de contato macho (pinos) medindo 2,5 cm de largura, costurada distando 2,5 cm da borda superior do bolso (ver figura 11).

4.1.15 Tiras de fecho de contato fêmea (esponja) medindo 2,5 cm de largura, costurada distando 0,5 cm da borda externa da portinhola e em relação ao fecho de contato macho (ver figura 11).

4.1.16 Bolsos cargo com duas pregas no sentido do comprimento medindo **3 cm de profundidade**, dividindo o bolso em três partes (ver figura 11).

4.1.17 Bolso posicionado com **medida L5** a partir da base inferior do bolso faça lateral e centralizado na costura de união lateral da calça (ver figura 10).

4.1.18 **Moscas de segurança de 1,0 cm** de comprimento aplicadas nas bordas superiores e inferiores de pregamento dos bolsos e nas bordas superiores das portinholas (ver figura 11).

- Reforço entrepernas (Taco entrepernas)

4.1.19 Reforço com formato de losango com, aproximadamente, 9 cm de largura e 34 cm de comprimento aplicado entre os ganchos da frente e das costas, na costura de entrepernas. Esse recorte (ou taco) em forma de losango tem suas costuras pespontadas em todo seu contorno e mosqueada na direção dos ganchos frente e costas (ver figura 9).

4.1.20 Material do losango (taco), **na cor preta**, de acordo com a ficha técnica da **tabela 2**. Este material tem características especiais quanto à elasticidade que facilitam a abertura entrepernas (ver figura 9).

-Bainha da calça e Etiqueta:

4.1.21 Bainha da **perna medindo 2,0 cm de altura**. Com aleta de ajuste nas costuras laterais, abotoadas por fecho de contato (ver figuras 12 e 13).

4.1.22 Etiquetas de identificação e conservação, inserida internamente na linha da cintura das costas, parte central.

4.2 Cor do tecido

4.2.1 A cor do tecido será o azul marinho noite. Para uma melhor identificação e definição exata da cor desejada, segue abaixo a tabela colorimétrica com as coordenadas L*, a*, b*. Considerar iluminante D 65 e Delta E menor ou igual a 2,0.

Sistema Lab	
Delta E, menor ou igual a 2,0	
Iluminante D 65 - 10	
L*	19,22
a*	0,36
b*	-5,69

4.3 Fechos de contato (velcros)

4.3.1 Todos os velcros da calça operacional (pinos e esponja) deverão ser azul marinho noite, conforme **tabela 4**.

4.3.2 Para uma maior durabilidade e vida útil da calça operacional, os velcros deverão estar de acordo com a ficha técnica da **tabela 4**.

4.4 Desenho Técnico – Calça Operacional

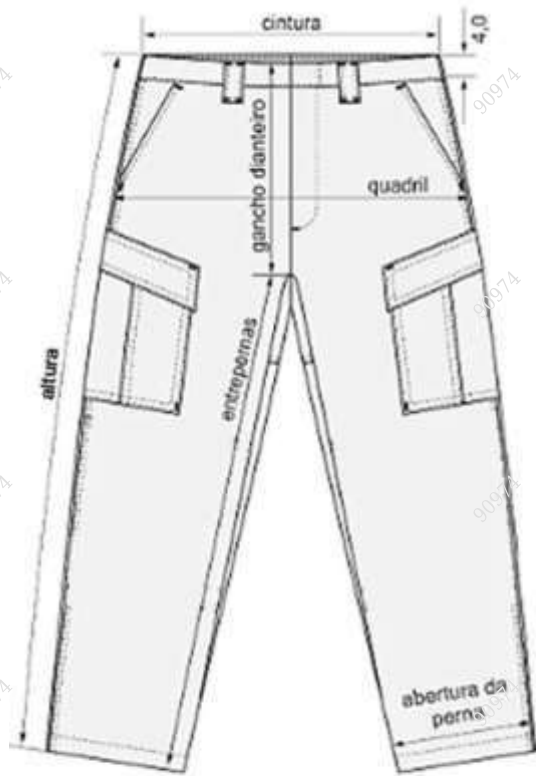


Figura 1 - Vista do dianteiro

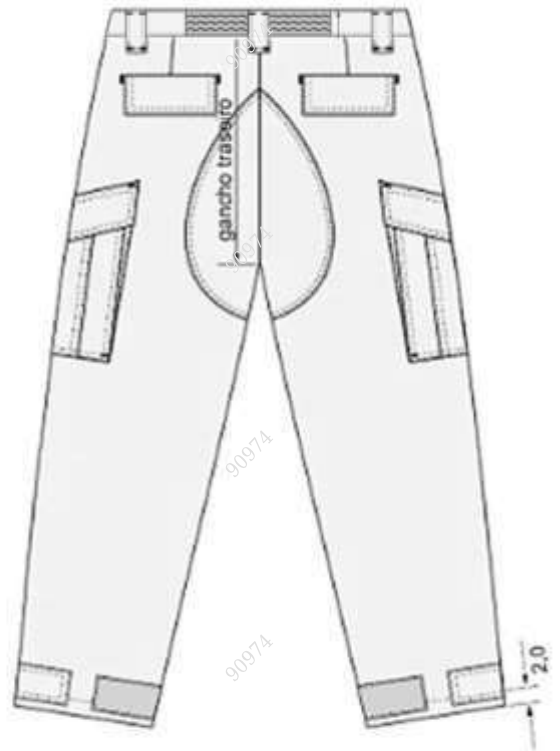


Figura 2 - Vista do traseiro

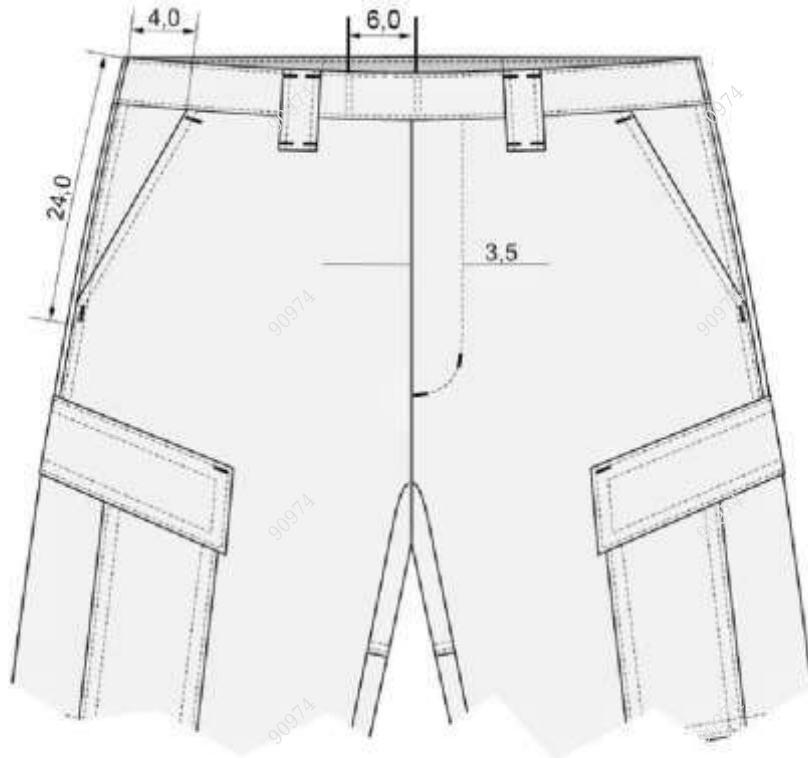


Figura 3 - Detalhes do dianteiro

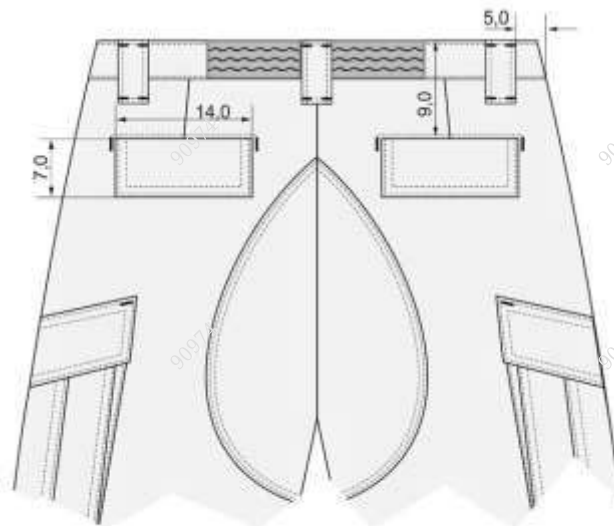


Figura 4 - Detalhes do traseiro

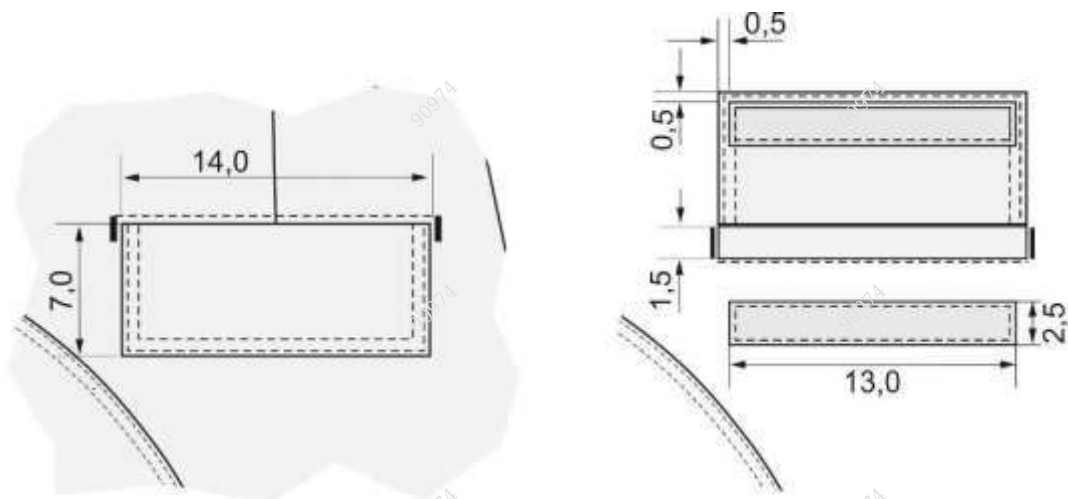


Figura 5 - Detalhes dos bolsos traseiros

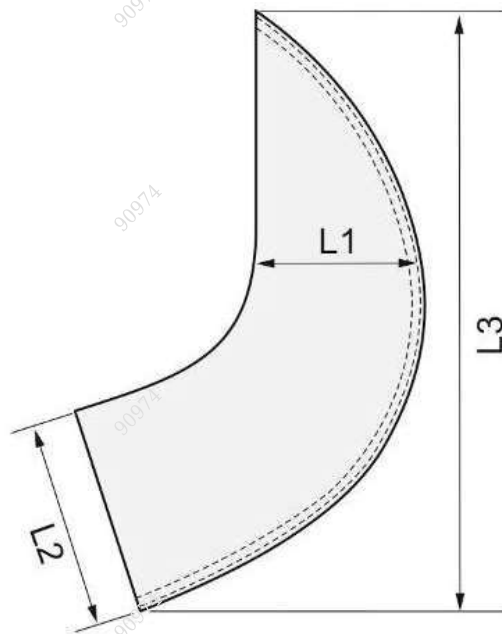


Figura 6 - Detalhes do taco de reforço do traseiro

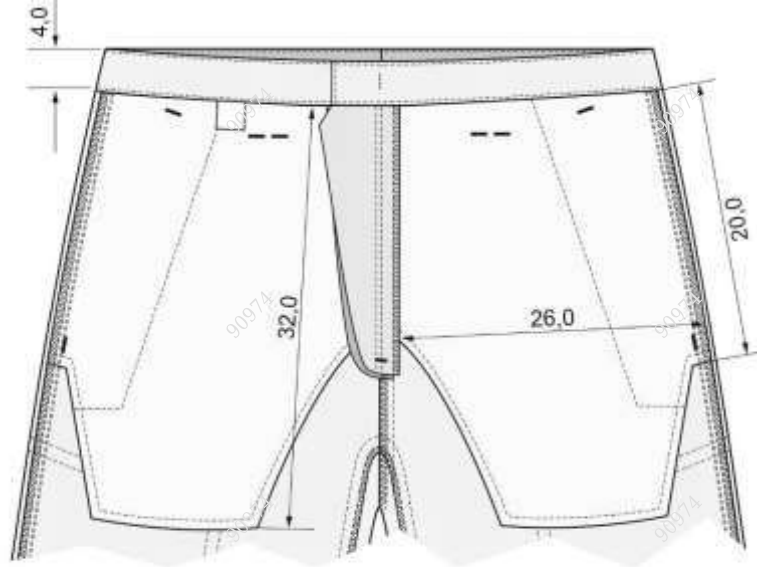


Figura 7 - Detalhes internos do dianteiro

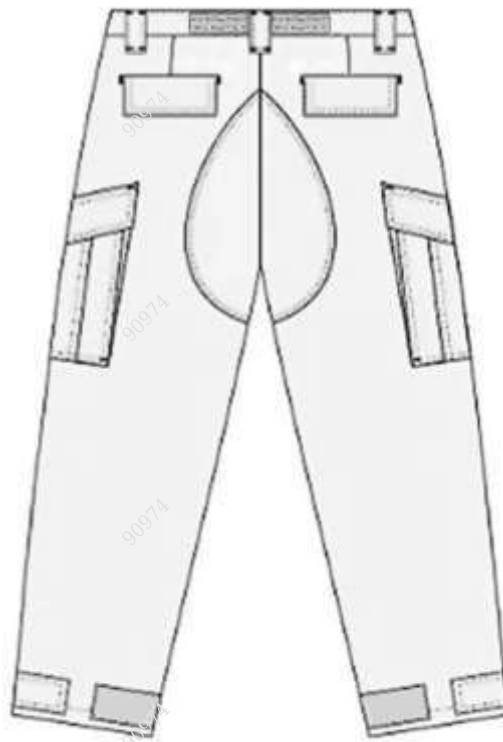


Figura 8 - Detalhe do elástico no cós / costas

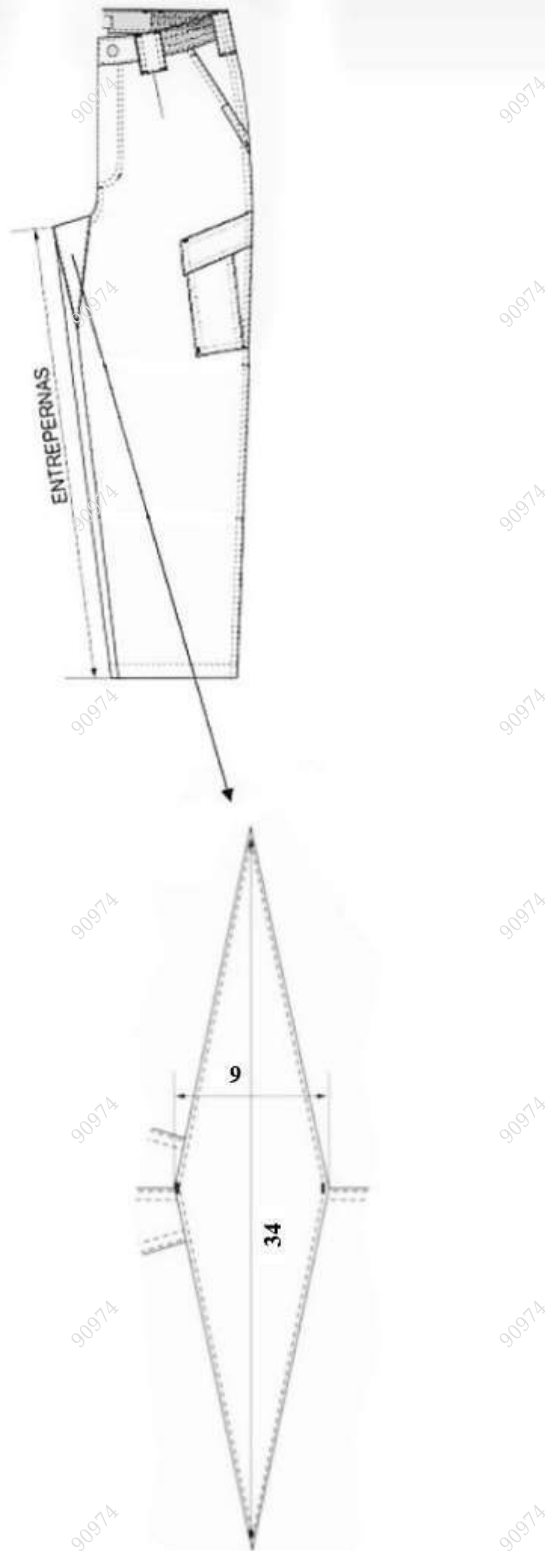


Figura 9 - Detalhe do taco no fundilho - reforço entrepernas

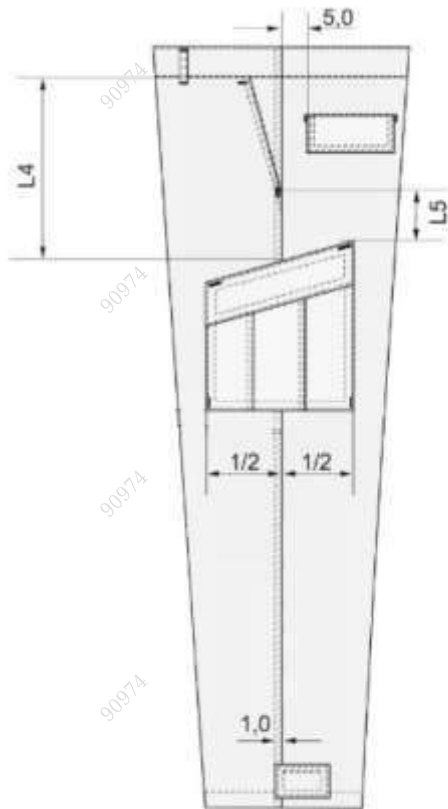


Figura 10 - Detalhes da lateral

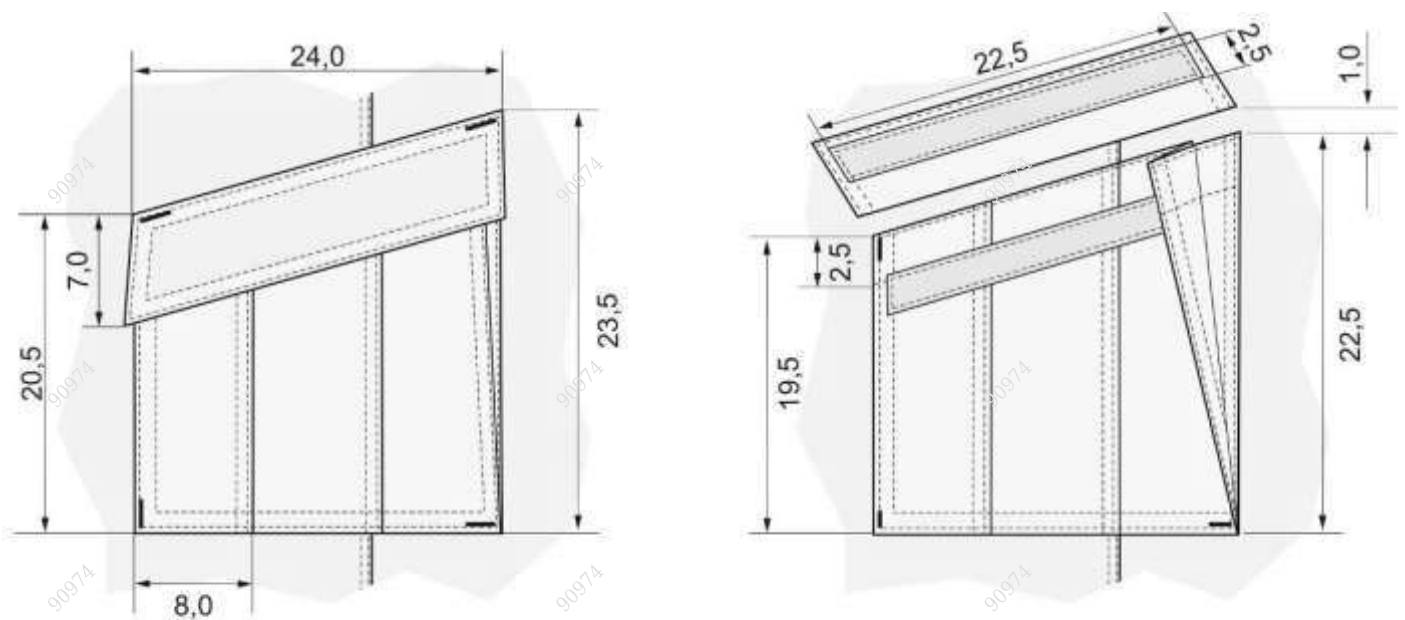


Figura 11 - Detalhes dos bolsos laterais

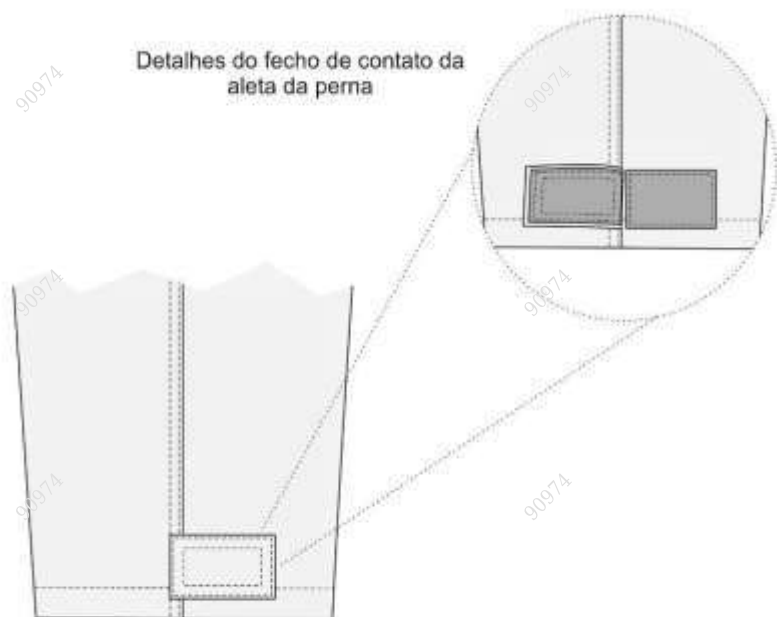


Figura 12 - Detalhes da bainha com aleta para ajuste

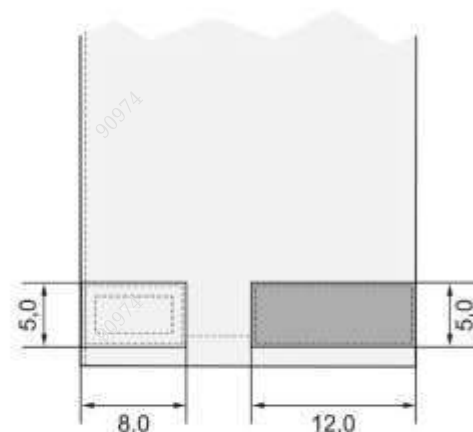


Figura 13 - Detalhes do fecho de contato e aleta da perna traseira

4.5 Matéria- prima

As padronizações constantes nesta norma que, nas tabelas abaixo, não prevejam a obrigatoriedade de imediata comprovação das exigências por meio de relatórios de ensaio devidamente especificados serão observadas pela Comissão responsável pelo recebimento de Uniformes. Caso o objeto de análise (amostra) evidencie aparente discordância com a definição normativa será, **às custas da licitante**, encaminhada para laboratório técnico com o fito de confirmação da concordância da amostra com o estabelecido pela Corporação.

4.5.1 Tecido

Tabela 1 – Características do tecido (alta solidez)

Nº	Ensaio	Norma	Resultado	Tolerância
1	Medição da cor	– Delta E – Sistema L. A. B Iluminante D 65 – 10	L (19,22) a (0,36) b (-5,69)	$\Delta E \leq 2,00$
2	Gramatura	NBR 10591	225,00 g/m ²	(+ / - 7 %)
3	Armação	NBR 12546	Tela rip stop	****
4	Resistência à tração	NBR 11912	Trama = 55 kgf Urdume = 90 Kgf	Mínimo

5	Resistência ao Esgarçamento	NBR 9925	4,0 mm	Máximo
6	Resistência ao Pilling	ISO 12945-2	4	Mínimo
7	Espessura	NBR 13371	0,45 mm	Mínimo
8	Número de fios	NBR 10588	Trama = 17,0 a 22,0 fios/cm Urdume = 37,0 a 46,0 fios/cm	(Mínimo – Máximo)
9	Título do fio	NBR 13216 ASTM D 1059	Trama = 11,0 a 20,0 Ne Urdume = 17,0 a 23,0 Ne	(Mínimo – Máximo)
10	Solidez da cor à luz	ISO 105 B02	Alteração = 4	Mínimo
11	Solidez da cor à fricção a seco	ISO 105 X12	Transferência = 4	Mínimo
12	Solidez da cor à fricção Úmido	ISO 105 X12	Transferência = 4	Mínimo
13	Solidez da cor ao suor alcalino	ISO 105 E 04	Transferência = 3 / 4 Alteração = 4	Mínimo
14	Solidez da cor a lavagem doméstica	ISO 105 C06	Transferência = 4 Alteração = 3 / 4	Mínimo
15	Composição	AATCC 20 e 20 A	65% poliéster 35% algodão	(+ / - 5%)
16	Resistência ao rasgo	ASTMD D 2261	Trama = 4,5 kgf Urdume = 4,5 Kgf	Mínimo
17	Tratamento repelente a água	Água -- AATCC TM 22	ISO 4	Mínimo
18	Tratamento repelente à óleo	Óleo – AATCC TM 118	4	Mínimo
19	Proteção UV 50+	AS/NZS 4399- 2017	Número 50+	Mínimo

Tabela 2 – Característica do taco entrepernas

	Ensaio	Norma	Resultado	Tolerância
01	Espessura	ABNT NBR 13371 2005	Pressão 1 kPa = 1,038	Mínimo 1,0 mm
02	Número de cursos e colunas Por unidade de comprimento	ABNT NBR 12060 - 1991	Cursos = 30 fios/cm Colunas = 17 fios/cm	(+ / - 2 fio/cm)
03	Gramatura	ABNT NBR 10591 - 2008	315,00 g/m ²	(+ / - 7%)
04	Composição	AATCC TM 20 AATCC TM 20 A	85% a 95 % poliéster 5% a 15% elastano	Mínimo e Máximo

OBS: A COR DO TACO ENTREPERNAS É PRETA.

4.5.2 Aviamentos

Tabela 3– Zíper

Características	Especificação
Cadarço/fita	100% poliéster na cor azul marinho noite
Cremalheira	Polyacetal
Cursor	Zamac: 1% Cobre / 95% Zinco/ 4% Alumínio
Caixa e Pino	Polyacetal

Terminais Superiores e Inferiores	Alpaca: 65% Cobre/ 12% Níquel/ 23% Zinco
Dimensões	- Largura Total: 30,5 mm/ 31,5 mm - tolerância: mínima - Largura da Cremalheira: 5,60 mm/ 5,75 mm - tolerância: mínima - Espessura da cremalheira: 2,90 mm/ 2,95 mm – tolerância: mínima
Resistências	- Força Lateral: 40,0 Kgf - tolerância: mínima - Puxador Travado: 5,0 Kgf - tolerância: mínima - Remoção do dente: 5,0 Kgf - tolerância: mínima - Força para abrir: 0,45 Kgf - tolerância: máxima - Força para fechar: 0,45 Kgf - tolerância: máxima
Nota: O zíper (cadarço e cremalheira) na cor azul escuro, compatível com a cor azul marinho noite do tecido. Deve estar completo, limpo e isento de qualquer defeito que comprometa a sua funcionalidade.	

Tabela 4 – Fechos de contato (velcros)

Nº	Ensaio	Norma	Resultado	Tolerância
1	Composição	AATCC TM 20 AATCC TM 20 A	100% poliamida	5%
2	Medição da cor	– Delta E – Sistema L. A. B Iluminante D 65 – 10	L (19,22) a (0,36) b (-5,69)	$\Delta E \leq 2,00$
3	Solidez da cor ao suor ácido	ISO 105 – E 04 2013	Alteração = 4 Transferência: Lã = 4 Acrílico = 4-5 Poliéster = 4-5 Poliamida = 3-4 Algodão = 4 Acetato = 4	mínimo
4	Solidez da cor ao suor alcalino	ISO 105 E 04 2013	Alteração = 4 Transferência: Lã = 3-4 Acrílico = 4-5 Poliéster = 4 Poliamida = 3 Algodão = 3-4 Acetato = 3-4	mínimo
5	Solidez a luz (40 hs)	ISO 105 B02 2014	Alteração: Escala Azul = 4 - 5 Escala Cinza = 4 - 5	mínimo
6	Solidez da cor à lavagem	ISO 105 C06 2010	Alteração = 4 Transferência: Lã = 4 Acrílico = 4-5 Poliéster = 4 Poliamida = 4 Algodão = 4 Acetato = 4-5	mínimo
7	Solidez da cor à fricção a	ISO 105 X12	Transferência:	mínimo

	seco	2016	Comprimento = 4	
8	Solidez da cor à fricção Úmido	ISO 105 X12 2016	Transferência: Comprimento =4	mínimo
OBS: Macho = ganchos (pinos). Fêmea = pelo (esponja)				

Tabela 5 – Linhas de costura

Características	Especificação
Composição	Linha: 100% poliéster Fio: 100% poliéster
Etiqueta/Título TEX	Fio: Etiqueta 180/Tex 18 Linha: Etiqueta 80/Tex 40 (aproximado) - para o fechamento da peça e pregamento de botões. Etiqueta 120/Tex 27 (aproximado) - para caseados e mosqueados.
Cor	Azul marinho noite compatível (na mesma tonalidade) com a cor do tecido. A linha não deve apresentar metamerismo.

4.6 Dimensões (Medidas do produto acabado)

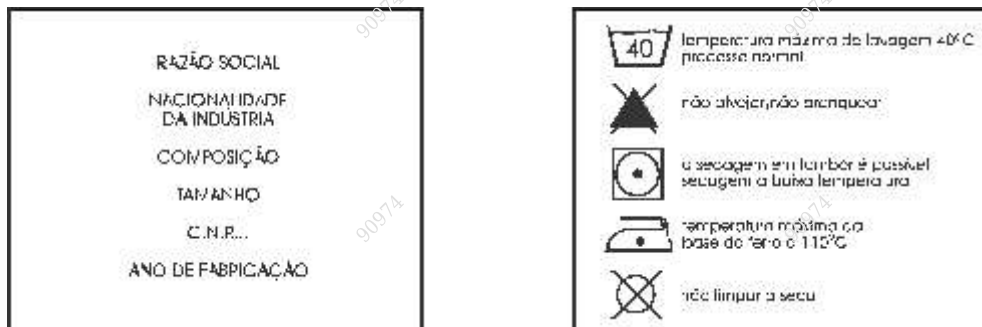
Tabela 6– Medidas Básicas

TABELA	Tamanhos (medidas em cm)				
	Tolerâncias +/- 1 cm				
MEDIDAS BÁSICAS	PP	P	M	G	GG
CINTURA	36,0	40,0	44,0	48,0	54,0
QUADRIL	56,0	58,0	60,0	62,0	64,0
CINTURA ESTICADA	38,0	42,0	46,0	52,0	56,0
GANCHO DIANTEIRO	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0
GANCHO TRASEIRO	39,0	40,0	41,0	42,0	43,0
LATERAL	98,0	102,0	105,0	108,0	110,0
ABERTURA DA PERNA	22,5	23,5	24,5	25,5	26,5
ENTREPERNAS	79,0	80,0	81,0	82,0	83,0
QUADRIL	56,0	58,0	60,0	62,0	64,0

Tabela 7– Medidas Comuns

TABELA	Tamanhos (medidas em cm)				
	Tolerância de 0,5 cm +/-				
MEDIDAS COMUNS	PP	P	M	G	GG
L1	8,5	9,0	9,5	10,0	10,5
L2	11,0	11,0	11,0	11,0	11,0
L3	25,0	26,5	28,0	29,5	31,0
L4	28,0	28,5	29,0	30,0	30,5
L5	6,1	6,8	7,5	8,2	8,9

4.7 Etiquetas de identificação e conservação da Calça Operacional.



Nota:

- As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008.
- As figuras acima são meramente ilustrativas, a etiqueta de conservação não se refere ao material real da peça. As informações de cuidados e conservação da peça devem ser fornecidas pelo fabricante.

4.8 Outras considerações

Caso, por ventura haja, a entrega de itens que apresentem similaridade e com notória qualidade superior, poderá a Comissão concordar, desde que haja benefício sem custos adicionais para aprovação do objeto.

ANEXO VI

(CULOTE OPERACIONAL DE MONTARIA)

DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**1 OBJETIVO**

Esta Norma fixa as condições mínimas exigíveis para a padronização e recebimento da Culote Operacional de Montaria.

1.1 Aplicação: O Culote Operacional de Montaria será para todo o efetivo do Regimento de Polícia Montada – Cel Enyr Cony dos Santos e de destacamentos hipomóveis da PMERJ.

2 NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Na aplicação desta Norma é necessário consultar a relação de normas abaixo, que serão utilizadas na confecção e inspeção do Culote Operacional de Montaria.

AATCC TM 20	Análise qualitativa de fibras.
AATCC TM 20 A	Análise quantitativa de fibras.
AATCC TM 22	Materiais têxteis – Repelência à água.
AATCC TM 118	Materiais têxteis – Repelência à água e ao óleo.
AS/NZS 4399-2017	Vestuário de proteção solar – Avaliação e Classificação.
ASTM D 2261	Resistência ao rasgo de tecidos planos pelo método “tongue” (Equipamento CRE).
ISO 12945 - 2	Têxteis - Tendência a formação de pilling.
NBR 5426	Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos.
NBR 5429	Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por variáveis.
NBR 9925	Resistência ao esgarçamento na costura.
NBR 10588	Materiais Têxteis - Tecidos planos - Determinação da densidade de fios.
NBR 10591	Materiais Têxteis - Determinação da gramatura de tecidos - Método de ensaio.
NBR 11912	Materiais têxteis - Determinação da resistência à tração e alongamento de tecidos planos.
NBR 12060	Materiais Têxteis - Determinação do número de carreiras/cursos e colunas em tecidos de malha – Método de ensaio.
NBR 12546	Materiais Têxteis - Ligamentos fundamentais de tecidos planos – Terminologia.
NBR 12961	Máquina de costura - Determinação do número de pontos/cm – Método de ensaio.
NBR 13213	Linha de costura – Determinação do número da etiqueta. (está na NPMERJ 002)
NBR 13216	Título do Fio.
NBR 13371	Espessura média.

NBR ISO 105 B02	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte B02: Solidez da cor à luz - Método de ensaio.
NBR ISO 105 C06	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial - Método de ensaio.
NBR ISO 105 E04	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor - Método de ensaio.
NBR ISO 105 X12	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte X12: Solidez da cor à fricção - Método de ensaio.
NPMERJ 001/2011	Amostragem de artigos de fardamento – Procedimento.
NPMERJ 002/2011	Análise visual de artigos confeccionados – Procedimento.
Resolução nº 2 do COMMETRO de 06 de maio de 2008	Regulamento Técnico Mercosul sobre etiquetagem de Produtos Têxteis.

3 CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Amostragem

3.1.1 Amostra

A amostragem para ensaios destrutivos deve observar a Norma NBR 5426 – Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos nas condições constantes do quadro a seguir.

Plano de Amostragem para Ensaio Destrutivos (NQA 2,5%)

LOTE	PLANO DE AMOSTRAGEM	INSPEÇÃO ESPECIAL	
De fabricação	Simplex	Regime Normal	Nível S-2

Quantidade do lote (peças)	Número de amostras	Ac - Re
2 a 25	2	0 - 1
26 a 150	3	0 - 1
151 a 1200	5	0 - 1
1201 a 35000	8	0 - 1
35001 a 500000	13	1 - 2
acima de 500001	13	1 - 2

Ac - aceitação

Re - rejeição

3.1.2 Inspeção visual e verificação de medidas

Para os valores dimensionais lineares que não tiverem suas tolerâncias pré-definidas na presente especificação, admite-se as tolerâncias constantes abaixo.

Tolerâncias de medidas

INTERVALOS DE MEDIDAS (em cm)		TOLERÂNCIAS (cm)
DE	A	
0,1	0,4	A critério do avaliador (visual)
0,5	1	
1,1	1,5	
1,6	2,5	

INTERVALOS DE MEDIDAS (em cm)		TOLERÂNCIAS (cm)
DE	A	
2,6	5	± 1
5,1	70	
70,1	120	± 2

3.1.3 As medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pela CONTRATANTE para efeito de recebimento do lote.

3.1.4 As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério da CONTRATANTE, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para efeito de recebimento do lote.

3.1.5 Ensaios

A coleta de amostras para ensaios, destrutivos ou não, deve ser efetuada de acordo com previsto no Edital do Processo Licitatório ou no Contrato de aquisição do item. **As custas dos ensaios correrão às expensas do licitante.**

3.2 Defeitos

3.2.1 O culote operacional de montaria deverá estar isento de defeitos, em especial os assinalados a seguir:

3.2.1.1 Tecido

O culote operacional de montaria **não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria.** A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem, acabamento e tinturaria, é de responsabilidade do confeccionista.

3.2.1.2 Costuras

As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados que interfiram na imagem visual do final do produto.

3.2.1.3 Bolsos e Portinholas

Os bolsos e portinholas devem estar perfeitamente alinhados e simétricos.

3.2.1.4 Aviamentos

Os aviamentos especificados nesta norma **poderão**, a critério da Comissão responsável pelo recebimento de Uniformes, após uma análise visual, serem verificados para efeito de aprovação da amostra ou de recebimento do lote.

3.2.2 A apreciação dos possíveis defeitos poderá, a critério da susodita Comissão, ser feita de acordo com a Norma NBR 5429 – Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por variáveis além das NPMERJ 001 e NPMERJ 002, publicadas no Bol da PM 065 de 14 Abr 15.

3.3 Embalagens

3.3.1 Embalagem individual: Cada peça será protegida por uma embalagem do tipo saco plástico, contendo na sua parte externa ou através de etiqueta adesiva, o tamanho da respectiva peça.

3.3.2 Embalagem final: As peças serão acondicionadas em caixas de papelão triplex, tipo maleta grampeada, lacradas com fita gomada de 5,0 cm. Externamente cada caixa deverá conter impressas ou por meio de etiqueta adesiva, com dimensões de, no mínimo, 10 X 14 cm, as seguintes informações:

- Empresa Fornecedora.
- Razão social, endereço e CNPJ do fornecedor.
- Nomenclatura do uniforme.
- Quantidade de peças acondicionadas.
- Tamanho dos uniformes.

Importante: Numa caixa só poderão ser acondicionadas peças do mesmo tamanho.

4 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO CULOTE OPERACIONAL DE MONTARIA

4.1 Descrição do Culote Operacional de Montaria – RPMont/CECS e destacamentos hipomóveis

- Dianteiro e Traseiro:

4.1.1 Calça com culote levemente folgado, confeccionada em tecido misto de algodão e poliéster, **conforme tabela 1** – características do tecido e conforme orientações de montagem – costuras detalhadas **na tabela 8** (ver figuras de 1 a 16).

4.1.2 Frente com bolsos laterais, apresentando aberturas com vivos de 0,5 cm (em cima próximo a borda da vista com espelho e embaixo na limpeza) acompanhando o mesmo tecido do culote. **O formato dos bolsos estão representados na figura 4 (ver medidas L1 e L2).**

4.1.3 Vista do bolso lateral direito do usuário com bolso relógio, apresentando abertura medindo 7,5 cm de largura com moscas de reforço, fixado junto às bordas dos bolsos. Bolso relógio medindo 14 cm de comprimento e com forro **no mesmo tecido do culote.** (ver figuras 2, 4 e 12).

4.1.4 Fechamento dos bolsos laterais com fecho de contato medindo 3,0 cm de comprimento por 2,5 cm de largura (ver figura 12), fixados próximo a borda superior do espelho (fêmea) e na borda da limpeza (macho). Espelho medindo 15 cm (ver figura 10) e limpeza medindo 4cm, ambos no mesmo tecido do culote. A vista do bolso é sobreposta no espelho que é sobreposto no forro do bolso.

4.1.5 Bolsos laterais **forrados em tecido plano 100% poliéster, na cor preta com reforço de costura** (ver figura 10).

- 4.1.6 Bolsos com **moscas de segurança medindo 1,0 cm de comprimento**, posicionadas nas bordas superiores distando 2,0 cm a partir da linha de costura do cós e nas bordas inferiores junto às costuras de fechamento das laterais (ver figura 12).
- 4.1.7 Traseiros com dois bolsos embutidos, com vivo medindo 1,0 cm de largura, recobertos por portinhola, com bainha medindo 0,2 cm de largura (ver figuras 3 e 5).
- 4.1.8 Bolsos traseiros **fornados em tecido plano 100% poliéster, na cor preta com reforço de costura** (ver figura 11).
- 4.1.9 Traseiros com reforços em meia lua no mesmo tecido do culote fixados, **externamente**, acompanhando a costura do gancho e a parte superior da costura de entrepernas (ver figuras 3, 5 e 6).
- 4.1.10 Laterais da peça (calça) apresentando culotes a partir dos recortes posicionados na barra do culote das pernas do traseiro que se estende ao dianteiro, tendo como ponto de partida a maior altura do recorte (ver figura 2).
- 4.1.11 Dianteiros com reforços aplicados, **externamente**, na entrepernas, no mesmo tecido do culote, posicionados com distância de 17,0 cm a partir da barra (ver figuras 2 e 14).
- 4.1.12 Braguilha e pertingal montados no mesmo tecido do culote, fechado por zíper (cremalheira e cadarço) com as especificações **da tabela 2** (ver figuras 4, 7, 8 e 10).
- 4.1.13 Cós medindo 4,5 cm de largura apresentando chanfro na ponta superior direita do usuário e uma casa de viés para abotoamento interno, fechamento do cós escamoteado feito por gancho e colchete metálicos (ver figuras 3, 7, 8, 9, 10 e 15).
- 4.1.14 Botão de massa medindo 1,5 cm de diâmetro fixado internamente no lado esquerdo do cós (do usuário) para abotoamento de reforço (ver figuras 8, 10 e 16).
- 4.1.15 Cós com oito passadores, onde quatro são aplicados sobre os dianteiros e quatro sobre os traseiros (ver figuras 2 e 3).
- 4.1.16 Passadores com 1,5 cm de largura e 6 cm de comprimento inseridos na costura do cós. A sobra do comprimento do passador em relação ao tamanho do cós é para mosquear. **Reforço de mosqueados medindo 1 cm nas bordas superiores e inferiores** (ver figuras 2, 3 e 5).
- 4.1.17 Regulagem de ajuste na abertura das pernas do dianteiro, posicionadas nas laterais, com fecho de contato medindo 4,5 cm de comprimento por 2,5 cm de largura. Fecho de contato macho (pinos) afixado na lateral interna (parte colada ao corpo) e fêmea (esponja) na lateral externa (parte que regula o ajuste) conforme figuras 2, 3 e 13.
- 4.1.18 Bainha feita com viés acompanhando o mesmo tecido do culote, medindo 0,6 cm de largura (ver figuras 2, 3 e 13).
- 4.1.19 Etiqueta de identificação e conservação da peça, (item: 4.8 Etiquetas de identificação e conservação) inserida internamente no dianteiro, na linha da cintura do lado esquerdo do usuário (ver figura 10).

4.2 Cor do tecido

4.2.1 A cor do tecido será o azul marinho noite. Para uma melhor identificação e definição exata da cor desejada, segue abaixo a tabela colorimétrica com as coordenadas L*, a*, b*. Considerar iluminante D 65 e Delta E menor ou igual a 2,0.

Sistema Lab	
Delta E, menor ou igual a 2,0	
Iluminante D 65 – 10	
L*	19,22
a*	0,36
b*	-5,69

4.3 Desenho Técnico – Culote Operacional de Montaria

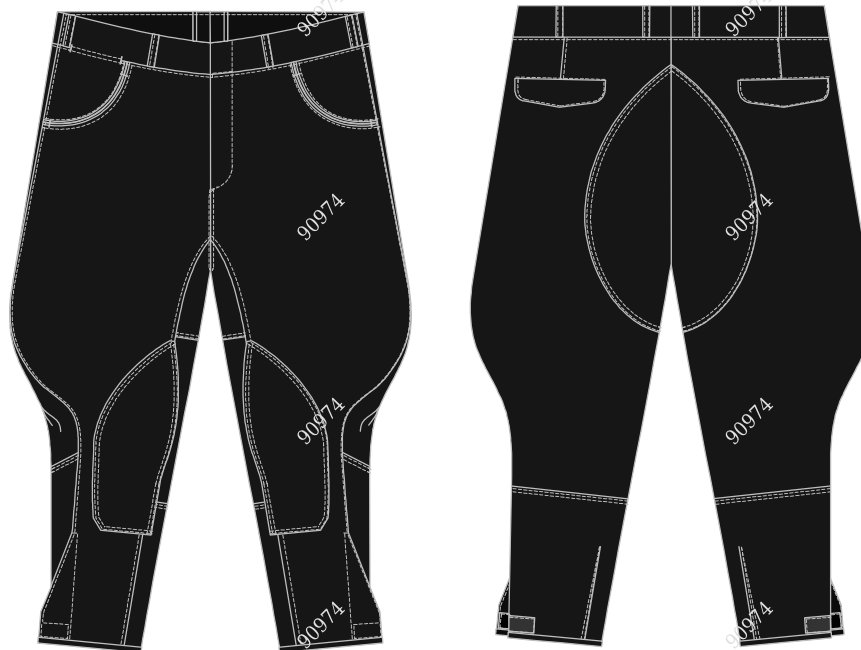


Figura 1- Vista da calça com culote

Observação: Na calça culote as costuras internas da peça na cor branca foram colocadas apenas para facilitar a visualização dos detalhes internos. As linhas de costuras deverão ser na cor Azul Marinho Noite.

Medidas em cm

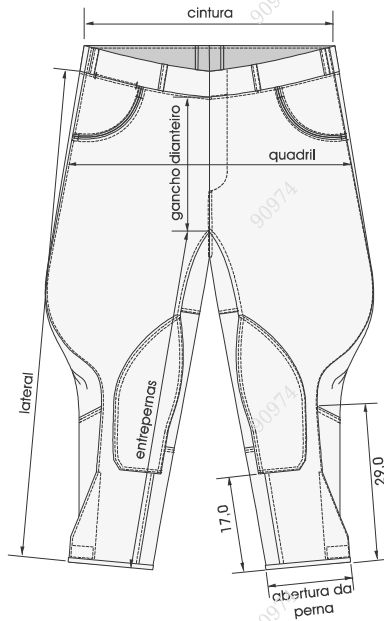


Figura 2- Vista da frente

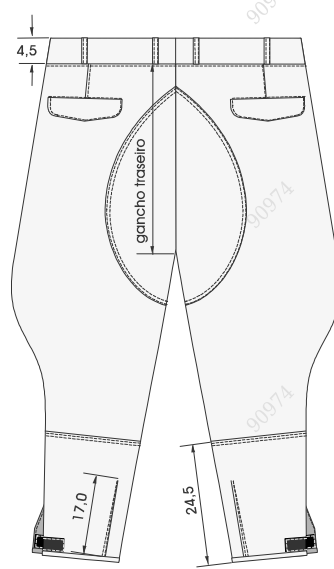


Figura 3- Vista das costas

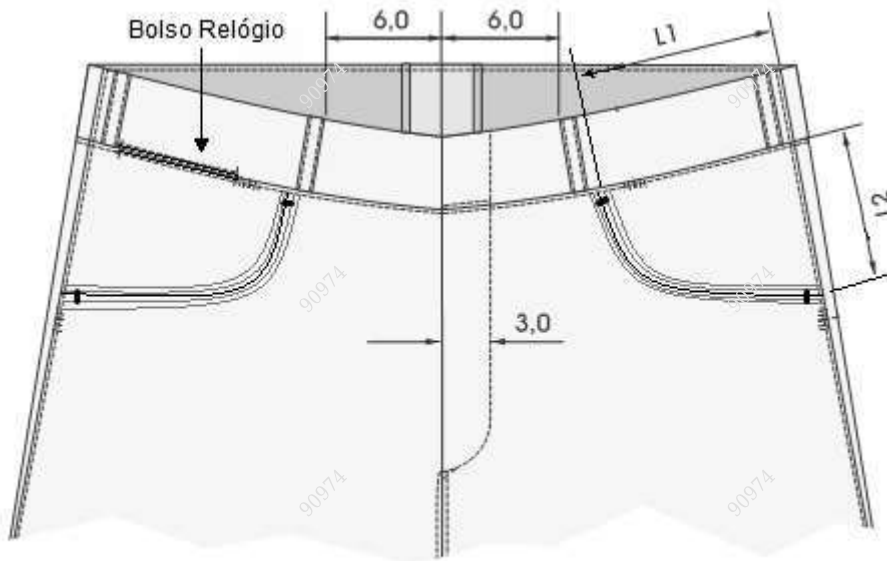


Figura 4- Destalhes do dianteiro

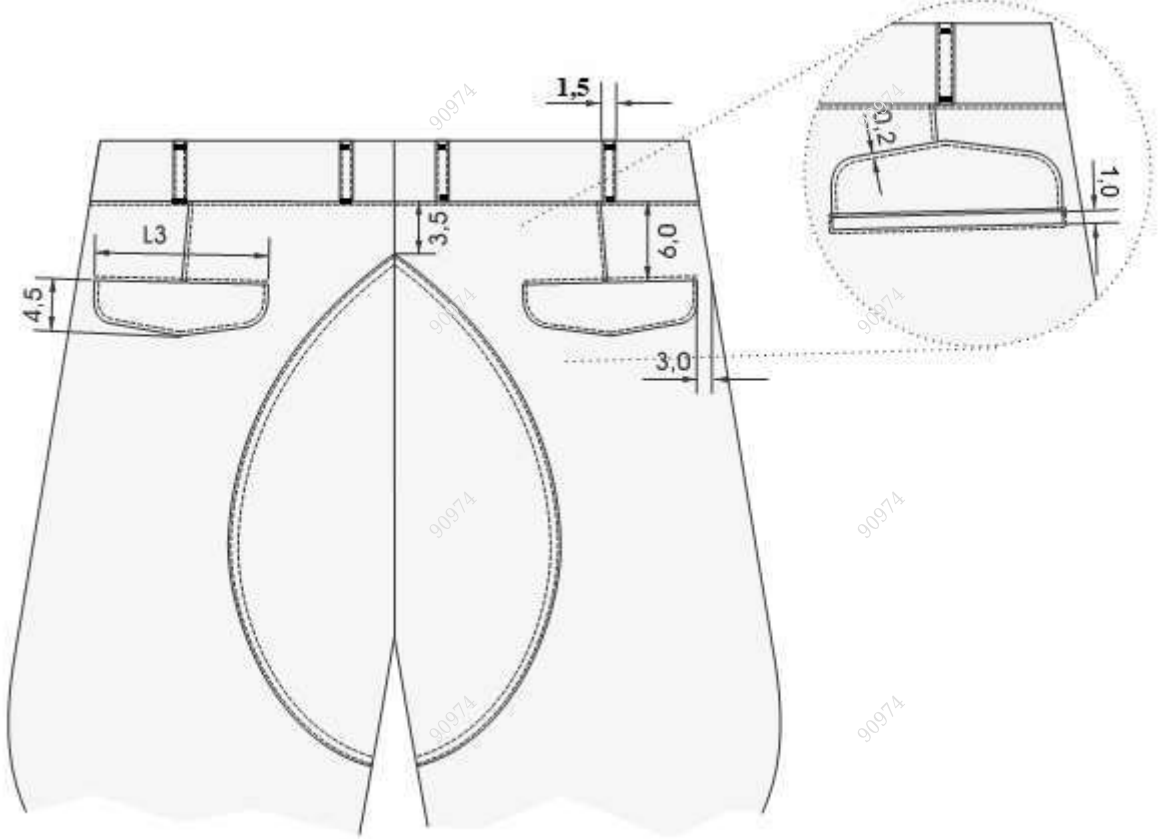


Figura 5- Destalhes do traseiro

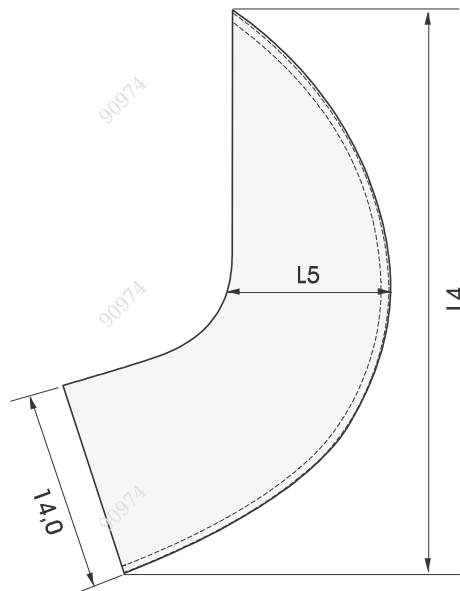


Figura 6- Destalhes do reforço do traseiro

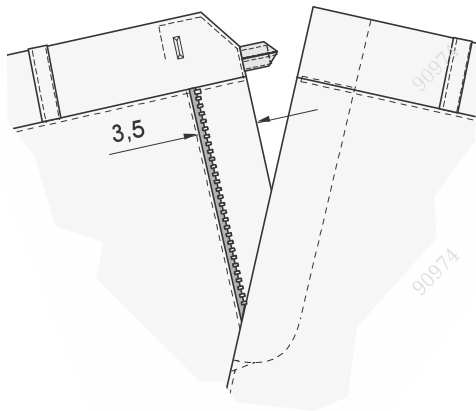


Figura 7- Detalhes da braguilha

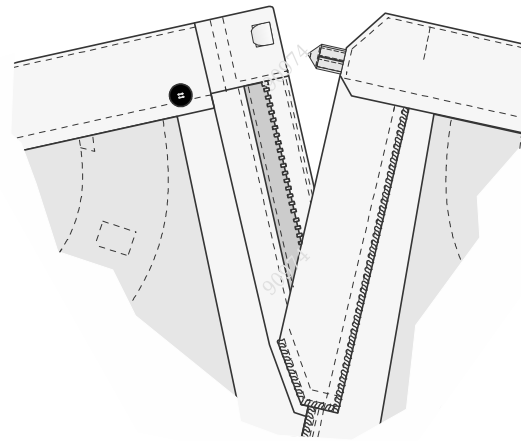


Figura 8- Detalhes internos da braguilha

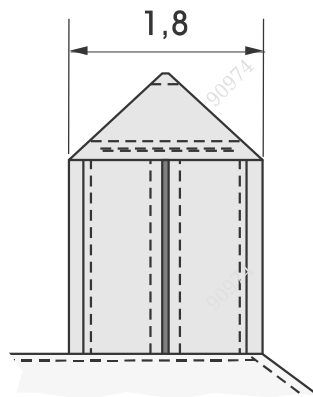
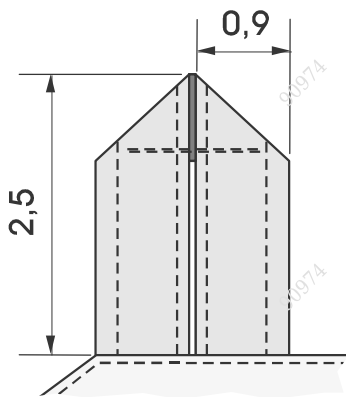


Figura 9- Detalhes da casa

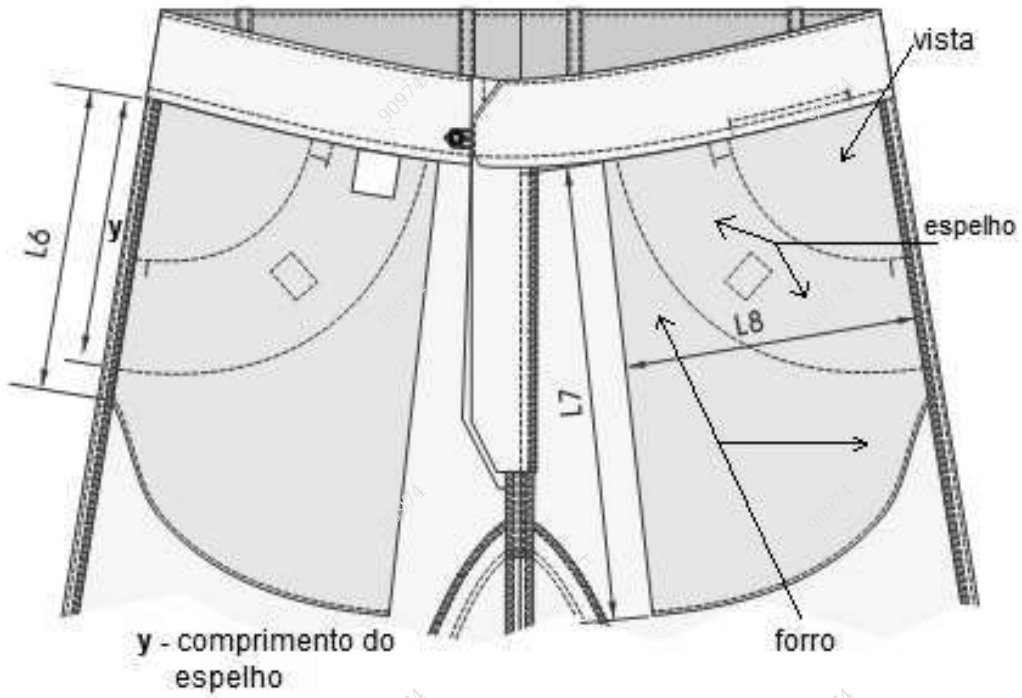


Figura 10- Detalhes internos do dianteiro

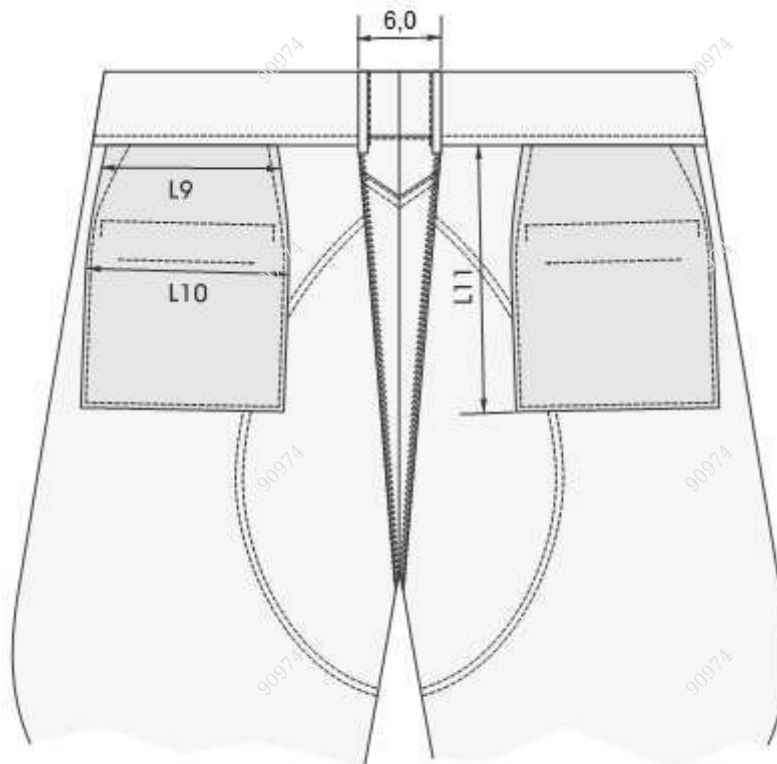


Figura 11- Detalhes interno do traseiro

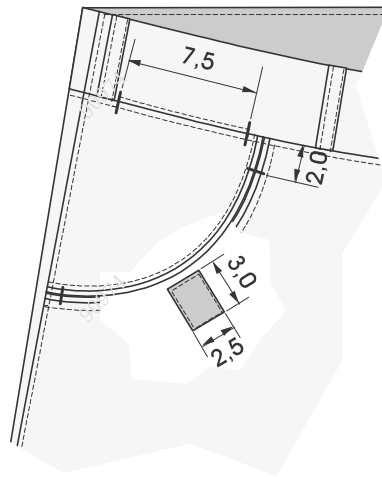


Figura 12- Detalhes do reforço interno do bolso frontal

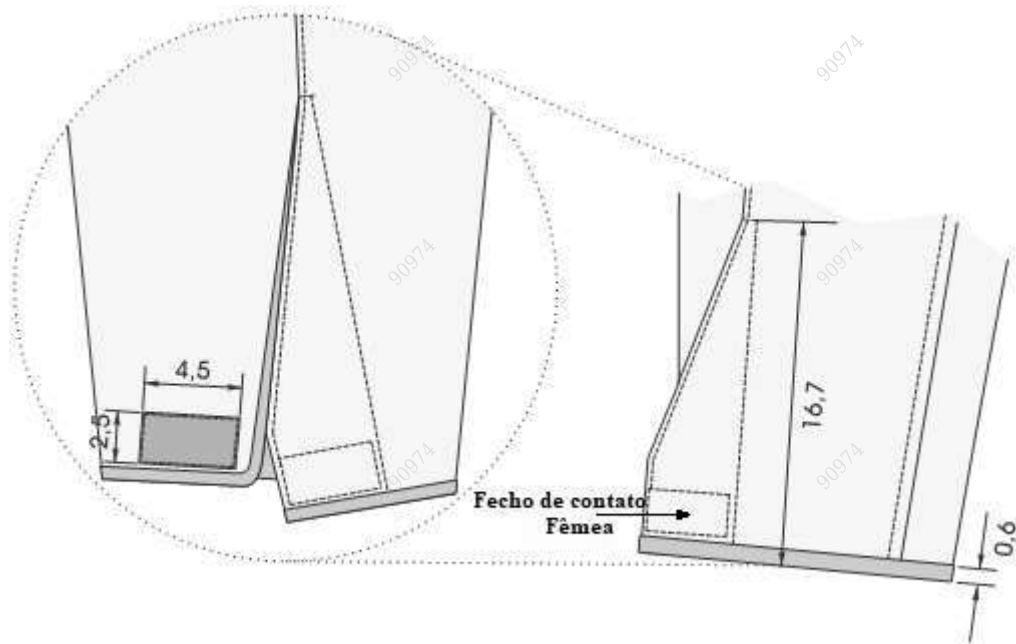


Figura 13- Detalhes da regulação da abertura da perna

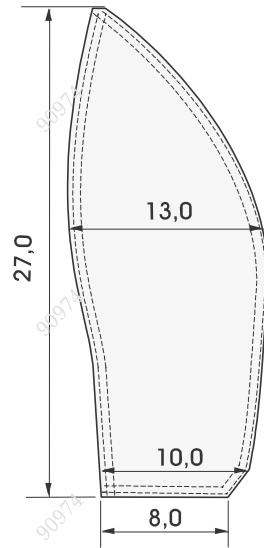


Figura 14- Detalhes do reforço da entrepernas do dianteiro



Figura 15- Detalhes do gancho e colchete

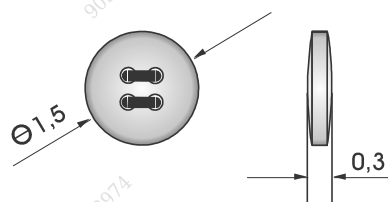


Figura 16- Detalhes do botão interno

4.5 Matéria- prima

As padronizações constantes nesta norma que, nas tabelas abaixo, não prevejam a obrigatoriedade de imediata comprovação das exigências por meio de relatórios de ensaio devidamente especificados serão observadas pela Comissão responsável pelo recebimento de Uniformes. Caso o objeto de análise (amostra) evidencie aparente discordância com a definição normativa será, **às custas da licitante**, encaminhada para laboratório técnico com o fito de confirmação da concordância da amostra com o estabelecido pela Corporação.

4.5.1 Tecido

Tabela 1 – Características do tecido (alta solidez)

Nº	Ensaio	Norma	Resultado	Tolerância
1	Medição da cor	– Delta E – Sistema L. A. B Iluminante D 65 – 10	L (19,22) a (0,36) b (-5,69)	$\Delta E \leq 2,00$
2	Gramatura	NBR 10591	225,00 g/m ²	(+ / - 7 %)
3	Armação	NBR 12546	Tela rip stop	****
4	Resistência à tração	NBR 11912	Trama = 55 kgf Urdume = 90 Kgf	Mínimo
5	Resistência ao Esgarçamento	NBR 9925	4,0 mm	Máximo
6	Resistência ao Pilling	ISO 12945-2	4	Mínimo
7	Espessura	NBR 13371	0,45 mm	Mínimo
8	Número de fios	NBR 10588	Trama = 17,0 a 22,0 fios/cm Urdume = 37,0 a 46,0 fios/cm	(Mínimo – Máximo)
9	Título do fio	NBR 13216 ASTM D 1059	Trama = 11,0 a 20,0 Ne Urdume = 17,0 a 23,0 Ne	(Mínimo – Máximo)
10	Solidez da cor à luz	ISO 105 B02	Alteração = 4	Mínimo
11	Solidez da cor à fricção a seco	ISO 105 X12	Transferência = 4	Mínimo
12	Solidez da cor à fricção Úmido	ISO 105 X12	Transferência = 4	Mínimo
13	Solidez da cor ao suor alcalino	ISO 105 E 04	Transferência = 3 / 4 Alteração = 4	Mínimo
14	Solidez da cor a lavagem doméstica	ISO 105 C06	Transferência = 4 Alteração = 3 / 4	Mínimo
15	Composição	AATCC 20 e 20 A	65% poliéster 35% algodão	(+ / - 5%)
16	Resistência ao rasgo	ASTMD D 2261	Trama = 4,5 kgf Urdume = 4,5 Kgf	Mínimo
17	Tratamento repelente a água e óleo	Água – AATCC TM 22	ISO 4	Mínimo
18	Tratamento repelente à óleo	Óleo – AATCC TM 118	4	Mínimo
19	Proteção UV 50+	AS/NZS 4399- 2017	Número 50+	Mínimo

4.5.2 Aviamentos

Tabela 2 – Zíper

Características	Especificação
Cadarço/fita	100% poliéster na cor azul marinho noite
Cremalheira	Polyacetal
Cursor	Zamac: 1% Cobre / 95% Zinco/ 4% Alumínio
Caixa e Pino	Polyacetal
Terminais Superiores e Inferiores	Alpaca: 65% Cobre/ 12% Níquel/ 23% Zinco

Dimensões	<ul style="list-style-type: none"> - Largura Total: 30,5 mm/ 31,5 mm - tolerância: mínima - Largura da Cremalheira: 5,60 mm/ 5,75 mm - tolerância: mínima - Espessura da cremalheira: 2,90 mm/ 2,95 mm - tolerância: mínima Comprimento: Orienta-se que sejam compatíveis com os tamanhos dos culotes, conforme exemplos sugeridos abaixo. <ul style="list-style-type: none"> - 16 cm para os tamanhos de 38 a 42 - 18 cm para os tamanhos de 44 a 50 - 20 cm para os demais tamanhos.
Resistências	<ul style="list-style-type: none"> - Força Lateral: 40,0 Kgf - tolerância: mínima - Puxador Travado: 5,0 Kgf - tolerância: mínima - Remoção do dente: 5,0 Kgf - tolerância: mínima - Força para abrir: 0,45 Kgf - tolerância: máxima - Força para fechar: 0,45 Kgf - tolerância: máxima
Nota: O zíper (cadarço e cremalheira) na cor azul escuro, compatível com a cor azul marinho noite do tecido. Deve estar completo, limpo e isento de qualquer defeito que comprometa a sua funcionalidade.	

Tabela 3 – Fechos de contato (velcros)

Nº	Ensaio	Norma	Resultado	Tolerância
1	Composição	AATCC TM 20 AATCC TM 20 A	100% poliamida	5%
2	Medição da cor	– Delta E – Sistema L. A. B Iluminante D 65 – 10	L (19,22) a (0,36) b (-5,69)	$\Delta E \leq 2,00$
3	Solidez da cor ao suor ácido	ISO 105 – E 04 2013	Alteração = 4 Transferência: Lã = 4 Acrílico = 4-5 Poliéster = 4-5 Poliamida = 3-4 Algodão = 4 Acetato = 4	mínimo
4	Solidez da cor ao suor alcalino	ISO 105 E 04 2013	Alteração = 4 Transferência: Lã = 3-4 Acrílico = 4-5 Poliéster = 4 Poliamida = 3 Algodão = 3-4 Acetato = 3-4	mínimo
5	Solidez a luz (40 hs)	ISO 105 B02 2014	Alteração: Escala Azul = 4 - 5 Escala Cinza = 4 - 5	mínimo
6	Solidez da cor à lavagem	ISO 105 C06 2010	Alteração = 4 Transferência: Lã = 4 Acrílico = 4-5 Poliéster = 4 Poliamida = 4	mínimo

			Algodão = 4 Acetato = 4-5	
7	Solidez da cor à fricção a seco	ISO 105 X12 2016	Transferência: Comprimento = 4	mínimo
8	Solidez da cor à fricção Úmido	ISO 105 X12 2016	Transferência: Comprimento =4	mínimo
OBS: Macho = ganchos (pinos). Fêmea = pelo (esponja)				

Tabela 4 – Linhas de costura

Características	Especificação
Composição	Linha: 100% poliéster Fio: 100% poliéster
Etiqueta/Título TEX	Fio: Etiqueta 180/Tex 18 Linha: Etiqueta 80/Tex 40 (aproximado) - para o fechamento da peça e pre-gamento de botões. Etiqueta 120/Tex 27 (aproximado) - para caseados e mosqueados.
Cor	Azul marinho noite compatível (na mesma tonalidade) com a cor do tecido. A linha não deve apresentar metamerismo.

Tabela 5 – Outros aviamentos

Tipo	Descrição
Botão de massa	Botão com 4 furos na cor Azul Marinho Noite, com 1,5 cm de diâmetro para o cós interno.
Entretela	Não-tecido termocolante de gramatura $88 \pm 5 \text{ gm}^2$ – composição poliéster/viscose – adesivo de polietileno.

4.6 Dimensões (Medidas do produto acabado)**Tabela 6 – Medidas Básicas**

TABELA	Tamanhos (medidas em cm)									
	Tolerâncias +/- 1 cm									
	PP		P		M		G		GG	
MEDIDAS BÁSICAS	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B
	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
CINTURA	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	53,0	56,0	59,0	62,0
QUADRIL	50,0	52,0	54,0	56,0	58,0	60,0	63,0	66,0	69,0	71,0
LATERAL	88,0	89,0	90,0	91,0	92,0	93,0	94,5	96,0	97,5	99,0
ABERTURA PERNA	11,0	11,5	12,0	12,5	13,0	13,5	14,2	14,9	15,7	16,5
GANCHO DIANTEIRO	22,0	22,5	23,0	23,5	24,0	24,5	25,2	25,9	26,7	27,5
GANCHO TRASEIRO	34,0	34,5	35,0	35,5	36,0	36,5	37,2	37,9	38,7	39,5

ENTREPERNAS	66,0	66,5	67,0	67,5	68,0	68,5	69,2	69,9	70,7	71,5
--------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Tabela 7 – Medidas Comuns

TABELA	Tamanhos (medidas em cm)									
	Tolerância de 0,5 cm +/-									
	PP		P		M		G		GG	
MEDIDAS CO-MUNS	A	B	A	B	A	B	A		A	
	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
L1	12,5	12,5	14,0	14,0	14,0	14,0	15,0	15,0	15,5	15,5
L2	8,0	8,0	9,0	9,0	9,0	9,0	10,0	10,0	10,0	10,0
L3	13,0	13,0	14,0	14,0	14,0	14,0	15,0	15,0	15,0	15,0
L4	35,0	35,5	36,0	36,5	37,0	37,5	38,2	38,9	39,7	40,5
L5	13,6	13,0	13,4	13,7	14,0	14,3	15,0	15,7	16,5	17,0
L6	21,0	21,0	22,0	22,0	22,0	22,0	23,0	23,0	23,0	23,0
L7	25,0	25,0	26,0	26,0	26,0	26,0	27,0	27,0	27,0	27,0
L8	17,0	17,0	18,0	18,0	18,0	18,0	19,0	19,0	19,0	19,0
L9	13,0	13,0	14,0	14,0	14,0	14,0	15,0	15,0	15,0	15,0
L10	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0	17,0	17,0	17,0	17,0
L11	21,0	21,0	22,0	22,0	22,0	22,0	23,0	23,0	23,0	23,0

4.7 Orientação de montagem (costuras)

Tabela 8 – Costuras detalhadas

Operações de costura	Máquina	componentes	Linhas de costura	Bitola (cm)	Pontos/cm
Fusionar entretela no cós e portinholas	Manual	Ferro	---	---	---
Chulear gancho frente, limpeza da braguilha pertingal e canto da abertura da perna	Overloque 3 linhas	Agulha loopers	Tex 40 Tex 18	0,4	4,0 ± 0,5
Fechar e pespontar portinholas	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Fixar vivos nos bolsos e espelho dos bolsos	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	0,5	4,0 ± 0,5
Pregar forro dos bolsos com vivos e pespontar/reforçar	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	1,0/0,2	4,0 ± 0,5
Aplicar espelhos com vivos	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Pregar recorte de fecho de contato macho e fêmea no forro (limpeza) e espelho do bolso frente	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Fechar forro dos bolsos e reforçar	Overloque 5 linhas	Agulha loopers	Tex 40 Tex 18	0,4	4,0 ± 0,5
Fixar bolsos e espelho na cin-	Ponto fixo 1 agu-	Agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5

tura e lateral	lha				
Pregar limpeza da braguilha e fazer pesponto interno	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	1,0/0,2	4,0 ± 0,5
Pregar zíper e pertingal	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Fechar gancho frente	Overloque 5 linhas	Agulha loopers	Tex 40 Tex 18	1,0	4,0 ± 0,5
Pespontar braguilha	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	3,0	4,0 ± 0,5
Fazer e pespontar pences do traseiro	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	1,0/0,2	4,0 ± 0,5
Pregar forro dos bolsos traseiros embutidos inserindo portinholas	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Fazer abertura dos bolsos traseiros embutidos	Manual	---	---	---	---
Pespontar vista dos bolsos embutidos e fixar nas laterais	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	1,0/0,2	4,0 ± 0,5
Pespontar laterais e portinholas dos bolsos embutidos fixando o forro	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Fechar laterais do forro dos bolsos traseiros embutidos	Overloque 5 linhas	Agulha loopers	Tex 40 Tex 18	1,0	4,0 ± 0,5
Fixar forro do bolso na cintura costas	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Pregar reforço traseiro	Ponto fixo 2 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Unir recorte da perna costas	Overloque 5 linhas	Agulha loopers	Tex 40 Tex 18	1,0	4,0 ± 0,5
Pespontar recorte da perna costas	Ponto fixo 2 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Fazer pence no recorte da perna e pespontar	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	1,5/0,2	4,0 ± 0,5
Fechar entrepernas	Overloque 5 linhas	Agulha loopers	Tex 40 Tex 18	1,0	4,0 ± 0,5
Pespontar entre pernas	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Aplicar reforço da entre perna frente	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Fechar lateral até a abertura da fenda e pespontar	Overloque 5 linhas	Agulha loopers	Tex 40 Tex 18	1,0/0,2	4,0 ± 0,5
Pregar limpeza da fenda lateral da perna e pespontar	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	1,0/0,2	4,0 ± 0,5
Aplicar viés na barra e abertura com retrocessos	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Fixar fenda na perna	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Fazer alça da ponta do cós e pespontar	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	4,0/0,6	4,0 ± 0,5

Fixar passantes na cintura	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Pregar cós	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Fixar passantes na parte superior do cós	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Pregar parte interna do cós inserindo alça na ponta do cós	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Pregar colchete fêmea no cós lado direito	Manual	---	---	---	---
Pespontar cós	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Pregar colchete macho no cós do lado esquerdo	Manual	---	---	---	---
Fazer acabamento do cós com pesponto na vertical	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	3,0	4,0 ± 0,5
Fazer acabamento manual na parte superior do cós lado esquerdo	Manual	---	---	---	---
Fechar gancho traseiro até o cós com retrocessos	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	2,5	4,0 ± 0,5
Fazer acabamento no cós traseiro	Manual	---	---	---	---
Pregar recortes de fecho de contato macho e fêmea na fenda da barra	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Pregar botão interno no cós	Manual	---	---	---	---

Notas:

1 – Azul marinho noite compatível (na mesma tonalidade).

4.8 Etiquetas de identificação e conservação do Culote Operacional de Montaria – Regimento de Polícia Montada

**Nota:**

- As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução n° 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008.
- As figuras acima são meramente ilustrativas, a etiqueta de conservação não se refere ao material real da peça. As informações de cuidados e conservação da peça devem ser fornecidas pelo fabricante.

4.9 Outras considerações

Caso, por ventura haja, a entrega de itens que apresentem similaridade e com notória qualidade superior, poderá a Comissão concordar, desde que haja benefício sem custos adicionais para aprovação do objeto.

ANEXO VIII

(BOINA PRETA)

DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1 OBJETIVO

Esta Norma fixa as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento da Boina Preta (PANTONE 19 4006TC), usada na PMERJ.

1.1 Aplicação: A Boina Preta será para uso de Oficiais, Suboficiais e Praças da PMERJ, excetuados aqueles Policiais Militares que servem em Unidades que possuem padronização distinta.

2 NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Na aplicação desta Norma é necessário consultar:

AATCC 20	Análise qualitativa de fibras.
AATCC 20 A	Análise quantitativa de fibras.

AATCC 128	Recuperação do tecido ao amarrotamento – Método da aparência.
AATCC 153	Mensuração da Cor em Materiais Têxteis: Instrumental.
ASTM D 2261	Resistência ao rasgo de tecidos planos pelo método “tongue” (Equipamento CRE).
ASTM D 3886	Resistência à abrasão de tecidos (método do diafragma inflado).
ISO 5084	Materiais têxteis – Espessura de Têxteis e tecidos Têxteis.
ISO 12945 – 1	Têxteis - Tendência a formação de pilling.
NBR 5426	Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos.
NBR 9925	Resistência ao esgarçamento na costura.
NBR 10188	Materiais Têxteis - Determinação da solidez da cor à ação do ferro de passar a quente Método de ensaio.
NBR 10320	Materiais Têxteis - Determinação das alterações dimensionais em tecidos planos e malhas Lavagem em máquina doméstica automática.
NBR 10591	Materiais Têxteis - Determinação da gramatura de tecidos - Método de ensaio.
NBR 11912	Materiais têxteis - Determinação da resistência à tração e alongamento de tecidos planos.
NBR 12546	Materiais Têxteis - Ligamentos fundamentais de tecidos planos – Terminologia.
NBR 12961	Máquina de costura - Determinação do número de pontos/cm – Método de ensaio.
NBR 13174	Costura em produto manufaturado – Determinação da densidade de pontos por centímetro.
NBR 13213	Linha de costura – Determinação do número da etiqueta.
NBR ISO 105 B02	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte B02: Solidez da cor à luz - Método de ensaio.
NBR ISO 105 C06	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial - Método de ensaio.
NBR ISO 105 E04	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor - Método de ensaio.
NBR ISO 105 X12	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte X12: Solidez da cor à fricção - Método de ensaio.
NBR NM /ISO 3758	Têxteis - Códigos de cuidado usando símbolos.
NPMERJ 001/2011	Amostragem de artigos de fardamento – Procedimento.
NPMERJ 002/2011	Análise visual de artigos confeccionados – Procedimento.
Resolução n° 2 do COMMETRO de 06 de maio de 2008	Regulamento Técnico Mercosul sobre etiquetagem de Produtos Têxteis.

3 CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Amostragem

3.1.1 Amostra

Cada amostra, para efeito de ensaios destrutivos, é constituída de 3 (três) boinas, sendo dos seguintes números: 54, 57 e 60.

3.1.2 Inspeção visual e verificação de medidas

A coleta de amostras para inspeção visual e verificação de medidas deve ser efetuada de acordo com a Norma **NPMERJ 001/2011** – Amostragem de artigos de fardamento – Procedimento.

3.1.3 As medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pela PMERJ para efeito de recebimento do lote.

3.1.4 As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério da PMERJ, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, ser verificadas para efeito de recebimento do lote.

3.1.5 Ensaaios

A coleta de amostras para ensaios deve ser efetuada de acordo com a Norma **NPMERJ 001/2011** – Amostragem de artigos de fardamento – Procedimento.

As custas dos ensaios correrão às expensas do licitante.

3.2 Defeitos

3.2.1 A Boina Preta deverá estar isenta de defeitos, em especial, os assinalados a seguir:

3.2.1.1 Tecido

As boinas não poderão apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista.

3.2.1.2 Costuras

As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas.

3.2.1.3 Aviamentos

Os aviamentos especificados nesta norma poderão, a critério da PMERJ, após uma análise visual, ser verificados para efeito de aprovação da amostra ou de recebimento do lote.

3.2.2 A avaliação dos defeitos deve ser feita de acordo com a Norma **NPMERJ 002/2011** – Análise visual de artigos confeccionados – Procedimento.

3.3 Embalagens

3.3.1 Embalagem individual: Cada peça será protegida por uma embalagem do tipo saco plástico, contendo na sua parte externa ou através de etiqueta adesiva, o tamanho da respectiva peça.

3.3.2 Embalagem final: As peças serão acondicionadas em caixas de papelão triplex, no formato de maleta, grampeadas e lacradas com fita gomada de 5,0 cm. Externamente cada caixa deverá conter impressas ou por meio de etiqueta adesiva, com dimensões de, no mínimo, 10 X 14 cm, as seguintes informações:

- Empresa Fornecedora.
- Razão social, endereço e CNPJ do fornecedor.
- Nomenclatura do uniforme.
- Quantidade de peças acondicionadas.
- Tamanho dos uniformes acondicionado na caixa.

Importante: Numa caixa só poderão ser acondicionadas peças do mesmo tamanho.

4 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

4.1 Descrição da Boina Preta para Policiamento

- Exterior:

Copa confeccionada em tecido 100% Lã de um só pano na cor preta e conforme instruções de montagem e costuras detalhadas na Tabela 2 (ver figura 1).

A copa tem um desenvolvimento radial de 4 cm a 6 cm, em relação ao perímetro do debrum e apresenta na parte anterior direita e de forma centrada, uma pala de couro para fixação e sustentação do distintivo de metal. (ver figura 2).

Na parte esquerda, de forma centrada, apresenta 2 ventiladores/ilhós metálicos de cor preta, inoxidáveis, para ventilação, a uma distância de 25 mm do bordo superior do remate e separados entre si 30 mm.

- Interior:

Forro na cor preta composto por 69,31% Poliéster e 30,69% Algodão. Tolerância de $\pm 2\%$.

Pala fixada pela costura do acabamento, situada entre o forro externo e a malha de feltro no quarto anterior do lado direito, em material de couro reconstituído do tipo 10 com espessura de 0,70mm e acabamento LA, destinado a sustentação do distintivo de metal.

- Acabamento:

Carneira em debrum em couro 100% natural de 22 a 23mm na cor preta com acomodação para fitilho de ajuste do tipo fita trançada com 78% viscose e 22% algodão com largura de 7mm, na cor preta.

- Etiqueta:

Etiqueta de identificação e conservação da peça, (figuras 4 e 5 do item 4.7 Etiquetas de identificação e conservação), inserida internamente na linha da pala.

4.2 Matéria Prima**Tabela 1 – Características do tecido**

Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	AATCC 20	100% Lã	3% + ou -
Gramatura	ISO 3801	650 g/m ²	5% + ou -
Tendência de Formação de Pilling	ISO 12945-1	Padrão 5	Mínima
Solidez da cor à Lava-gem	ISO 105-E01	Transferência 4-5	Mínima
		Alteração 4-5	

Tabela 1 – Características do tecido (continuação)

Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Solidez da cor à Luz	ISO 105-B02	>=6	Mínima
Solidez da cor à Fricção	AATCC 8	Úmido 2-3	Mínima
		Seco 3-4	
Solidez da cor à Ação do ferro de passar quente	AATCC 133	Úmido Alteração 4 Transferência 4-5	Mínima
		Seco Alteração 4-5	
Solidez ao suor ácido	AATCC 15	Alteração 4	Mínima
		Transferência 4	
Estabilidade Dimensional	NBR 10320	2% + ou - 1%	-

4.3 Montagem (costuras)

Tabela 2 – Costuras

Operação de costura	Máquinas	Componentes	Linha de costura	Bitola (cm)	Pontos /cm
Unificar as duas laterais do forro e a mesma com a parte superior.	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina		-----	3,0 ± 0,5
Aplicar a pala ao forro.	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina		-----	3,0 ± 0,5
Fusionar o forro na boina de lã.	Overlock 1 agulha 3 linhas	Agulha e faca		-----	5,0 ± 0,5
Aplicar o debrum de couro juntamente com fitilho de ajuste para acabamento final.	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina		-----	3,0 ± 0,5

Nota: As linhas de costuras deverão ser na cor preta.

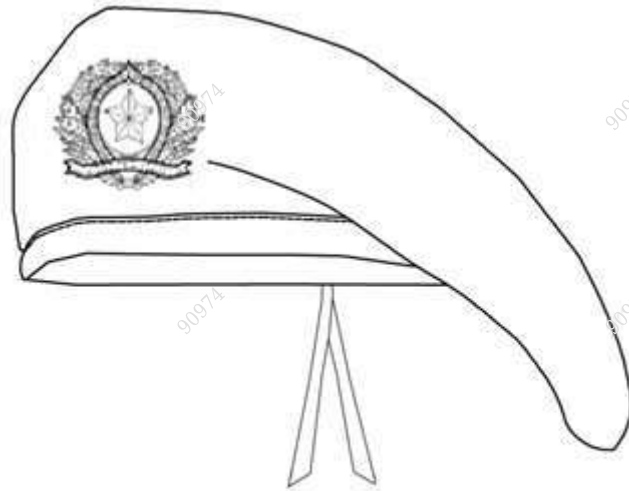
4.4 Aviamentos

Tabela 3 – Aviamentos

Tipo	Descrição
Pala sustentação do distintivo de metal daboína (ver figura 3).	Pala com 95 x 56 mm em couro reconstituído do tipo 10 com espessura de 0,70mm e acabamento LA.
Carneira em debrum	Debrum em couro 100% Natural Cor: preta.
Fitilho de ajuste	Fita Trançada. Artigo 213-300 CT – 78% Viscose 22% Algodão Cor: preta.
Ilhós	Ilhós 051 Cor: Preta.

4.5 Desenho Técnico

- Boina Preta:



Vista da boina preta

Figura 1

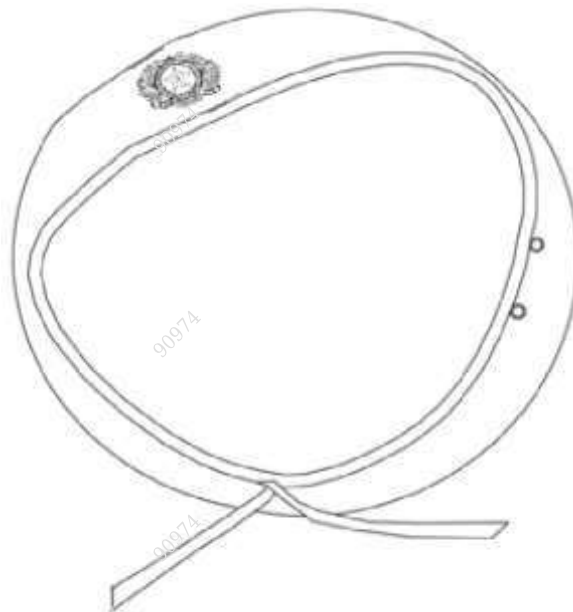


Figura 2 – Vista interior da boina preta

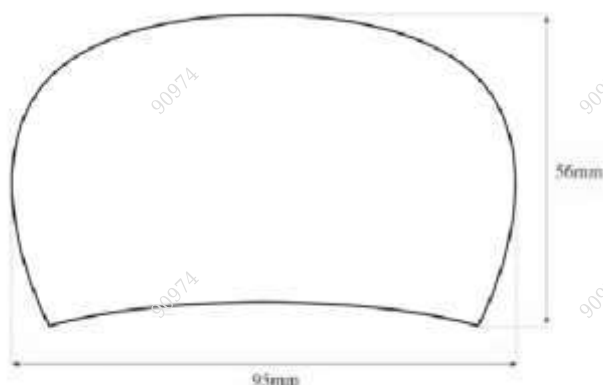


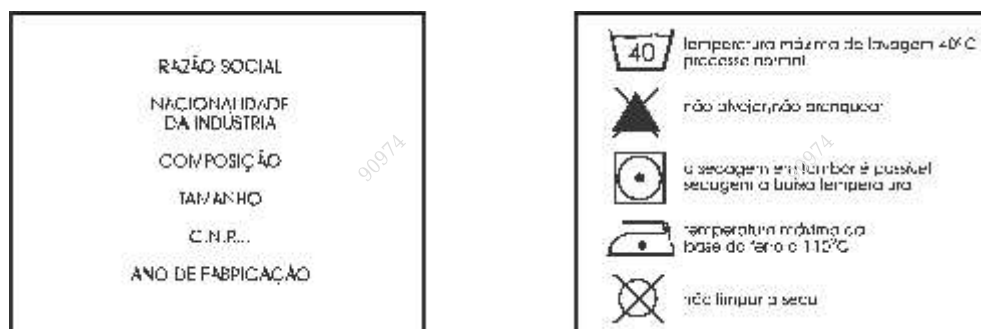
Figura 3 – Pala sustentação do brasão boina

4.6 Dimensões (Medidas do produto acabado)

Tabela 4 – Medidas Tamanhos Boina

TABELA	Tamanhos (medidas de diâmetros em cm)									
MEDIDAS CA- BEÇA	-	54	55	56	57	58	59	60	61	62

4.7 Etiquetas de identificação e conservação da Gandola Operacional.



Nota:

- As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008.
- As acima são meramente ilustrativas, a etiqueta de conservação não se refere ao material real da peça. As informações de cuidados e conservação da peça devem ser fornecidas pelo fabricante.

4.8 Outras considerações

Caso, por ventura haja, a entrega de itens que apresentem similaridade e com notória qualidade superior, poderá a Comissão concordar, desde que haja benefício sem custos adicionais para aprovação do objeto.

ANEXO IX
(DISTINTIVO DE METAL DA BOINA)

DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES:

1 Descrição heráldica

1.1 Distintivo de metal para a boina de Oficial

Emblema consiste em ser uma elipse de vermelho, com um filete de jalne amarelo carregado com uma estrela de amarelo, sobreposto em campo de preto sobreposto uma fita estilizada de azul filetado de branco, carregado com 22 (vinte duas) estrelas de prata, tendo sobreposto um listel de azul perfilado de branco carregado com a inscrição “RIO DE JANEIRO” em prateado. Tudo sobreposto a dois ramos de amarelo atados nas pontas tendo sobreposto uma esfera de ouro cozida de ouro.



1.2 Distintivo de metal para a boina de Aluno-Oficial

Emblema consiste em ser uma elipse de vermelho, com um filete de amarelo carregado com uma estrela de amarelo, sobreposto em campo de preto sobreposto uma fita estilizada de azul filetado de branco, carregado com 22 (vinte duas) estrelas de prata, tendo sobreposto um listel de azul perfilado de branco carregado com a inscrição “RIO DE JANEIRO” em amarelo. Tudo sobreposto a dois ramos de branco atados nas pontas tendo sobreposto uma esfera de branco cozida de branco.



1.3 Distintivo de metal para a boina de Subtenentes e Sargentos

Emblema consiste em ser uma elipse de vermelho carregado com uma estrela de cinco pontas de amarelo sobreposto a uma elipse de preto carregado com dois ramos de louros atados nas pontas, sobreposto a uma elipse de azul carregado com 34 estrelas de branco sobreposto a um resplendor de amarelo de 11 lâminas convexas tendo na base um listel de azul perfilado de amarelo carregado com a inscrição ‘RIO DE JANEIRO’ de prateado.



1.4 Distintivo de metal para a boina de Cabos e Soldados

O emblema consiste em ser uma elipse de vermelho carregado com uma estrela de cinco pontas de amarelo tendo em volta dois ramos de louros de amarelo atados nas pontas perfilado de amarelo, sobreposto a um resplendor de amarelo estilizado com 32 lâminas convexas, tendo na base um listel de azul perfilado de amarelo carregado com a inscrição “RIO DE JANEIRO” de amarelo.









2 Da matéria prima

Os distintivos serão confeccionados em metal latão.







3 Das medidas e cores dos distintivos

3.1 Distintivo para boina de Oficial







BOINA PARA OFICIAL	
COR	PANTONE
	PANTONE Trans.White-C0-M0-Y0-K0
	PANTONE102C-C7-M1-Y100-K0
	PANTONE 661C-C100-M100-Y0-K0
	PANTONE Red 032C-C0-M100-Y100-K0
	PANTONE Black C-C0-M0-Y0-K100
	METAL DOURADO
	METAL PRATEADO

3.2 Distintivo para boina de Aluno-Oficial

BOINA PARA ALUNO-OFCIAL	
COR	PANTONE
	PANTONE Trans.White-C0-M0-Y0-K0
	PANTONE102C-C7-M1-Y100-K0
	PANTONE 661 C-C100-M100-Y0-K0
	PANTONE Red 032 C-C0-M100-Y100-K0
	PANTONE Black C-C0-M0-Y0-K100
	METAL PRATEADO




3.3 Distintivo para boinas de Subtenente e Sargento



BOINA PARA SUBTENENTES E SARGENTOS	
COR	PANTONE
	PANTONE 661 C-C100-M100-Y0-K0
	PANTONE Red 032 C-C0-M100-Y100-K0
	PANTONE Black C-C0-M0-Y0-K100
	METAL DOURADO

3.4 Distintivo para boinas de Cabos e Soldados

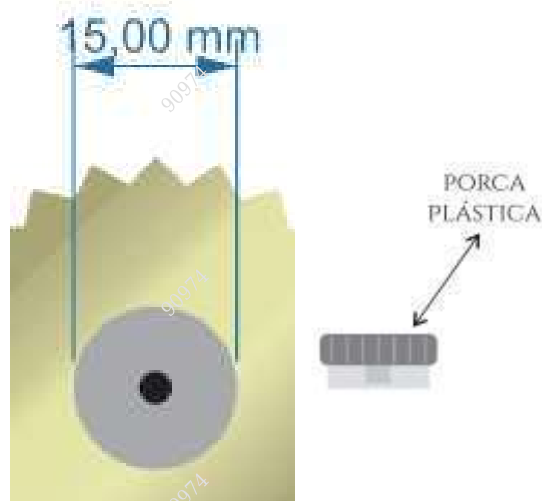


BOINA PARA SUBTENENTES E SARGENTOS	
COR	PANTONE
	PANTONE 661 C-C100-M100-Y0-K0
	PANTONE Red 032C-C0-M100-Y100-K0
	METAL DOURADO

4. Dimensões e material do parafuso e porca do distintivo de metal para boina

Parafuso medindo 10 mm de comprimento. Espessura – 1/8 – em latão (mesmo material do distintivo)

Porca com diâmetro de 15mm. – Porca plástica.



ANEXO X

(BRASÃO, BANDEIRA, DISTINTIVO BÁSICO E INSÍGNIAS)

DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1 OBJETIVO

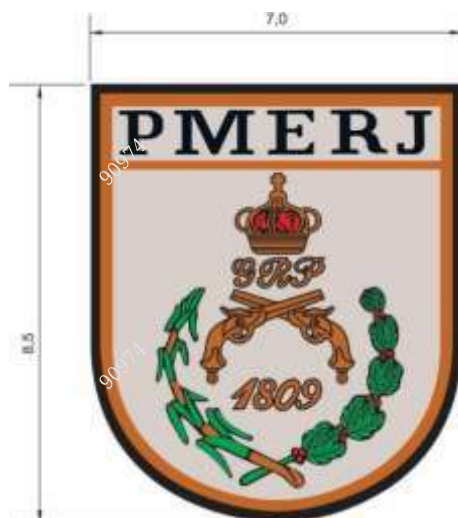
Esta Norma fixa as condições mínimas exigíveis para a padronização e recebimento do brasão da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro – PMERJ – bandeira do estado do Rio de Janeiro, distintivo básico e insígnias, todos emborrachados.

2 DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO

Plastificante composto de borracha PVC, diversas cores, alto relevo entre 1 e 2 mm com personalização obtida através de molde em liga de metal com usinagem industrial.

Acabamento com canaleta para costura, aplicação de velcro áspero (macho) com costura industrial.

2.1 Brasão da PMERJ (Guarda Real de Polícia – GRP) com as seguintes características:

2.1.1 Imagem:**2.1.2 Da descrição heráldica:**

Escudo português de prata (branco) cozido, perfilado de jalne (ouro), Com um escudo diminuto de prata cozido de jalne carregado com a inscrição "PMERJ" de Blau (azul), tendo em campo de prata na sua base a destra uma vara de cana de açúcar nas suas cores e a sinestra uma vara de café frutado nas suas cores, acimado a inscrição "1809" de jalne (amarelo), acimado as pistolas em aspas de jalne, acimado a sigla "GRP" de jalne, acimado a coroa do Reino Unido de Brasil Portugal e Algarves.

2.1.3 Medidas

Largura - 7,0 cm

Altura - 8,5 cm

2.1.4 Cores:

Cor	Pantone
Cinza	14-4210 TCX
Azul	19-4150 TCX
Verde	18-6024 TCX
Vermelho	19-1763 TCX
Amarelo ouro	15-0953 TCX
Preto	19-4203 TCX

2.2 Bandeira do Estado do Rio de Janeiro com as seguintes características

2.2.1 Imagem:



2.2.2 Da descrição heráldica:

Bandeira esquartelado tendo o primeiro e quarto de prata o segundo e o terceiro de Blau (azul), ao centro carregado com a Insígnia do Estado do Rio de Janeiro. Que compreende em ser um escudo oval perfilado por uma corda de jalne (ouro), cortado tendo no primeiro a silhueta do pico do dedo de Deus, no segundo de sinople (verde), na base de Blau (azul), brocante, uma águia de sendréé (cinza) voante, acimado de uma esfera de prata carregado com uma esfera de sendréé contendo as inscrições " RECTE REMPUBLICAM GERERE" (gerir a coisa pública com retidão) de sable (preto) ao centro uma esfera de Blau partido com uma faixa de sendréé carregado com a "inscrição 9 de abril 1892", tendo na parte superior uma estrela de cinco pontas de prata.

Tendo como suportes a destra uma vara de cana de açúcar nas suas cores, a sinestra um ramo de café frutado nas suas cores, atados nas pontas sendo envolta por uma faixa de sendréé com a inscrição " RIO DE JANEIRO", acimado ao escudo uma estrela de cinco pontas cingela de sendréé.

2.2.3 Medidas

Largura - 7,7 cm

Altura - 5,5 cm

2.2.4 Cores:

Cor	Pantone
Azul	18-4252 TCX
Marrom	18-1230 TCX
Verde	18-6024 TCX
Cinza	17-4402 TCX
Amarelo	13-0859 TCX
Preto	19-4203 TCX

3 DISTINTIVOS

3.1 Distintivo Básico

3.1.1 Imagem



3.1.2 Da descrição

O Símbolo Básico da Polícia Militar do Estado do Estado do Rio de Janeiro, comum às organizações congêneres do Brasil, representativo do quadro combatente, constitui-se de duas pistolas modelo Harpers Ferry modelo 1826 cruzadas na parte média dos canos, a da esquerda sobre a da direita, formando ângulo de cento e dezoito graus entre si. É utilizado por Policiais Militares do quadro combatente.

3.1.3 Medidas:

Largura do retângulo - 4,5 cm

Altura do retângulo - 2,5 cm

3.1.4 Cores:

Cor	Pantone
Fundo preto	19-4203 TCX
Contorno cinza	14-4210 TCX

3.2 – Dos demais distintivos

Os demais distintivos representantes de quadros e serviços previstos na Corporação seguirão o mesmo padrão do distintivo básico no que concerne às medidas dos retângulos (4,5cm x 2,5cm) e coloração. As únicas diferenças serão com relação às medidas dos símbolos internos.

4 INSÍGNIAS DE POSTO / GRADUAÇÃO

4.1 Das descrições das estrelas

4.1.1 Estrela singela

- Formada por uma estrela cinzelada de 5 pontas na cor cinza.

4.1.2 Estrela simples

- Formada por um escudo de duas circunferências perfiladas em cinza. O círculo central é preto e contém, em relevo, uma estrela cinzelada, em cinza. O espaço entre as circunferências é de cor preta, e tem uma bordadura de cinco estrelas, em cinza. Um resplendor em cinza, cruciforme, formado por trinta e seis lâminas convexas, envolve a figura central. O conjunto tem treze milímetros de diâmetro.

4.1.3 Estrela composta

- Formada por um escudo de duas circunferências perfiladas em cinza. O círculo central é preto e contém, em relevo, uma estrela cinzelada, em amarelo. O espaço entre as circunferências é de cor preta, e tem uma bordadura de cinco estrelas, em amarelo. Um resplendor em amarelo, cruciforme, formado por trinta e seis lâminas convexas, envolvendo o escudo. Um segundo resplendor, em amarelo, também cruciforme, sobressaem dos vértices internos do primeiro apresentando vinte lâminas convexas. O conjunto tem treze milímetros de diâmetro.

4.2 Da descrição da insígnia do Comandante Geral

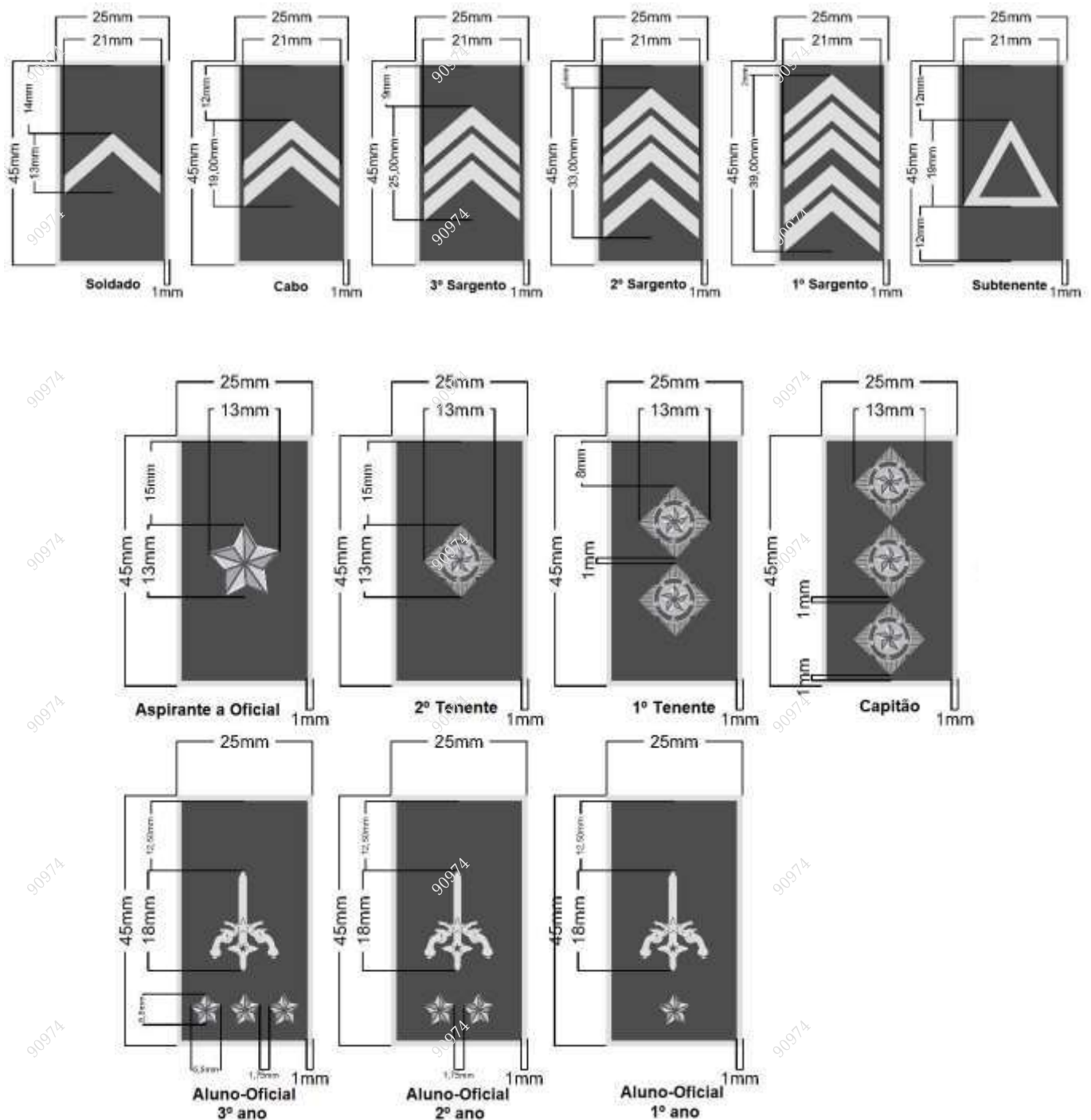
- Em campo de sable (preto), perfilado de jalne (amarelo), carregado com uma esfera armilar, acimado, a Coroa de Reino Unido de Brasil, Portugal e Algarves envolto por dois ramos, tendo na base três estrelas de 8 pontas, tudo de jalne (amarelo).

4.3 Das composições das imagens e medidas

4.3.1 Soldado, cabo, 3º, 2º e 1º Sargentos, Subtenente, Alunos-oficiais do 1º, 2º e 3º anos, Aspirante a Oficial, 2º Tenente, 1º Tenente e Capitão.

Plastificante composto de Cloreto de Polivinil (PVC) na cor cinza, alto relevo entre 1 e 2 mm, sobre suporte na cor preta obtida através de molde em liga de metal com usinagem industrial. Acabamento com canaleta para costura, aplicação de velcro áspero (macho) com costura industrial.

4.3.1.1 Das imagens



4.3.1.2 Das medidas

Largura do retângulo - 4,5 cm

Altura do retângulo - 2,5 cm

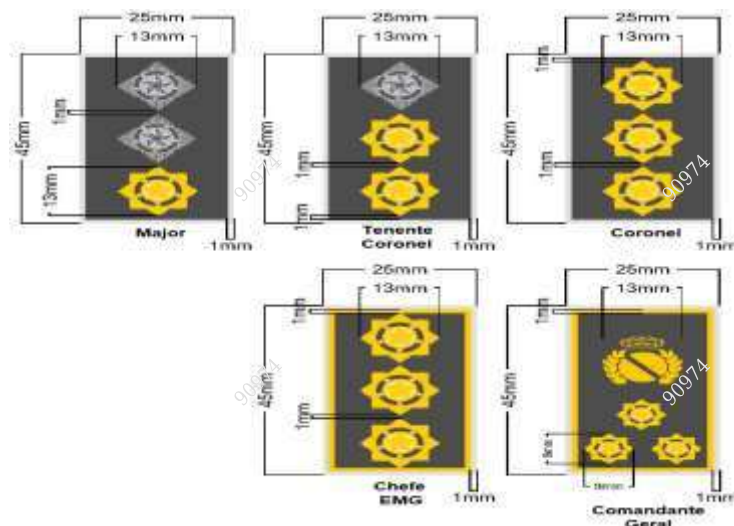
Larguras e alturas dos símbolos: Conforme imagens acima.

4.3.1.3 Cores:

Cor	Pantone
Fundo preto	19-4203 TCX
Contorno cinza	14-4210 TCX

4.3.2 Major, Tenente Coronel, Coronel (Chefe do EMG e Comandante Geral)

Plastificante composto de Cloreto de Polivinil (PVC) nas cores cinza e amarela, alto relevo entre 1 e 2 mm, sobre suporte na cor preta obtida através de molde em liga de metal com usinagem industrial. Acabamento com canaleta para costura, aplicação de velcro áspero (macho) com costura industrial.

4.3.2.1 Das imagens**4.3.2.2 Das medidas**

Largura do retângulo – 4,5 cm

Altura do retângulo – 2,5 cm

Larguras e alturas dos símbolos: Conforme imagens acima.

4.3.2.3 Cores:

Cor	Pantone
Fundo preto	19-4203 TCX
Contorno amarelo	13-0647 TCX
Contorno cinza	14-4210 TCX

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: Secretaria de Estado de Polícia Militar

Endereço de entrega do material: _____ CEP: _____

LOTE 01					
ITEM	ID SIGA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	180307	CALÇA, CATEGORIA: OPERACIONAL UNISSEX TAMANHO: PP	UN.	338	
2	180308	CALÇA, CATEGORIA: OPERACIONAL UNISSEX TAMANHO: P	UN.	9.236	
3	180309	CALÇA, CATEGORIA: OPERACIONAL UNISSEX TAMANHO: M	UN.	12.924	
4	180310	CALÇA, CATEGORIA: OPERACIONAL UNISSEX, TAMANHO: G	UN.	10.735	
5	180311	CALÇA, CATEGORIA: OPERACIONAL UNISSEX TAMANHO: GG	UN.	11.351	
6	180312	CALÇA CULOTE, PADRÃO: PMERJ MODELO: CAVALARIA, TIPO: OPERACIONAL TAMANHO: PP	UN.	3	
7	180313	CALÇA CULOTE, PADRÃO: PMERJ MODELO: CAVALARIA, TIPO: OPERACIONAL TAMANHO: P	UN.	67	
8	180314	CALÇA CULOTE, PADRÃO: PMERJ, MODELO: CAVALARIA, TIPO: OPERACIONAL TAMANHO: M	UN.	91	
9	180315	CALÇA CULOTE, PADRÃO: PMERJ, MODELO: CAVALARIA, TIPO: OPERACIONAL TAMANHO: G	UN.	76	
10	180316	CALÇA CULOTE, PADRÃO: PMERJ, MODELO: CAVALARIA, TIPO: OPERACIONAL TAMANHO: GG	UN.	79	
11	180270	GANDOLA, CATEGORIA: GANDOLA TIPO COMBATE - MANGA LONGA UNISSEX TAMANHO: PP	UN.	341	

12	180271	GANDOLA, CATEGORIA: GANDOLA TIPO COMBATE - MANGA LONGA UNISSEX TAMANHO: P	UN.	9.303	
13	180272	GANDOLA, CATEGORIA: GANDOLA TIPO COMBATE - MANGA LONGA UNISSEX TAMANHO: M	UN.	13.015	
14	180273	GANDOLA, CATEGORIA: GANDOLA TIPO COMBATE - MANGA LONGA UNISSEX TAMANHO: G	UN.	10.811	
15	180274	GANDOLA, CATEGORIA: GANDOLA TIPO COMBATE - MANGA LONGA UNISSEX TAMANHO: GG	UN.	11.430	
VALOR TOTAL (LOTE 1):				R\$	
LOTE 02					
16	1375	BOINA, MODELO: MILITAR PMRJ TAMANHO: 54	UN.	2.229	
17	173172	BOINA, MODELO: MILITAR PMRJ TAMANHO: 55	UN.	1.747	
18	1377	BOINA, MODELO: MILITAR PMRJ TAMANHO: 56	UN.	6.506	
19	173173	BOINA, MODELO: MILITAR PMRJ TAMANHO: 57	UN.	2.237	
20	1379	BOINA, MODELO: MILITAR PMRJ TAMANHO: 58	UN.	9.283	
21	173174	BOINA, MODELO: MILITAR PMRJ TAMANHO: 59	UN.	1.524	
22	1381	BOINA, MODELO: MILITAR PMRJ TAMANHO: 60	UN.	4.787	
23	173175	BOINA, MODELO: MILITAR PMRJ TAMANHO: 61	UN.	349	
24	1383	BOINA, MODELO: MILITAR PMRJ TAMANHO: 62	UN.	1.098	
VALOR TOTAL (LOTE 2):				R\$	

LOTE 03					
25	172966	MATERIAL: INSÍGNIA PLASTIFICANTE COMPOSTO DE BORRACHA PVC, MEDIDAS: 7 CM X 8,5 CM (L X A), FORMATO: RETANGULAR, ESPESSURA: 1 ~ 2MM, PADRÃO: ESCUDO PORTUGUÊS DE PRATA (BRANCO) COZIDO, PERFILADO DE JALNE (OURO), COM UM ESCUDO DIMINUTO DE PRATA COZIDO DE JALNE CARREGADO COM A INSCRIÇÃO PMERJ DE BLAU (AZUL), TENDO EM CAMPO DE PRATA NA SUA BASE A DESTRA UMA VARA DE CANA DE ACUCAR NAS SUAS CORES E A SINISTRA UMA VARA DE CAFE FRUTADO NAS SUAS CORES, ACIMADO A INSCRICAO 1809 DE JALNE (AMARELO), ACIMADO AS PISTOLAS EM ASPAS DE JALNE, ACIMADO A SIGLA GRP DE JALNE, ACIMADO A COROA DO REINO UNIDO DE BRASIL PORTUGAL E ALGARVES, FIXAÇÃO: VELCRO	UN.	29.760	
26	172967	MATERIAL: INSÍGNIA PLASTIFICANTE COMPOSTO DE BORRACHA PVC PADRÃO: BANDEIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO , FIXAÇÃO: VELCRO	UN.	29.760	
27	172968	MATERIAL: INSÍGNIA PLASTIFICANTE COMPOSTO DE BORRACHA PVC PADRÃO: GARRUCHA PADRAO ÓRGÃO , FIXAÇÃO: VELCRO	UN.	29.760	
28	172969	DISTINTIVO - MATERIAL: INSÍGNIA PLASTIFICANTE COMPOSTO DE BORRACHA PVC, PADRAO: INSIGNIAS DE POSTO / GRADUAÇÃO FIXAÇÃO: VELCRO	UN.	29.760	
29	158899	SUTACHE/TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO (BORDADO) FIXAÇÃO: VELCRO, DIZER: POLÍCIA MILITAR	UN.	29.760	
VALOR TOTAL (LOTE 3):				R\$	
LOTE 04					
30	188991	DISTINTIVO, MATERIAL: INSÍGNIA DE METAL PADRÃO: SUBTENENTE E SARGENTO, FIXAÇÃO: PARAFUSO DE METAL E PORCA PLASTICA, APLICAÇÃO: BOINA	UN.	26.150	

31	188989	DISTINTIVO, MATERIAL: INSÍGNIA DE METAL APLICAÇÃO: BOINA	UN.	3.610	
VALOR TOTAL (LOTE 4):				R\$	

Valor total da proposta por extenso: _____

Validade da Proposta:	Prazo de entrega do material: (Conforme Termo de Referência).
____/____/____	____/____/____

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa: _____

Observações: _____

Vendedor Responsável: _____

Telefone para contato: (____) _____

ANEXO III
MAPA DE RISCO

RISCO 01				
PROBABILIDADE		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano			
1.	Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do determinado na Pesquisa de Mercado.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Elaborar pesquisas de preços com orçamentos que representem a realidade atual utilizando meios confiáveis.	DLP, através da Subseção de Pesquisa de Mercado.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Com o valor já dentro da realidade de mercado, procede com a publicação do Pregão.	DLP, através da Subseção de Edital.		
RISCO 02				
PROBABILIDADE		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano			
1.	Requisito/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Elaborar o Termo de Referência de forma clara e concisa e solicitar a visita técnica para maior conhecimento a cerca do objeto pretendido.	DLP, através da Subseção de Termo de Referência.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Analisar o Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser questionados e, se for necessário, encaminhar para alteração por parte do requisitante.	Chefe da Subseção de Termo de Referência.		
RISCO 03				
PROBABILIDADE		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
IMPACTO		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano			
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Seção de Licitações.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		

1.	Reunir-se com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar as ações e medidas que se devem tomar.	DLP, através da Seção de Licitações.		
RISCO 04				
PROBABILIDADE		() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Ausência de licitantes ou de propostas comerciais válidas, culminando na perda do processo licitatório.			
Id	Ação Preventiva		Responsável	
1.	Especificar o objeto pretendido com informações necessárias e objetivas.		Unidade solicitante.	
2.	Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.		DLP, através da Seção de Licitações.	
3.	Ampla divulgação do edital.		DLP, através da Subseção de Edital	
Id	Ação de Contingência		Responsável	
1.	Reavaliação do Termo de Referência e Republicação do Edital.		DLP, através da Seção de Licitações.	
RISCO 05				
PROBABILIDADE		(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Estabelecer exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender e que o Gestor e os Fiscais não tenham condições de fiscalizar, resultando na elevação do custo contratual e não aderência aos termos do edital, ou seja, resultando em licitação deserta ou fracassada.			
Id	Ação Preventiva		Responsável	
1.	Realizar reuniões com o Diretor Geral de Apoio Logístico e Diretor de Licitações e Projetos para avaliar as exigências contidas no Termo de Referência.		Chefe da Seção de Licitações e seus Chefes de Subseções.	
2.	Revisar o Termo de Referência e especificar apenas exigências adequadas à realidade da SEPM.		Chefe da Subseção de Termo de Referência.	
Id	Ação de Contingência		Responsável	
1.	Realizar reunião com o Diretor Geral de Apoio Logístico e o Diretor de Licitações e Projetos para avaliar e, se possível, revisar, as exigências contidas no Termo de Referência.		DLP, através da Seção de Licitações.	

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa licitante _____
_____, inscrita no CNPJ sob o n.º: _____,
sediada à _____
_____, por intermédio de seu
representante legal _____, infra-
assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e inscrito no
CPF sob o n.º _____, para os fins de habilitação no
Pregão Eletrônico _____, DECLARA expressamente que:

1. Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade ao previsto no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2024.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V
MEMÓRIA DE CÁLCULO EXTRAÍDA DO ETP

No tocante à quantificação do objeto, inicialmente, considerou-se todo o efetivo ativo retirado do Portal PMERJ, extraída em 29/08/2024 do referido sistema, a saber:

GRAU HIRÁRQUICO	QUANTIDADE
CEL PM	145
TEN CEL PM	537
MAJ PM	871
CAP PM	924
1º TEN PM	419
1º TEN PM TEMP	336
2º TEN PM	228
2º TEN PM ESTAG	149
ASP PM	1
AL 2º ANO PM	5
AL 1º ANO PM	2
SUBTEN PM	4896
1º SGT PM	8742
2º SGT PM	3331
3º SGT PM	8868
CB PM	8986
CB PM TEMP	406
SD PM	3887
Efetivo ativo total	42.733

Obs: Os itens confeccionados com base no posto/graduação, deverão utilizar como referência a tabela acima. Buscou-se também no mencionado sistema o efetivo do Regimento de Polícia Montada (RPMONT) para quantificar o fardamento (gandola e calça culote) destinado aos policiais que exercem a atividade de polícia montada, a saber:

UNIDADE	QUANTIDADE
RPMont	316

Além do efetivo ativo total, incluiu-se a previsão para os próximos concursos da SEPM.

PRÓXIMOS CONCURSOS	QUANTIDADE
CONCURSO EPAO	42
CONCURSO CABO ESPECIALISTA	25

CONCURSO CFO	100
CONCURSO CFSD	2.000
TOTAL	2.167

Fonte: Informações prestadas pela Diretoria de Recrutamento e Seleção de Praças (DRSP) no Despacho de nº. 54114854 do SEI-350169/001643/2023.

Serão ainda consideradas para fins de memória de cálculo as quantidades de cada item que a SEPM adquiriu em contratações anteriores (estoque), conforme disposto nas tabelas abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
BOINAS - CONTRATO DE Nº 160/2023-DLP	15.140
BOINA PRETA Nº 54	1.138
BOINA PRETA Nº 55	857
BOINA PRETA Nº 56	3.282
BOINA PRETA Nº 57	1.130
BOINA PRETA Nº 58	4.772
BOINA PRETA Nº 59	766
BOINA PRETA Nº 60	2.442
BOINA PRETA Nº 61	190
BOINA PRETA Nº 62	563
INSÍGNIA EMBORRACHADA GRP - CONTRATO Nº162/2023-DLP	15.140
INSÍGNIA EMBORRACHADA BANDEIRA DO ESTADO - CONTRATO Nº162/2023-DLP	15.140
INSÍGNIA EMBORRACHADA GARRUCHA - CONTRATO Nº162/2023-DLP	15.140
INSÍGNIA EMBORRACHADA POSTO/GRADUAÇÃO - CONTRATO Nº162/2023-DLP	15.140
ALUNO OFICIAL	66
CABO	10.953
SOLDADO	4.121
INSÍGNIA EMBORRACHADA SUTACHE - CONTRATO Nº162/2023-DLP	15.140
DISTINTIVO DE METAL POSTO/GRADUAÇÃO - CONTRATO Nº. 161/2023-DLP	15.140
ALUNO OFICIAL	66

A metodologia utilizada está detalhada abaixo:

MEMÓRIA DE CÁLCULO		TOTAL
LOTE 01 – CALÇA OPERACIONAL	(EFETIVO ATIVO TOTAL – EFETIVO DO RPMONT) + (CONCURSOS)	44.584
LOTE 01 – CALÇA CULOTE	(EFETIVO RPMONT)	316
LOTE 01 – GANDOLA	(EFETIVO ATIVO TOTAL) + (CONCURSOS)	44.900
LOTE 02 – BOINA	(EFETIVO ATIVO TOTAL + CONCURSOS) – (AQUISIÇÃO ANTERIOR>ESTOQUE)	29.760
LOTE 03 – INSÍGNIA EMBORRACHADAS	(EFETIVO ATIVO TOTAL + CONCURSOS) – (AQUISIÇÃO ANTERIOR>ESTOQUE)	29.760
LOTE 04 – INSÍGNIA DE METAL	(EFETIVO ATIVO TOTAL + CONCURSOS) – (AQUISIÇÃO ANTERIOR>ESTOQUE)	29.760

TABELA ERGONÔMICA COM BASE NO BANCO DE DADOS DO PORTAL PMERJ

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	ESTOQUE	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA
1	CALCA, CATEGORIA: OPERACIONAL UNISSEX, TECIDO: 65% POLIESTER E 35% ALGODAO, COR: AZUL MARINHO NOITE, COMPOSICAO: CALCA LEVEMENTE FOLGADA, DIANTEIRO BOLSOS LATERAIS DO QUADRIL TIPO FACA, COS RETO COM FECHAMENTO REGULAVEL POR VELCRO, BRAGUILHA E PERTINGAL FECHADO POR ZIPER, TRASEIROS COM DOIS BOLSOS EMBUTIDOS, LATERAIS DA CALCA COM DOIS BOLSOS DO TIPO CARGO, BAINHA DA PERNA COM ALETA DE AJUSTE NAS COSTURAS LATERAIS, REFORCO ENTRE AS PERNAS, TAMANHO: PP, FORNECIMENTO: UNIDADE - ID SIGA: 180307.	0,76%	N/A	338
2	CALCA, CATEGORIA: OPERACIONAL UNISSEX, TECIDO: 65% POLIESTER E 35% ALGODAO, COR: AZUL MARINHO NOITE, COMPOSICAO: CALCA LEVEMENTE FOLGADA, DIANTEIRO BOLSOS LATERAIS DO QUADRIL TIPO FACA, COS RETO COM FECHAMENTO REGULAVEL POR VELCRO, BRAGUILHA E PERTINGAL FECHADO POR ZIPER, TRASEIROS COM DOIS BOLSOS EMBUTIDOS, LATERAIS DA CALCA COM DOIS BOLSOS DO TIPO CARGO, BAINHA DA PERNA COM ALETA DE AJUSTE NAS COSTURAS LATERAIS, REFORCO ENTRE AS PERNAS, TAMANHO: P, FORNECIMENTO: UNIDADE - ID SIGA: 180308.	20,72%	N/A	9.236
3	CALCA, CATEGORIA: OPERACIONAL UNISSEX, TECIDO: 65% POLIESTER E 35% ALGODAO, COR: AZUL MARINHO NOITE, COMPOSICAO: CALCA LEVEMENTE FOLGADA, DIANTEIRO BOLSOS LATERAIS DO QUADRIL TIPO FACA, COS RETO COM FECHAMENTO REGULAVEL POR VELCRO, BRAGUILHA E PERTINGAL FECHADO POR ZIPER, TRASEIROS COM DOIS BOLSOS EMBUTIDOS, LATERAIS DA CALCA COM DOIS BOLSOS DO TIPO CARGO, BAINHA DA PERNA COM ALETA DE AJUSTE NAS COSTURAS LATERAIS, REFORCO ENTRE AS PERNAS, TAMANHO: M, FORNECIMENTO: UNIDADE - ID SIGA: 180309.	28,99%	N/A	12.924

4	CALCA, CATEGORIA: OPERACIONAL UNISSEX, TECIDO: 65% POLIESTER E 35% ALGODAO, COR: AZUL MARINHO NOITE, COMPOSICAO: CALCA LEVEMENTE FOLGADA, DIANTEIRO BOLSOS LATERAIS DO QUADRIL TIPO FACA, COS RETO COM FECHAMENTO REGULAVEL POR VELCRO, BRAGUILHA E PERTINGAL FECHADO POR ZIPER, TRASEIROS COM DOIS BOLSOS EMBUTIDOS, LATERAIS DA CALCA COM DOIS BOLSOS DO TIPO CARGO, BAINHA DA PERNA COM ALETA DE AJUSTE NAS COSTURAS LATERAIS, REFORCO ENTRE AS PERNAS, TAMANHO: G, FORNECIMENTO: UNIDADE - ID SIGA: 180310	24,08%	N/A	10.735
5	CALCA, CATEGORIA: OPERACIONAL UNISSEX, TECIDO: 65% POLIESTER E 35% ALGODAO, COR: AZUL MARINHO NOITE, COMPOSICAO: CALCA LEVEMENTE FOLGADA, DIANTEIRO BOLSOS LATERAIS DO QUADRIL TIPO FACA, COS RETO COM FECHAMENTO REGULAVEL POR VELCRO, BRAGUILHA E PERTINGAL FECHADO POR ZIPER, TRASEIROS COM DOIS BOLSOS EMBUTIDOS, LATERAIS DA CALCA COM DOIS BOLSOS DO TIPO CARGO, BAINHA DA PERNA COM ALETA DE AJUSTE NAS COSTURAS LATERAIS, REFORCO ENTRE AS PERNAS, TAMANHO: GG, FORNECIMENTO: UNIDADE - ID SIGA: 180311.	25,46%	N/A	11.351
6	CALCA CULOTE, PADRAO: PMERJ, MODELO: CAVALARIA, TIPO: OPERACIONAL, TAMANHO: PP, MATERIAL: 65% POLIESTER E 35% ALGODAO, COMPOSICAO: CULOTE, LEVEMENTE FOLGADO, FRENTE COM BOLSOS LATERAIS, TRASEIRO COM REFORCO EM MEIA LUA, LATERAIS APRESENTANDO CULOTES, BRAGUILHA E PERTINGAL FECHADOS POR ZIPER, BAINHA FEITA COM VIES, COR: AZUL MARINHO NOITE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID SIGA: 180312	0,76%	N/A	3
7	CALCA CULOTE, PADRAO: PMERJ, MODELO: CAVALARIA, TIPO: OPERACIONAL, TAMANHO: P, MATERIAL: 65% POLIESTER E 35% ALGODAO, COMPOSICAO: CULOTE, LEVEMENTE FOLGADO, FRENTE COM BOLSOS LATERAIS, TRASEIRO COM REFORCO EM MEIA LUA, LATERAIS APRESENTANDO CULOTES, BRAGUILHA E PERTINGAL FECHADOS POR ZIPER, BAINHA FEITA COM VIES, COR: AZUL MARINHO NOITE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID SIGA: 180313.	20,72%	N/A	67
8	CALCA CULOTE, PADRAO: PMERJ, MODELO:	28,99%	N/A	91

	CAVALARIA, TIPO: OPERACIONAL, TAMANHO: M, MATERIAL: 65% POLIESTER E 35% ALGODAO, COMPOSICAO: CULOTE, LEVEMENTE FOLGADO, FRENTE COM BOLSOS LATERAIS, TRASEIRO COM REFORCO EM MEIA LUA, LATERAIS APRESENTANDO CULOTES, BRAGUILHA E PERTINGAL FECHADOS POR ZIPER, BAINHA FEITA COM VIES, COR: AZUL MARINHO NOITE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID SIGA: 180314			
9	CALCA CULOTE, PADRAO: PMERJ, MODELO: CAVALARIA, TIPO: OPERACIONAL, TAMANHO: G, MATERIAL: 65% POLIESTER E 35% ALGODAO, COMPOSICAO: CULOTE, LEVEMENTE FOLGADO, FRENTE COM BOLSOS LATERAIS, TRASEIRO COM REFORCO EM MEIA LUA, LATERAIS APRESENTANDO CULOTES, BRAGUILHA E PERTINGAL FECHADOS POR ZIPER, BAINHA FEITA COM VIES, COR: AZUL MARINHO NOITE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID SIGA: 180315.	24,08%	N/A	76
10	CALCA CULOTE, PADRAO: PMERJ, MODELO: CAVALARIA, TIPO: OPERACIONAL, TAMANHO: GG, MATERIAL: 65% POLIESTER E 35% ALGODAO, COMPOSICAO: CULOTE, LEVEMENTE FOLGADO, FRENTE COM BOLSOS LATERAIS, TRASEIRO COM REFORCO EM MEIA LUA, LATERAIS APRESENTANDO CULOTES, BRAGUILHA E PERTINGAL FECHADOS POR ZIPER, BAINHA FEITA COM VIES, COR: AZUL MARINHO NOITE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID SIGA: 180316.	25,46%	N/A	79
11	GANDOLA, CATEGORIA: GANDOLA TIPO COMBATE - MANGA LONGA UNISSEX, COR: AZUL MARINHO NOITE, TECIDO: 65% POLIESTER E 35% ALGODAO, BOLSO: 2 BOLSOS NA FRENTE E 1 BOLSO EM CADA MANGA, FECHAMENTO: ZIPER E FECHO DE CONTATO (VELCRO), TAMANHO: PP, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID SIGA: 180270.	0,76%	N/A	341
12	GANDOLA, CATEGORIA: GANDOLA TIPO COMBATE - MANGA LONGA UNISSEX, COR: AZUL MARINHO NOITE, TECIDO: 65% POLIESTER E 35% ALGODAO, BOLSO: 2 BOLSOS NA FRENTE E 1 BOLSO EM CADA MANGA, FECHAMENTO: ZIPER E FECHO DE CONTATO (VELCRO), TAMANHO: P, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID SIGA: 180271.	20,72%	N/A	9.303

13	GANDOLA, CATEGORIA: GANDOLA TIPO COMBATE - MANGA LONGA UNISSEX, COR: AZUL MARINHO NOITE, TECIDO: 65% POLIESTER E 35% ALGODAO, BOLSO: 2 BOLSOS NA FRENTE E 1 BOLSO EM CADA MANGA, FECHAMENTO: ZIPER E FECHO DE CONTATO (VELCRO), TAMANHO: M, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID SIGA: 180272.	28,99%	N/A	13.015
14	GANDOLA, CATEGORIA: GANDOLA TIPO COMBATE - MANGA LONGA UNISSEX, COR: AZUL MARINHO NOITE, TECIDO: 65% POLIESTER E 35% ALGODAO, BOLSO: 2 BOLSOS NA FRENTE E 1 BOLSO EM CADA MANGA, FECHAMENTO: ZIPER E FECHO DE CONTATO (VELCRO), TAMANHO: G, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID SIGA: 180273.	24,08%	N/A	10.811
15	GANDOLA, CATEGORIA: GANDOLA TIPO COMBATE - MANGA LONGA UNISSEX, COR: AZUL MARINHO NOITE, TECIDO: 65% POLIESTER E 35% ALGODAO, BOLSO: 2 BOLSOS NA FRENTE E 1 BOLSO EM CADA MANGA, FECHAMENTO: ZIPER E FECHO DE CONTATO (VELCRO), TAMANHO: GG, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID SIGA: 180274.	25,46%	N/A	11.430
LOTE 02				
16	BOINA, MODELO: MILITAR PMRJ, TECIDO: FELTRO, COR: PRETO, ACABAMENTO: COURO, AJUSTE: CORDAO RAYON, FORRO: POLIESTER, TAMANHO: 54, DISTINTIVO: N/A, ITEM ADICIONAL: 2 ILHOSES DE ALUMINIO NA COR PRETA PARA RESPIRACAO, ABA LADO ESQUERDO PRESA COM BOTAO PRESSAO METALICO DE COR PRATA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID SIGA: 1375	7,5%	1.138	2.229
17	BOINA, MODELO: MILITAR PMRJ, TECIDO: FELTRO, COR: PRETO, ACABAMENTO: COURO, AJUSTE: CORDAO RAYON, FORRO: POLIESTER, TAMANHO: 55, DISTINTIVO: N/A, ITEM ADICIONAL: 2 ILHOSES DE ALUMINIO NA COR PRETA PARA RESPIRACAO, ABA LADO ESQUERDO PRESA COM BOTAO PRESSAO METALICO DE COR PRATA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID SIGA: 173172	5,8%	857	1.747
18	BOINA, MODELO: MILITAR PMRJ, TECIDO: FELTRO, COR: PRETO, ACABAMENTO: COURO, AJUSTE: CORDAO RAYON, FORRO: POLIESTER, TAMANHO: 56, DISTINTIVO: N/A, ITEM ADICIONAL: 2 ILHOSES DE ALUMINIO	21,8%	3.282	6.506

	NA COR PRETA PARA RESPIRACAO, ABA LADO ESQUERDO PRESA COM BOTAO PRESSAO METALICO DE COR PRATA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID SIGA: 1377			
19	BOINA, MODELO: MILITAR PMRJ, TECIDO: FELTRO, COR: PRETO, ACABAMENTO: COURO, AJUSTE: CORDAO RAYON, FORRO: POLIESTER, TAMANHO: 57, DISTINTIVO: N/A, ITEM ADICIONAL: 2 ILHOSES DE ALUMINIO NA COR PRETA PARA RESPIRACAO, ABA LADO ESQUERDO PRESA COM BOTAO PRESSAO METALICO DE COR PRATA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID SIGA: 173173	7,5%	1.130	2.237
20	BOINA, MODELO: MILITAR PMRJ, TECIDO: FELTRO, COR: PRETO, ACABAMENTO: COURO, AJUSTE: CORDAO RAYON, FORRO: POLIESTER, TAMANHO: 58, DISTINTIVO: N/A, ITEM ADICIONAL: 2 ILHOSES DE ALUMINIO NA COR PRETA PARA RESPIRACAO, ABA LADO ESQUERDO PRESA COM BOTAO PRESSAO METALICO DE COR PRATA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID SIGA: 1379	31,3%	4.772	9.283
21	BOINA, MODELO: MILITAR PMRJ, TECIDO: FELTRO, COR: PRETO, ACABAMENTO: COURO, AJUSTE: CORDAO RAYON, FORRO: POLIESTER, TAMANHO: 59, DISTINTIVO: N/A, ITEM ADICIONAL: 2 ILHOSES DE ALUMINIO NA COR PRETA PARA RESPIRACAO, ABA LADO ESQUERDO PRESA COM BOTAO PRESSAO METALICO DE COR PRATA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID SIGA: 173174	5,1%	766	1.524
22	BOINA, MODELO: MILITAR PMRJ, TECIDO: FELTRO, COR: PRETO, ACABAMENTO: COURO, AJUSTE: CORDAO RAYON, FORRO: POLIESTER, TAMANHO: 60, DISTINTIVO: N/A, ITEM ADICIONAL: 2 ILHOSES DE ALUMINIO NA COR PRETA PARA RESPIRACAO, ABA LADO ESQUERDO PRESA COM BOTAO PRESSAO METALICO DE COR PRATA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID SIGA: 1381	16,1%	2.442	4.787
23	BOINA, MODELO: MILITAR PMRJ, TECIDO: FELTRO, COR: PRETO, ACABAMENTO: COURO, AJUSTE: CORDAO RAYON, FORRO: POLIESTER, TAMANHO: 61, DISTINTIVO: N/A, ITEM ADICIONAL: 2 ILHOSES DE ALUMINIO NA COR PRETA PARA RESPIRACAO, ABA LADO ESQUERDO PRESA COM BOTAO PRESSAO METALICO DE COR PRATA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID SIGA: 173175	1,2%	190	349

24	BOINA, MODELO: MILITAR PMRJ, TECIDO: FELTRO, COR: PRETO, ACABAMENTO: COURO, AJUSTE: CORDAO RAYON, FORRO: POLIESTER, TAMANHO: 62 , DISTINTIVO: N/A, ITEM ADICIONAL: 2 ILHOSES DE ALUMINIO NA COR PRETA PARA RESPIRACAO, ABA LADO ESQUERDO PRESA COM BOTAO PRESSAO METALICO DE COR PRATA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID SIGA: 1383	3,7%	563	1.098
LOTE 03				
25	MATERIAL: INSIGNIA PLASTIFICANTE COMPOSTO DE BORRACHA PVC, MEDIDAS: 7 CM X 8,5 CM (L X A), FORMATO: RETANGULAR, ESPESSURA: 1 ~ 2MM, PADRAO: ESCUDO PORTUGUES DE PRATA (BRANCO) COZIDO, PERFILADO DE JALNE (OURO), COM UM ESCUDO DIMINUTO DE PRATA COZIDO DE JALNE CARREGADO COM A INSCRICAO PMERJ DE BLAU (AZUL), TENDO EM CAMPO DE PRATA NA SUA BASE A DESTRA UMA VARA DE CANA DE ACUCAR NAS SUAS CORES E A SINISTRA UMA VARA DE CAFE FRUTADO NAS SUAS CORES, ACIMADO A INSCRICAO 1809 DE JALNE (AMARELO), ACIMADO AS PISTOLAS EM ASPAS DE JALNE, ACIMADO A SIGLA GRP DE JALNE, ACIMADO A COROA DO REINO UNIDO DE BRASIL PORTUGAL E ALGARVES, FIXACAO: VELCRO, APLICACAO: FARDAMENTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID SIGA: 172966	N/A	15.140	29.760
26	MATERIAL: INSIGNIA PLASTIFICANTE COMPOSTO DE BORRACHA PVC, MEDIDAS: 7,7 CM X 5,5 CM (L X A), FORMATO: RETANGULAR, ESPESSURA: 1 ~ 2 MM, PADRAO: BANDEIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO , FIXACAO: VELCRO, APLICACAO: FARDAMENTO , FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID SIGA: 172967	N/A	15.140	29.760
27	MATERIAL: INSIGNIA PLASTIFICANTE COMPOSTO DE BORRACHA PVC, MEDIDAS: 4,5 CM X 2,5 CM (L X A), FORMATO: RETANGULAR, ESPESSURA: N/D, PADRAO: GARRUCHA PADRAO ORGAO , FIXACAO: VELCRO, APLICACAO: FARDAMENTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE- ID SIGA: 172968	N/A	15.140	29.760

28	DISTINTIVO - MATERIAL: INSIGNIA PLASTIFICANTE COMPOSTO DE BORRACHA PVC, MEDIDAS: 4,5 CM X 2,5 CM (L X A), FORMATO: RETANGULAR, ESPESSURA: N/D, PADRAO: INSIGNIAS DE POSTO / GRADUACAO PADRAO ORGAO, FIXACAO: VELCRO, APLICACAO: FARDAMENTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE- ID SIGA: 172969	N/A	15.140	29.760
29	SUTACHE/TARJETA DE IDENTIFICACAO(BORDADO), MATERIAL: TECIDO CEDRO BRIM, DIMENSAO: 14,5 CM X 2 CM, FIXACAO: VELCRO, DIZER: POLÍCIA MILITAR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE- ID SIGA: 158899	N/A	15.140	29.760
LOTE 04				
30	DISTINTIVO, MATERIAL: INSIGNIA DE METAL, MEDIDAS: 49,95 X 43 MM, FORMATO: CIRCULAR, ESPESSURA: 1/8, PADRAO: SUBTENENTE E SARGENTO, FIXACAO: PARAFUSO DE METAL E PORCA PLASTICA, APLICACAO: BOINA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	N/A	N/A	26.150
31	DISTINTIVO, MATERIAL: INSIGNIA DE METAL, MEDIDAS: 42 X 55 MM, FORMATO: CIRCULAR, ESPESSURA: 1/8, PADRAO: OFICIAL, FIXACAO: PARAFUSO DE METAL E PORCA PLASTICA, APLICACAO: BOINA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	N/A	N/A	3.610